

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24º DA REPUBLICA — N. 102

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 24 do corrente.
NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas —
Expediente das Directorias Geracs de Viação
e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Expediente das Directorias Geracs
de Contabilidade, Industria e Commercio.
CONGRESSO NACIONAL — TRIBUNAL DE CONTAS —
EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS —
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente mez,
foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Anajatuba

9ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-co-
ronel Saul Nina Rodrigues.

Estado-maior — Capitães assistentes,
Francisco Solano Rodrigues e Antonio
de Carvalho Mendes;

Capitães ajudantes de ordens, José
Torquato Lisboa e José Fernandes Go-
mes Pires;

Major cirurgião, capitão Jovita Aris-
tides Borges da Fonseca.

295º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel com-
mandante, Symphronio Olympio Lisboa;
Major fiscal, Cyriaco Francisco de
Souza;

Capitão ajudante, Raymundo Nonnato
Maciel;

Tenente secretario, Manoel Antonio de
Sant'Anna Filho;

Tenente quartel mestre, Mariano An-
tonio Evertton;

Capitão cirurgião, Odilon de Sá Ca-
valcanti Lino.

1ª companhia — Capitão, Salustiano
Ferreira de Azevedo;

Tenente, João Cosme Machado;
Alferes, Raymundo Eloy de Sampaio e
Luiz Carlos de Castro.

2ª companhia—Capitão, Sebastião Sa-
lustiano de Abreu;

Tenente, João da Cruz Ferreira;

Alferes, Durval da Silva Pires e Va-
lentin de Jesus Licá.

3ª companhia—Capitão, Balthazar da
Silveira Garcia;

Tenente, Manoel Raymundo de Sam-
paio;

Alferes, Othon de Jesus Licá Odorico
Mendes e José Opilio Mendes.

4ª companhia—Capitão, Ignacio Cas-
tello Branco e Silva;

Tenente, Joaquim da Silva Maia;
Alferes, Idalio Macario de Sant'Anna
e Ursulino de Jesus Licá.

296º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel com-
mandante, capitão Paulo do Patrocínio
Costa;

Major fiscal, Benevenuto Augusto de
Jesus Mendes;

Capitão ajudante, Joaquim Rodrigues
Nunes;

Tenente secretario, Pedro Plinio Fer-
nandes;

Tenente quartel mestre, José Miguel
de Carvalho;

Capitão cirurgião, Francisco Xavier
Pestana.

1ª companhia — Capitão, Silvino An-
tonio Bandeira;

Tenente, Manoel do Nascimento Go-
mes Pires;

Alferes, Gabriel de Jesus Licá e Ma-
ximo Verissimo de Aragão.

2ª companhia — Capitão, Pedro José
Pereira;

Tenente, Francisco Alexandrino de
Carvalho Dutra;

Alferes, Agrippino Machado Rodrigues
e Ascenso da Silva Rosa;

3ª companhia — Capitão, Manoel do
Nascimento Pereira;

Tenente, Raymundo Joaquim Mendes
Netto;

Alferes, Virgilio Garcia Pereira e Da-
rio de Alencar Rego.

4ª companhia—Raymundo de Souza
Mendes;

Tenente, José Gabriel Lisboa;
Alferes, Faustino Lopes Bezerra e Mo-
desto Antonio dos Santos.

297º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel com-
mandante, Djalma Nina Rodrigues;

Major fiscal, Laurentino Gonçalves
Dias;

Capitão ajudante, Euzebio Rodrigues
Prazeres;

Tenente secretario, Leoncio Gonçalves
Dias;

Tenente quartel mestre, Francisco de
Assis Bogá;

Capitão cirurgião, Symphronio José
Martins.

1ª companhia — Capitão, Hldefonso
Crescencio Rodrigues;

Tenente, Ursulino Lopes Licá;
Alferes, Isaac Francisco Rodrigues e
Zeferino Augusto Mendes.

2ª companhia—Capitão, Bernardino
Leovegildo de Souza;

Tenente, Manoel da Costa Gonçalves;
Alferes, Raymundo Nonnato dos Santos
e Severiano Raymundo dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Candido Rosa
Martins;

Tenente, João Ignacio Dutra Netto;
Alferes, Altire Ferreira dos Santos e
Basiliano dos Reis Colin.

4ª companhia—Capitão, Joaquim José
Martins Sobrinho;

Tenente, Deoclecio Rosa Mendonça;
Alferes, Vicente Manoel Ferreira e
Francisco de Paula Leal.

99º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel com-
mandante, Manoel Ferreira Rodrigues;

Major fiscal, Gentil Ferreira Rodrigues;
Tenente secretario, Gonçalo de Lages
Gusmão;

Tenente quartel-mestre, Pedro Romão
dos Anjos;

Capitão cirurgião, Raymundo da Silva
Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, José Maria
Pires;

Tenente, João Candido Cardoso;
Alferes, Victor Leite Vieira e Ray-
mundo Pereira de Castro.

2ª companhia — Capitão, José Victal
Duarte;

Tenente, Altino Antonio Ribeiro;
Alferes, Sergio de Oliveira Chaves e
Damasio Pereira de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Anysio Bel-
larmino Dutra;

Tenente, Francisco de Jesus Lima;
Alferes, Francisco Marques de Oliveira
e Victor Modesto Ferreira.

4ª companhia — Capitão, José Francis-
co Dutra;

Tenente, Damazio José Martins;
Alferes, Joaquim Antonio Leite e Ho-
norato Baptista de Mattos.

ESTADO DO PARÁ

Comarca da capital

35º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel com-
mandante, João Soares Bello.

Comarca de Porto de Móz

73º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel com-
dante, Dr. Newton Burlamaqui de Souza
Martins.

88º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão cirurgião, José
Messord Eschriqui.

2ª companhia — Capitão, Ameliano
Diniz Tenorio.

89º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião,
Osorio Gomes Vianna.

90º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Fran-
cisco Xavier Nunes Moita;

Tenente secretario, José de Souza Tenorio;

Capitão cirurgião, Samuel Messard Eschriqui.

30ª batalhão da reserva

4ª companhia — Capitão, Constantino Antonio dos Santos.

25ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel José Leandro dos Santos Cabral.

Comarca de Breves

78ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Isidoro Bento de Sá Caldas.

Estado-maior — Capitães assistentes, Felipe Carvalho de Mello e Joaquim de Souza Machado;

Capitães ajudantes de ordens, Pedro de Belém Alvares e Antonio Ferreira de Pinho;

Major cirurgião, Pedro de Oliveira Cabral.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Capital

4ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel aggregado Alfredo Carvalho Franca.

Estado-maior—Ajudante de ordens, o capitão José Rodopiano de Oliveira Junior;

Major cirurgião, David Bastos.

10ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Ajudante, o capitão Candido Rodrigues Sanches;

Secretario, o tenente Raphael de Albuquerque Uchôa.

1ª companhia — Capitão, Virgilio Vieira Serapião;

Tenente, o tenente José Alexandre Gomes;

Alferes, os alferes Orencio Gomes de Almeida e José Cassiano de Oliveira.

2ª companhia — Tenente, o tenente Elisio da Santa Cruz Rodrigues;

Alferes, o alferes Januario José de Argolo e Raphael da Silva Mello.

3ª companhia—Capitão, o capitão Virgilio Feliciano de Castilho;

Tenente, o tenente Raphael Gomes do Nascimento;

Alferes, os alferes Adalberto Jorge dos Santos Silva e Antonio Eremita da Fonseca.

4ª companhia—Capitão, Antonio Carlos de Magalhães;

Tenente, o tenente Alfredo Pereira de Queiroz;

Alferes, Agenor Prates e o sargento Flavio Estanisláu de Mattos.

11ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Commandante, o tenente-coronel aggregado, Primitivo Gra-ve de Andrade;

Fiscal, o major Augusto Caldas;

Ajudante, o capitão Firmo José da Costa Borges;

Tenente secretario, Antonio Rodrigues Laranjeira;

Capitão cirurgião, Tharcillo Chastinel Guimarães.

1ª companhia—Capitão, o capitão aggregado João Paulo Mendes Barretto;

Tenente, Aureo Vianna;

Alferes, os alferes José Domiense da Silva e Agnello Espiridião Teixeira.

2ª companhia — Capitão, Manoel Cursino de Carvalho;

Tenente, o tenente Antonio Lustosa da Cunha;

Alferes, os alferes Theodorico de Oliveira Monteiro e Jeronymo Bispo das Neves.

3ª companhia— Capitão, José Maltez;

Tenente, o tenente Paulino Joviniano Caribé;

Alferes, os alferes Quirino José de Sant'Anna e Custodio Luiz de Souza.

4ª companhia — Tenente, o tenente Raymundo Oliva;

Alferes, os alferes Fausto dos Santos Pereira e Anísio Freire do Nascimento.

12ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, o capitão aggregado Julio Fernandes Leitão.

Ajudante, o capitão Satyro Alves de Souza;

Tenente secretario, João Miguel de Almeida Victor;

Capitão cirurgião, Dr. Clinio Zacharias de Jesus.

1ª companhia—Tenente, o tenente Ildefonso Carlos da Conceição.

Alferes, Asclepiades Coitinho Dias e Agenor de Moura Castilho.

2ª companhia—Capitão, o capitão Abilio Alberto dos Santos;

Alferes, Firmino Valle e Francisco de Almeida Pereira.

3ª companhia—Capitão, Manoel Her- menegildo Alves Barreto;

Alferes, o alferes Lauro Motta.

4ª companhia—Capitão, o capitão João Baptista de Oliveira Costa;

Tenente, Manoel Borges de Araujo;

Alferes, os alferes Fortunato José da Silva e Isaías Thomaz da Silva Coelho.

4ª batalhão de reserva

Estado-maior— Capitão ajudante, Ma- noel Fernandes Leitão;

Tenente quartel-mestre, José de Frêi- tas Ferreira;

Capitão cirurgião, Dr. Alvaro da Fran- ca Rocha.

1ª companhia—Capitão, Jacintho Le- onardo de Farias.

Tenente, Horacio Grave Barroso de Souza.

2ª companhia—Tenente, o tenente Ma- noel Francisco Pereira;

Alferes, Sergio de Souza Ferreira.

3ª companhia—Capitão, Alfredo Lopes de Carvalho;

Tenente, Americo Gomes da Silva;

Alferes, José Conde e Joaquim Rodri- gues de Souza.

4ª companhia—Capitão, o alferes Nor- berto Gomes;

Tenente, Alberto Avelino da Costa Lima;

Alferes, Durval Odorico de Jesus e Ma- rio Prates.

556ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Major fiscal, Alberto Ferreira da Cruz;

Capitão ajudante, Carlos Augusto de Araujo.

75ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Horacio Sea- bra.

Por decreto de igual data foi transfe-rido do commando da 75ª brigada de in- fantaria para o da 4ª da mesma arma da referida milícia, o coronel Antonio José da Costa Netto.

NOTICIARIO

•A proposito da doação ao Collegio Militar feita pela familia do marechal Floriano Peixoto de um pequeno canhão, o Sr. ministro da Guerra dirigiu-lhe o seguinte officio:

«De posse de vossa carta de 21 do corrente communicando que a fabrica Krupp, de Essen, na Allemanha, presenteou o inolvidavel marechal Floriano Peixoto com um pequeno canhão nickelado, em 1894, e que era intuito do mesmo marechal doal-o ao Collegio Militar do Rio de Janeiro e pedindo providencias para que o dito collegio receba o referido mino, cabe-me agra- decer-vos a gentil doação, que mais uma vez patenteia brilhantemente as patrioticas inten- ções que animavam aquelle chefe do Exército e revela um dos lados do seu bello character, qual o de favorecer instituições em que se educam jovens que iniciam seus primeiros passos para a admissão no Exército.»

Realiza-se amanhã o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte e, no dia 2 de maio proximo, para os portos do sul.

Esses embarques terão logar ás 8 horas da manhã no antigo Arsenal de Guerra.

Só hoje pela manhã deve entrar no porto desta Capital o paquete nacional Pará, em que vem o 53º batalhão de caçadores.

Esse corpo seguirá logo para a sua parada, em Lorena.

Fazem registro na Armada durante a pri- meira quinzena do mez de maio proximo os seguintes navios:

Rio Grande do Sul, dias 1 e 10; Primeiro de Março, dias 2 e 11; Minas Geraes, dias 3 e 12; Bahia, dias 4 e 13; Benjamin Constant, dias 5 e 14; S. Paulo, dias 6 e 15; Tamoyo, dia 7; Tamandaré, dia 8 e Tiradentes dia 9.

Servico do Exército para hoje:
Superior de dia, capitão João Sother da Sil- veira.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliares do official de dia á região, ama- nuense Bioca.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guar- nição.

Uniforme 5.º

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 26 do cor- rente, 59 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiras.....	16

59

Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	23

59

Maiores de 12 annos.....	32
Menores de 12 annos.....	27

59

Indigentes.....	27
-----------------	----

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se- nhora do Soccorro e de Nossa Senhora das

Dores, em Cascadura, foi, no dia 26 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.083	701	1.784
Entraram.....	35	26	61
Sahiram.....	42	13	55
Falleceram.....	2	6	8
Existem.....	1.074	708	1.782

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 974 consultas, para os quaes se aviaram 1.153 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 174 pequenas operações.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major graduado Salles. Oficial de dia á Brigada, o capitão Cunha. Medico de dia, o Dr. Ayres e de promptidão, o capitão Dr. Goulart.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Filogenio e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Pedroza.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 5º batalhão.

Banda de corneteiros e tambores de parada, a do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenente Pereira de Mello e alferes Limoeiro e Paranhos.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Arthur e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, trez inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, tres do 1º, um do 2º e dous do 3º batalhões.

Guardas: da Caixa de Conversão, o alferes Roque; da Casa da Moeda, o alferes Jesus; do Thesouro, o alferes Abelardo e da Caixa de Amortização o alferes Madureira.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão o capitão Proença; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o capitão Brillante; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o tenente Odorico, e no corpo de serviços auxiliares, o tenente Barbosa Lima.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Santa Barbara e no 4º batalhão, o alferes Quirino.

Auxiliares do official de dia, um inferior e um corneteiro do 3º batalhão.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já

determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, as promptidões de incendio e soccorro, um official para a promptidão permanente do 4º batalhão, a condução de presos até 10 praças, e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dará o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O 3º batalhão dará o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já pedidos e o mais que for determinado.

O 4º batalhão dará parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que for determinado.

O 5º batalhão dará o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O corpo de serviços auxiliares dará um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já pedidos e o mais for determinado.

Uniforme, 3º.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite.....	761.7	22.2	15.4	77	1.9	SW	10	A-Cu, Ci-Cu, St	
3 a m.....	761.5	21.5	15.6	82	2.1	W	10	A-Cu, St, A-St	
6 a m.....	762.3	21.2	15.6	83	2.8	W	10	A-Cu, Cu, St	
9 a m.....	763.7	22.8	15.9	77	2.3	NNW	5	Ci-Cu, St, Cu	
1/2 dia.....	763.0	23.5	15.3	71	5.5	SE	3	Cu, A-Cu	
3 p m.....	762.3	23.5	15.3	71	9.1	SE	2	Cu	
6 p m.....	762.8	22.9	14.6	70	9.1	SE	4	Ci-Cu, St-Cu	
9 p m.....	754.0	22.4	13.9	69	4.3	E	3	Ci-Cu, Ci-St	

Temperatura: maxima, 24.3 á 1 h. 1 m. p. m.; minima, 21.1 ás 6 hs. 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 4.8 Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. m. 4. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 9 h. 6 m.

Phenomenos diversos:

Obsrvou-se nevoeiro tenue pela manhã.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite.....	763.9	22.0	14.7	75	0.0	Calma	2	Ci	
3 a m.....	63.1	21.2	13.8	74	0.0	Calma	2	St-Cu	
6 a m.....	63.5	21.2	14.5	78	0.0	Calma	3	St, Ci-St	
9 a m.....	64.2	22.6	15.6	77	2.2	N	2	St-Cu, Fi-Cu	
1/2 dia.....	63.4	22.8	15.7	76	5.1	SE	2	Cu, Fi-Cu	
3 p m.....	62.1	23.4	15.4	72	8.5	SEE	1	Cu, Fi-Cu	
6 p m.....	62.1	22.3	16.3	81	4.3	SE	4	Ci-Cu, St	
9 p m.....	62.8	22.3	15.3	77	0.0	Calma	9	Si-Cu, St-Cu	

Temperaturas: maxima, 24.3 á 10 h. 58 a. m.; minima, 20.9 ás 3 hs. 20 a. m. Evaporação em 24 horas, 5.2. Ozona: 7 hs. m. 5: 7 hs. m. 4. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 10 hs. 18 m.

Orvalhou pela madrugada, houve nevoeiro fraco pela manhã.

Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

RIO DE JANEIRO, 28 DE ABRIL DE 1912

Reuniões convocadas

A Internacional, para prestação de contas e eleições, às 3 horas do dia 29.

Companhia Morro da Mina, para apresentação de contas e eleições, à 1 hora de 30.

Banco Evolucionista, para prestação de contas e eleições, às 2 horas de 30.

Maio:

Companhia Materiaes de Construção, para prestação de contas e eleições, à 1 hora do dia 2.

Companhia Melhoramentos em Pernambuco, para resolver sobre assumptos de interesse, à 1 hora de 2.

Banco dos Funcionarios Publicos, para eleger o novo conselho fiscal, à 1 hora de 4.

Companhia Constructora Brasileira, para prestação de contas e eleições, às 3 horas de 8.

Estão avisados os seguintes pagamentos

JUROS

Apolices municipaes:

Empréstimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Empréstimo de 1906, desde já, os juros.

Empréstimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 8% por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos debentures, de 2 a 6 de maio.

Tecidos Esperança os juros vencidos, desde já.

Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, até o dia 30, o premio do seus seguros.

Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o coupon n. 3, desde já.

America Fabril, o 2º coupon, desde já. Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros das debentures, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros das debentures.

Companhia Industrial Mineira, de 1 a 4, os juros das debentures.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros das debentures, relativos ao 9º coupon.

Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, de 1 em diante.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, de 1 em diante.

DIVIDENDOS

S. Paulo Tramway Light and Power, desde já, o dividendo de 10 % por acção.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 28

De Porto Alegre e escalas — Pacote nacional *Iapema*, commandante Johson, 5 dias de viagem e um do ultimo porto, 633 toneladas; passageiros: João Coelho, Carlos da Silva Nunes, capitão Pedro Muniz, Julio Munor, Vicente dos Santos Corrêa, Alvaro Goulart e senhora, major Guilherme Souza Soares e familia, Vasco e Saleno de Miranda, tenente Antonio Cabral e familia, Adelaide Lago Leite e familia, Noemia Goulart, Augusto Fróes da Motta, J. Pereira de Carvalho, Manoel Coelho, Francisco M. de

Almeida, Francisco Durand, Francisco Cardoso Junior, João Barbosa, Durval Paiva, Carolina Barbosa, João de Almeida Barbosa, Aristides Padilha, Arthur Cragg, Miguel Lavinona, Taunny Primo, José Gonçalves da Motta Junior, João Rocha, Cesar Lionil, Paschoal Simoni, Giovanni Quetili, e 31 em 3ª classe, carga: varios generos a Lage & Irmão.

De Norfolk — Vapor inglez *Northern*, commandante Roberts (24 dias de viagem), 2.912 toneladas; carga: carvão a Wilson Sons.

De Aracaju e escalas — Pacote nacional *Rio Pardo*, commandante Gonçalves; 398 toneladas; carga: varios generos a Empresa Brasileira de Navegação.

De Buenos Aires e escalas — Pacote inglez *Indiana*, commandante Voltalin; 3.051 toneladas; trazendo cinco passageiros para o Rio e 343 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

De Buenos Aires e escalas — Pacote francez *Malte*, commandante Castex; 5.223 toneladas; trazendo 138 passageiros em transito; carga: varios generos a Chargeurs Reunis.

De Santos — Pacote nacional *Mucury*, commandante Lopew; 585 toneladas; carga: varios generos a Companhia Commercio e Navegação.

De Prado — Patacho nacional *Fangueiro*, mestre Cardia; 185 toneladas; madeiras a Veiga & Comp.

De Southampton e escalas — Pacote inglez *Aragon*, commandante Parmer; passageiros: capitão Oscar Silva, George Peel, Maria Purificação, Andreu Gurder, Francisco de Castro Junior e senhora, Janne Backer, Ivy Castro e familia, Charles King e senhora, Williams Dijeon, Alice Jones, Arthur Bosworth e senhora, Herbert Cousen e senhora, Thomaz Yunde, Jorge de Toledo Dodsworth, Henrique de Toledo Dodsworth, Adriano de Susewitch, Feliciano Leitão, Deborah Leitão e familia, Laurinda Silva, José Magalhães de Queiroz e familia, Manoel José Diniz e familia, Maria Ribeiro, Jovelina Nunes, Amade Dainville e senhora, Carlos Texlor, Celistino Silva, A. G. Douglas, Percy Reeves, Antonio de Souza Bitencourt e familia, Francisco de Avellar Figueira de Mello, Dr. Arthur Vargas, Edmundo de Oliveira, Mathias Tavares Ferreira, Clara Buchin, Camille Voullemier e familia, Raymond Wormailli e senhora, Nelly Weise, Harold Hime Junior, Eudoro de Barros, Hermeno Simee, Henry Levi, Henry Jarrss, Marris Marvin, Henrique Wolseley, Jean Thirouin, Antonio Freitas Mendes de Moraes, Julio de Vilhena, Josepha Pereira, Dr. Jorge Ribeiro, Dr. Richard Whichello, H. Albans, Alce Fernandês Costa, Dr. Fernandes Gonçalves Maia, Dr. A. de Oliveira Souza e familia, Alfredo Bastos Tigre, Dr. João Costa, Mauricio Berger, Sophie Franc, José Vicente Meira Vasconcellos e familia, Alberto de San Juan, Julio Ferreira Brandão, Otto Mediger, Maria Campos, John Smith, Richard Neidy, Dr. João Baptista Accioly Junior, Dr. Francisco Carneiro da Cunha, Arthur Gallo, Masse Madell, Joaquim Caetano Martins, Dr. Pedro Luiz de Souza, Abigail Gonçalves da Silva e familia, Dr. Diogenes Sampaio e senhora, Arnaldo Baptista, Oscar Clare e senhora, John Henry Bunting, Mario Alberto Drollie, Guilherme Lenz e familia, John Henry Bunting, 45 em 2ª, 461 em classes e mais 675 em transito; carga, varios generos a Mala Real Inglesa.

SAHIDAS DO DIA 28

Para Porto Alegre e escalas, pacote nacional *Tropeiro*, commandante Soutinho.

Para Nova York e escalas, vapor inglez *Indian Prince*, commandante Kegg.

Para S. João da Barra, pacote nacional *Fidelense*, commandante Valente.

Para Genova e escalas, pacote italiano *Indiana*, commandante Vattolini, levando sete passageiros em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Abril:

Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	29
Portos do norte, <i>Tapajoz</i>	29
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	29
Liverpool e escalas, <i>Virgil</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	29
Nova Zelandia, <i>Turakina</i>	29
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	29
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	30
Nova York, <i>Bellucia</i>	30
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	30
Portos do sul, <i>Itauna</i>	30

Maio:

Rio da Prata, <i>Avon</i>	1
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	1
Genova e escalas, <i>Italia</i>	1
Santos, <i>Tennison</i>	2
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	2
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	2
Portos do norte, <i>Iris</i>	2
Liverpool e escalas, <i>Thespis</i>	2
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	3
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	5
Nova York, <i>Santa Anna</i>	5
Marselha e escalas, <i>Salta</i>	5
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	6
Bordéas e escalas, <i>Chili</i>	6
Buenos Ayres e escalas, <i>Amazona</i>	7
Genova e escalas, <i>P. Umberto</i>	7
Buenos Ayres e escalas, <i>Cap Vilano</i>	8
Buenos Ayres e escalas, <i>Danube</i>	8
Callão e escalas, <i>Orita</i>	8
Nova-York, <i>Defton</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Orana</i>	8
Santos, <i>Wurzburg</i>	8
Santos, <i>Bahia</i>	9
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	9
Trieste e escalas, <i>Eugenia</i>	10
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	10
Nova-York e escalas, <i>Goyaz</i>	10
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	11
Rio da Prata, <i>Gafrevalc</i>	12
Rio da Prata, <i>Siena</i>	12
Portos do sul, <i>Itauba</i>	30

VAPORES A SAHIR

Havre e escalas, <i>Malte</i>	29
Villa-Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	29
Recife e escalas, <i>Satellite</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	29
Portos do sul, <i>Itanena</i>	29
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Nova Orleans, <i>Homer</i>	29
Londres e escalas, <i>Turakina</i>	29
Santos, <i>Mossoró</i>	30
Rio da Prata, <i>Ibiapaba</i>	30
Portos do norte, <i>Ceará</i>	30
Genova e escalas, <i>Principessa Mafalda</i>	30
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	30
Cabedello e escalas, <i>Fagundes Varela</i>	30
Maio:	
Southampton e escalas, <i>Avon</i>	1
Rio da Prata, <i>Italia</i>	1
Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Paranaguá e escalas, <i>Villa Bella</i>	1
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	1
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i>	2
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	2
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	2
Nova-York, <i>Tennison</i>	3
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	4
Rio da Prata, <i>Salta</i>	5
Nova Orleans, <i>Norman Prince</i>	5
Rio da Prata, <i>Chili</i>	6
Portos do norte, <i>Brazil</i>	6
Santos, <i>Tijuca</i>	6
Bordéas e escalas, <i>Amazona</i>	7
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	9
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	10
Nova York, <i>Easter Prince</i>	10
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	12
Genova e escalas, <i>Siena</i>	12
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	12

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Secretaria da Marinha

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do material:

N. 189—Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, e em resposta a vosso officio n. 349, 1.ª secção, de 13 do corrente, que o Sr. ministro, em solução ao requerimento de Carlos Alberto de Oliveira Marinho, fiel do extinto almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo ser aproveitado em algum dos logares creados pela reforma das repartições de Marinha, deu o seguinte despacho—Aguarde oportunidade.

N. 193—Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 233, 1.ª secção, de 18 de março ultimo, que o Sr. ministro, por falta de verba, deixou de attender á proposta para admissão de pessoal extraordinario e artistico para as officinas de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital.

—Sr. director da Imprensa Naval:

N. 190—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que expuzestes em officio n. 60, de 15 do março ultimo, resolveu approvar a tabella por vós confeccionada e relativa ao pessoal dessa repartição e respectivos vencimentos.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 191—Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 106, 1.ª secção, de 3 do corrente mez, que o Sr. ministro resolveu approvar o quadro do pessoal da Imprensa Naval e seus respectivos vencimentos, confeccionado pelo director do referido estabelecimento.

—Sr. director da Repartição de Estatística e do Archivo do Estado de S. Paulo:

N. 192—Em resposta ao vosso officio n. 94, de 22 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos que o relatorio do Sr. ministro, distribuido em maio de 1911, constou apenas da introdução que vos remetti, razão por que não a acompanhou o volume de annexos, a que vos referis.

Requerimento despachado

Hannibal Porto.—Não convem actualmente a este ministerio.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 372—De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 460, de 12 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que foi indeferido o requerimento de Ramiro Gomes da Silva, pedindo que lhe seja passada carta de praticante machinista.

N. 373—De ordem do Sr. ministro tenho a honra de solicitar-vos a devolução a esta secretaria do officio n. 2.119, de 20 de novembro do anno proximo findo, com todos os papéis annexos da extincta Inspectoria de Portos e Costas, enviado para essa repartição em 9 de janeiro ultimo.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.465—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, á conta da verba—24—«Obras», do orçamento em vigor, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com o credito de 2.000\$ para occorrer ás despesas feitas com a pintura do edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado.

N. 1.468—Tendo sido verificado que a despesa proveniente do fornecimento de carvão ao cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, na importancia de 5.250\$, pertence ao exercicio em vigor, e não ao de 1911, pelo qual vos solicitei, em aviso n. 150, de 19 de fevereiro ultimo, a concessão de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, rogo vos digneis de providenciar afim de que seja effectuada a annullação daquella quantia do orçamento passado e imputada á verba—25—«Combustivel», do em vigor.

N. 1.478—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa nota, sob n. 4, na importancia de 10.870\$982, á conta da verba «28—Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro».

N. 1.479—Rogo vos digneis de providenciar afim de que pelas officinas da Casa da Moeda seja cunhada uma medalha de ouro Premio Greenhalgh, para substituir a pertencente ao 2º tenente Alvaro Alberto da Motta e Silva e que se extraviou por occasião das occorrenças a bordo dos navios da Armada em novembro do anno ultimo, correndo as despesas por conta do mesmo official.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 1.476—Tendo o 1º tenente graduado pharmaceutico da Armada Egas Muniz Barreto de Menezes e Aragão solicitado, para os effectos de sua reforma, a contagem do tempo em que serviu no Laboratorio Chimico e Pharmaceutico do Exército, como manipulador de 1ª classe, allegando precedentes no ministerio a vosso cargo, rogo vos digneis de informar a este gabinete si os individuos paisanos em funcção naquelle estabelecimento são considerados funcionarios civis, e nestas condições si lhes é contado o tempo de serviço para os effectos da reforma.

—Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 1.447—Tendo resolvido approvar e mandar observar a inclusa tabella para as dimensões de bandeiras, insignias e signaes aos navios da Armada, assim vos declaro para os devidos effectos e em solução a vosso officio n. 29, de 7 de março ultimo.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.440—Declaro-vos para os devidos effectos que, de conformidade com o parecer do consultor juridico deste ministerio n. 165, de 11 de março ultimo, e attendendo á necessidade de ser mantida devidamente a disciplina e observadas de modo conveniente as exigencias do serviço a bordo dos navios da Armada, resolvi que sejam rescindidos os contractos dos foguistas portuguezes, quando por elles fór reclamada a rescisão, por motivos não previstos nos respectivos contractos e allegações improcedentes, sendo-lhes restituídos os documentos e cauções que possuirem e negadas as passagens de regresso.

N. 1.441—Em solução ao vosso officio n. 158, 3ª secção, de 14 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a mandar rescindir, de accordo com a disposição do aviso n. 1.440, desta data, os contractos dos foguistas portuguezes Ricardo Ferreira, Manoel Joaquim, Manoel Antonio, Manoel da Rocha, Manoel Corrêa Bernardo, João Gomes, José Martins, José Pedro, José Pereira Franco, José Nunes de Moura, José Antonio Lopes, Fernando Cardoso, Antonio

Paulino, Antonio Martins da Costa, Antonio Taveira, Alfredo Antonio Rodrigues e Augustô Castanheira.

N. 1.449—Em solução ao vosso officio n. 223, de 20 de fevereiro ultimo, declaro-vos para os devidos fins que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 205, de 30 de março proximo findo, resolvi permittir ao capitão de fragata Rodolpho Ramos Fontes o uso da medalha de bronze que lhe concedeu S. M. o rei da Italia, por serviços prestados á humanidade, por occasião do terremoto da Calabria e da Sicilia em 1908, quando o mesmo official exercia o cargo de commandante da flotilha de Matto Grosso.

N. 1.453—Declaro-vos para os devidos effectos e em solução ao vosso officio n. 250, de 26 de fevereiro ultimo, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 224, de 23 de março proximo findo, resolvi deferir o requerimento do marinheiro nacional de 2ª classe Antonio Manoel do Nascimento, pedindo cancelamento de uma nota de castigo lançada em seus assentamentos.

N. 1.464—Em solução ao vosso officio numero 542, de 10 do corrente, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto do marinheiro Alexandre Augusto, sem direito a reclamação alguma.

N. 1.475—Em solução ao vosso officio n. 447, de 6 do corrente, consultando sobre a maneira por que deveis proceder relativamente aos individuos remetidos pelas Capitâneas de Portos dos Estados da Bahia e Pernambuco, que desejam ser contractados foguistas da Armada, sem que fossem observadas as disposições do art. 2º e seus paragraphos do decreto n. 9.468, de 23 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que os referidos individuos não devem ser aceitos antes de satisfeitas as exigencias daquelle decreto; podendo, entretanto, ser-lhes concedido um prazo razoavel para a apresentação dos respectivos documentos.

N. 1.474—De conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta n. 139, de 2 do corrente, declaro-vos para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 82, 2ª secção, de 3 de fevereiro ultimo, que ao seu requerimento pedindo contagem de tempo de serviço no Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar do Exército, deve o 1º tenente pharmaceutico Egas Muniz Barreto de Menezes e Aragão juntar certidões dos documentos citados no mesmo requerimento, e que tambem ora solicito informações do Ministerio da Guerra no sentido de saber si os individuos paisanos com funcção naquelle estabelecimento são considerados funcionarios civis e, nestas condições, se lhes é contado o tempo de serviço para os effectos de reforma.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.477—De conformidade com o parecer do consultor juridico n. 188, de 8 do corrente, declaro-vos para os devidos effectos e em solução ao vosso officio n. 156, de 9 de fevereiro ultimo, que resolvi, em vista do art. 3º, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, que continue a ser effectuado aos 2ºs tenentes commissarios, embarcados nos contra-torpedeiros, o abono de gratificação correspondente ao posto de 1º tenente, por estarem esses navios classificados na terceira classe.

N. 1.470—Tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 17 do corrente, foi concedida a medalha militar, de que trata o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1907, aos officiaes do Corpo da Armada e de Engenheiros Machinistas, constantes da inclusa cópia de relação que acompanhou a publicação dos citados decretos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de abril de 1912

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.446—Communico-vos para os devidos fins que, por portarias desta data, foram nomeados os 1.ºs sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais Francisco Teixeira Mendes e Estevão de Sant'Anna e Silva, para exercerem cargos de fideis de 2.ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Requerimentos despachados

João Evangelista Tavares Junior. — Indeferido.

Ernesto Ferreira Barroso, 2º tenente commissario.—Compareça á 4.ª secção da Secretaria de Marinha.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

N. 14—Illuminantes, comburentes e lubrificantes

Sampaio Corrêa & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Candelaria n. 2, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

7. Azeite de peixe, litro.....	\$400
8. Benzina, litro.....	2\$500
9. Benzina rectificada, litro.....	2\$800
10. Carbureto de calcium, kilogramma	\$360
12. Gazolina, litro.....	\$295
13. Glycerina amarella, kilogramma.	2\$700
14. Glycerina branca, kilogramma...	2\$800
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$740
19. Kerozene commum, litro.....	\$240
23. Oleo de algodão Aguiá, litro.....	1\$000
26. Oleo de amendoim, kilogramma..	1\$290
27. Oleo castor, litro.....	1\$100
28. Oleo de côco, litro.....	1\$300
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$795
30. Oleo espermaceite, litro.....	4\$300
31. Oleo de mamona, litro.....	1\$190
32. Oleo para machina de costura, vidro.....	1\$000
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	1\$200
34. Oleo de relógio, vidro.....	1\$000
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$850
41. Oleo de mocotó, puro, litro.....	\$680
50. Plombagina Morgan 830, kilogramma.....	1\$400
51. Sabão nacional superior kilogramma.....	\$150
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$600
60. Sapólio Morgon ou Luissant, kilogramma.....	1\$300
62. Stearina nacional em velas Brasileiras, kilogramma.....	2\$800
64. Vaseline branca, kilogramma....	1\$680

Gonçalves Campos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosário n. 160, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais

condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem — Designação do material
Unidade — Preços da proposta

3. Alcool de 40º, litro.....	\$660
6. Azeite doce puro, litro.....	1\$850
7. Azeite de peixe, litro.....	\$400
10. Carbureto de calcium, kilogramma	\$350
12. Gazolina, litro.....	\$350
13. Glycerina amarella, kilogramma.	1\$185
14. Glycerina branca, kilogramma.	2\$099
15. Glycerina Globo pura, a 30º Baumé, kilogramma.....	1\$990
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$640
19. Kerozene commum, litro.....	\$270
23. Oleo de algodão Aguiá, litro.....	\$575
28. Oleo de côco, litro.....	1\$500
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	1\$200
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$795
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$790
49. Phosphoros, pacote.....	\$400
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$330
56. Sabão molle, kilogramma.....	\$270
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$500
58. Sebo em velas, kilogramma.....	1\$100
59. Sebo branco prensado, kilogramma.....	1\$050
61. Stearina nacional em archotes, kilogramma.....	2\$269
62. Stearina nacional em velas Brasileiras, kilogramma.....	2\$310

Laport Irmão & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á avenida Rio-Branco ns. 62 e 64, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 40º, litro.....	\$790
6. Azeite doce puro, litro.....	1\$880
7. Azeite de peixe, litro.....	\$260
8. Benzina, litro.....	2\$800
10. Carbureto de calcium, kilogramma.	\$334
11. Espirito de vinho, litro.....	\$690
12. Gazolina, litro.....	\$295
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$630
19. Kerozene commum, litro.....	\$224
20. Kerozene puro refinado, litro.....	\$285
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$675
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$390
39. Oleo de ricino para as machinas, litro.....	\$930
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$374
64. Vaseline branca, kilogramma....	1\$190

João Ramos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 124, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 40º, litro.....	\$820
4. Alcool de 90º, litro.....	\$740
8. Benzina, litro.....	2\$600

9. Benzina rectificada, litro.....	2\$595
10. Carbureto de calcium, kilogramma.....	\$450
11. Espirito de vinho, litro.....	\$740
13. Glycerina amarella, kilogramma.	2\$200
14. Glycerina branca, kilogramma..	2\$300
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$640
19. Kerozene commum, litro.....	\$320
24. Oleo antirust composition, kilogramma.....	1\$140
26. Oleo de amendoim, kilogramma.	1\$100
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$700
31. Oleo de mamona, litro.....	\$740
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$750
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$650
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$410
50. Plombagina Morgan 830, kilogramma.....	1\$800
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	1\$080
55. Sabão verde, kilogramma.....	1\$800
56. Sabão molle, kilogramma.....	1\$800
60. Sapólio Morgon ou Luissant, kilogramma.....	3\$000
63. Vaseline vermelha, kilogramma.	1\$690
64. Vaseline branca, kilogramma...	2\$200

Plácido Teixeira, negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua Visconde de Inhamuna n. 39, propõe-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 40º, litro.....	\$680
6. Azeite doce puro, litro.....	1\$700
10. Carbureto de calcium, kilogramma	\$400
11. Espirito de vinho, litro.....	\$680
12. Gazolina, litro.....	\$230
13. Glycerina Globo pura, a 30º Baumé, kilogramma.....	2\$100
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$530
19. Kerozene commum, litro.....	\$230
23. Oleo de algodão Aguiá, litro.....	\$620
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$530
31. Oleo de mamona, litro.....	\$763
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$320
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$500
39. Oleo de ricino para machinas, litro	\$763
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$640
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$500
55. Sabão verde, kilogramma.....	1\$350
56. Sabão molle, kilogramma.....	1\$350
59. Sebo branco prensado, kilogramma	\$700

Rocha Conto & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 13, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—
Unidade—Preços da proposta

3. Alcool de 40º, litro.....	\$850
4. Alcool de 90º, litro.....	1\$300
7. Azeite de peixe, litro.....	\$330
8. Benzina, litro.....	2\$600

9. Benzina rectificada, litro.....	\$2100
10. Carburato de calcium, kilogramma	\$420
11. Espirito de vinho, litro.....	\$690
12. Gazolina, litro.....	\$380
13. Glycerina amarella, kilogramma.	\$800
14. Glycerina branca, kilogramma...	\$950
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$510
23. Oleo de algodão Aguiá, litro....	\$850
25. Oleo de amendoas doces, litro....	\$5500
26. Oleo de amendoim, kilogramma..	\$150
28. Oleo de coco, litro.....	\$500
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$100
30. Oleo espermacete, litro.....	\$900
31. Oleo de mamona, litro.....	\$770
32. Oleo para machina de costura, vidro.....	\$100
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	\$200
34. Oleo de relojoeiro, vidro.....	\$030
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$350
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$650
39. Oleo de ricino para machinas, litro	\$770
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$800
49. Phosphoros, pacote.....	\$500
51. Sabão nacional superior, kilo- gramma.....	\$440
52. Sabão hespanhol (nacional), kilo- gramma.....	\$100
53. Sabão Marselha (idem), kilo- gramma.....	\$100
56. Sabão molle, kilogramma.....	\$900
58. Sebo em velas, kilogramma.....	\$250
59. Sebo branco prensado, kilogramma	\$300
61. Stearina nacional em archotes, ki- logramma.....	\$180
64. Vaselina branca, kilogramma....	\$950

Conçalves Castro & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 155, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Número de ordem — Designação do material — Unidade — Preços da proposta	
3. Alcool de 40°, litro.....	\$785
4. Alcool de 90°, litro.....	\$650
5. Alcool amylico, litro.....	\$8100
6. Azeite doce puro, litro.....	\$340
7. Azeite de peixe, litro.....	\$298
8. Benzina, litro.....	\$2480
9. Benzina rectificada, litro.....	\$2900
10. Carburato de calcium, kilo- gramma.....	\$400
11. Espirito de vinho, litro.....	\$675
13. Glycerina amarella, kilogramma	\$600
14. Glycerina branca, kilogramma	\$940
15. Glycerina Globo pura, a 30° Bau- mé, kilogramma.....	\$280
16. Glycerina Condor pura, a 31° Baumé.....	\$310
17. Glycerina pura de Preis, kilo- gramma.....	\$800
18. Graxa do Rio Grande, em bexi- gas, pura, kilogramma.....	\$693
19. Kerozene commum, litro.....	\$234
20. Kerozene puro refinado, litro...	\$315
21. Kerozene inexplorivo a 130°, litro	\$318
22. Lixivia Lanen, kilogramma.....	\$000
23. Oleo de algodão Aguiá, litro....	\$918
24. Oleo antirust composition, kilo- gramma.....	\$045
25. Oleo de amendoas doces, litro..	\$400
26. Oleo de amendoim, kilogramma	\$050
27. Oleo castor, litro.....	\$835
28. Oleo de coco, litro.....	\$300
29. Oleo de colza para luzes, ge- nuino, litro.....	\$693
30. Oleo espermacete, litro.....	\$900

31. Oleo de mamona, litro.....	\$838
32. Oleo para machina de costura, vidro.....	\$493
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	\$810
34. Oleo de relojoeiro, vidro.....	\$890
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$533
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$645
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$888
40. Oleo parafina a 120, litro.....	\$900
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$795
49. Phosphoro, pacote.....	\$490
50. Plombagina Morgan 830, kilo- gramma.....	\$990
51. Sabão nacional superior, kilo- gramma.....	\$393
52. Sabão hespanhol (nacional) kilo- gramma.....	\$880
53. Sabão Marselha (idem) kilo- gramma.....	\$880
55. Sabão verde, kilogramma.....	\$390
56. Sabão molle, kilogramma.....	\$390
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$440
58. Sebo em velas, kilogramma....	\$393
60. Sapolio Morgon ou Luissant, kilo- gramma.....	\$284
61. Stearina nacional em archotes, kilogramma.....	\$093
62. Stearina nacional em velas Bra- zeleiras, kilogramma.....	\$310
63. Vaselina vermelha, kilogramma	\$100
64. Vaselina branca, kilogramma...	\$593

Julio Miguel de Freitas & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Saude n. 1, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Número de ordem—Designação do material— Unidade—Preços da proposta	
7. Azeite do peixe, litro.....	\$270
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$360
27. Oleo castor, litro.....	\$780
29. Oleo de colza para luzes, genui- no, litro.....	\$535
31. Oleo de mamona, litro.....	\$780
39. Oleo de ricino para machinas, litro	\$780
55. Sabão verde, kilogramma.....	\$250
56. Sabão molle, kilogramma.....	\$250

Alberto de Almeida & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á avenida Rio Branco n. 99, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Número de ordem—Designação do material— Unidade—Preços da proposta	
3. Alcool de 40°, litro.....	\$000
4. Alcool de 90°, litro.....	\$000
6. Azeite doce puro, litro.....	\$800
7. Azeite de peixe, litro.....	\$330
8. Benzina, litro.....	\$500
9. Benzina rectificada, litro.....	\$620
10. Carburato de calcium, kilo- gramma.....	\$400
11. Espirito de vinho, litro.....	\$740
12. Gazolina, litro.....	\$390
13. Glycerina amarella, kilogramma.	\$400
14. Glycerina branca, kilogramma...	\$900
15. Glycerina Globo pura, a 30° Bau- mé kilogramma.....	\$300

16. Glycerina Condor pura a 34° Bau- mé, kilogramma.....	\$500
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$700
19. Kerozene commum, litro.....	\$250
23. Oleo de algodão—Aguiá, litro....	\$590
25. Oleo de amendoas doces, litro....	\$280
26. Oleo de amendoim, kilogramma...	\$100
27. Oleo castor, litro.....	\$100
28. Oleo de coco, litro.....	\$500
29. Oleo de colza para luzes, genui- no, litro.....	\$200
30. Oleo espermacete, litro.....	\$300
31. Oleo de mamona, litro.....	\$900
32. Oleo para machina de costura, vidro.....	\$400
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	\$800
34. Oleo de relojoeiro, vidro.....	\$800
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$100
39. Oleo de ricino para machinas, li- tro.....	\$880
40. Oleo parafina a 120, litro.....	\$300
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$980
50. Plombagina Morgan 830, kilo- gramma.....	\$200
51. Sabão nacional superior, kilo- gramma.....	\$440
52. Sabão hespanhol (nacional) kilo- gramma.....	\$300
53. Sabão Marselha (idem), kilo- gramma.....	\$500
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$480
58. Sebo em velas, kilogramma.....	\$150
59. Sebo branco prensado, kilo- gramma.....	\$290
60. Sapolio Morgon ou Luissant, kilo- gramma.....	\$680
64. Vaselina branca, kilogramma....	\$800

Borlido Maia & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario ns. 55 e 58, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Número de ordem—Designação do material— Unidade—Preços da proposta	
3. Alcool de 40°, litro.....	\$870
4. Alcool de 90°, litro.....	\$500
6. Azeite doce puro, litro.....	\$650
7. Azeite de peixe, litro.....	\$230
8. Benzina, litro.....	\$100
9. Benzina rectificada, litro.....	\$470
10. Carburato de calcium, kilogramma	\$370
11. Espirito de vinho, litro.....	\$770
12. Gazolina, litro.....	\$295
13. Glycerina amarella, kilogramma.	\$590
14. Glycerina branca, kilogramma...	\$990
15. Glycerina Globo pura a 30° Baumé, kilogramma.....	\$380
16. Glycerina Condor pura a 31° Bau- mé, kilogramma.....	\$390
18. Graxa do Rio Grande, em bexigas, pura, kilogramma.....	\$610
19. Kerozene commum, litro.....	\$238
23. Oleo de algodão Aguiá litro....	\$635
24. Oleo de amendoas doces, litro....	\$900
26. Oleo de amendoim, kilogramma...	\$150
27. Oleo castor, litro.....	\$710
28. Oleo de coco, litro.....	\$240
29. Oleo de colza para luzes, genuino, litro.....	\$570
30. Oleo espermacete, litro.....	\$940
31. Oleo de mamona, litro.....	\$705
32. Oleo para machina de costura, vi- dro.....	\$500
33. Oleo para machina de escrever, vidro.....	\$500
34. Oleo de relojoeiro, vidro.....	\$500
35. Oleo Rangoan, kilogramma.....	\$350
37. Oleo Engelbert para automoveis, litro.....	\$750

38. Oleo Mobil A e B para automoveis litro.....	\$850
39. Oleo de ricino para machinas, litro.....	\$715
40. Oleo parafina a 120, litro.....	1\$250
41. Oleo de mocotó puro, litro.....	\$790
49. Phosphoros, pacote.....	\$700
50. Plombagina Morgan 830, kilogramma.....	\$730
51. Sabão nacional superior, kilogramma.....	\$430
52. Sabão hespanhol (nacional), kilogramma.....	1\$100
53. Sabão Marselha (nacional), kilogramma.....	1\$190
55. Sabão verde, kilogramma.....	\$920
56. Sabão molle, kilogramma.....	1\$250
57. Sabão oleina, kilogramma.....	\$850
58. Sebo em velas, kilogramma.....	\$900
59. Sabão branco prensado, kilogramma.....	1\$150
60. Sapolio Morgon ou Luissant, kilogramma.....	1\$600
63. Vaselina vermelha, kilogramma.....	1\$430
64. Vaselina branca, kilogramma.....	1\$330

Tinoco Machado & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua do Hospicio n. 61, propõem-se a fornecer á marinha de guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Numero de ordem—Designação do material—	Unidade—Preços da proposta
61. Stearina nacional em archotes, kilogramma.....	2\$020
62. Stearina nacional em velas Brazilianas, kilogramma.....	2\$190

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 26 de abril de 1912

Foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a expedir a necessaria guia, afim de que seja submettido a inspecção de saude, na Directoria Geral de Saude Publica, o diarista da mesma Estrada, Manoel da Silva Nogueira (officio n. 6).

—Foi remettida á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, devidamente apostillada, a portaria de nomeação do auxiliar de escripta da mesma estrada, Oscar Senechal de Goffredo.

Dia 27

Foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a abonar aos seguintes funcionarios as gratificações addicionaes seguintes:

De 10 %:

- Ao machinista de 2ª classe da 4ª divisão Antonio Felisberto Botelho (aviso n. 1.349);
- Ao machinista de 4ª classe da 4ª divisão Antonio Gomes da Silveira (aviso n. 1.350);
- Ao conferente de 1ª classe da 2ª divisão Alberto Hygino de Oliveira Martins (aviso numero 1.354);
- Ao compositor da 2ª divisão Alceu Braga (aviso n. 1.352);
- Ao ajudante operario de 1ª classe da 3ª divisão Joaquim da Silva Figueira (aviso numero 1.353);

- Ao praticante machinista da 4ª divisão João Manoel do Nascimento (aviso n. 1.351);
- Ao official operario de 1ª classe da 4ª divisão João Peres (aviso n. 1.355);
- Ao praticante machinista da 4ª divisão José Xavier (aviso n. 1.336);
- Ao operario de 2ª classe da 4ª divisão João da Silva (aviso n. 1.357);
- Ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão João Gomes de Menezes (aviso n. 1.358);
- Ao agente de 4ª classe da 2ª divisão Joaquim Gonçalves Vianna (aviso n. 1.359);
- Ao operario de 4ª classe da 4ª divisão Pedro Felix (aviso n. 1.360);
- Ao operario de 3ª classe da 4ª divisão Pedro Alves da Silva (aviso n. 1.361);
- Ao official de 3ª classe da 4ª divisão Pedro Ferreira dos Santos (aviso n. 1.362);
- Ao operario de 2ª classe da 4ª divisão Pedro Martins Roda (aviso n. 1.363);
- Ao agente de 4ª classe da 2ª divisão Zefirino Alves Pereira (aviso n. 1.364);
- Ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão Francisco Rodrigues Ribeiro (aviso n. 1.365);
- Ao agente de 4ª classe da 2ª divisão Hevelrdo Henriques da Silva (aviso n. 1.366);
- Ao encarregado da conserva da 3ª divisão Manoel José Luciano da Paixão (aviso n. 1.367);

- Ao operario de 4ª classe da 4ª divisão Manoel Theodoro da Silva (aviso n. 1.368);
- Ao bagageiro de 1ª classe da 3ª divisão Raul Brandão do Valle (aviso n. 1.369);
- Ao manobreiro de 2ª classe da 2ª divisão Salvador Pontarrell (aviso n. 1.370);
- Ao official de 4ª classe da 4ª divisão Seraphim Claudio da Silva (aviso n. 1.371);
- Ao official de 4ª classe da 4ª divisão Seraphim Martins da Silva (aviso n. 1.372);
- Ao official de 3ª classe da 4ª divisão Trajano Pereira da Silva (aviso n. 1.373);
- Ao praticante de machinista da 4ª divisão Luiz dos Reis (aviso n. 1.374);
- Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Guilherme Lopes Martins (aviso n. 1.375);
- Ao agente de 4ª classe da 2ª divisão Durval Francisco da Costa (aviso n. 1.376);
- Ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão Caetano José Langell (aviso n. 1.377);
- Ao official de 2ª classe da 4ª divisão Theodoro Gomes Varella (aviso n. 1.378);
- Ao official de 2ª classe da 4ª divisão Estevão José da Camara (aviso n. 1.379);
- Ao trabalhador da limpeza de carros da 3ª divisão Vicente Maria Gomes (aviso n. 1.380).

De 40 % ao chefe de deposito da 4ª divisão Alberto Rouband (aviso n. 1.348).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de abril de 1912

Solicitou-se á Inspectoria Federal das Estradas a remessa da planta apresentada pela S. Paulo Railway Company, assim como as informações prestadas pelo chefe do 5º districto e o engenheiro da estrada de ferro, alludidas em officio n. 1.523, de 21 de dezembro de 1910, dessa inspectoria (officio n. 71).

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directorata de Expediente

Requerimento despachado

Dia 24 de abril de 1912

Dr. Bemfica de Menezes pedindo certidão sobre a não entrega das encomendas numeros 609 a 611. Não ha mais que deferir, á vista das informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1912

Engenheiro Lincoln Perry de Alnoida, pedindo a gratificação de 3:400\$ pelos serviços que prestou quando auxiliar da extincta Commissão de Expansão Economica do Brazil. Não ha que deferir.

José Elias Gama, pedindo pagamento de uma publicação feita no *Diario Espanol*, de S. Paulo. São os jornaes que juntou á conta apresentada.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de abril de 1912

Sr. Dr. José Jayme de Miranda, muito digno presidente do Tribunal do Jury:

Em referencia ao vosso officio de 15 do corrente, pedindo providencias afim de que compareça nesse tribunal o 1º official desta directoria geral Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, para servir como jurado, tenho a honra de solicitar-vos seja o mesmo dispensado, attendendo ao accumulo de serviço urgente de que se acha encarregado (officio n. 176).

— Sr. Dr. Alfredo de Almeida Russell, muito digno presidente do 2º Tribunal do Jury:

Em referencia ao vosso officio de 17 do corrente, pedindo providencias afim de que compareça nesse tribunal o 3º official desta directoria geral Antonio Augusto de Carvalho, para servir como jurado na 4ª sessão do jury, tenho a honra de comunicar-vos que o referido funcionario está em gozo de licença e ausente desta Capital (officio n. 177).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 480, de 13 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho desta data, approvou a minuta de contracto a celebrar-se com a firma Lopes, Corrêa & Comp., para fornecimento de pão á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores.

Restituo-vos a 1ª via da minuta e os demais documentos que acompanharam o processo de concorrência, excepto a cópia da referida acta (officio n. 179).

Em referencia ao vosso officio n. 482, de 3 de março proximo passado, communico-vos que, por despacho desta data, o Sr. ministro approvou a minuta de contracto a celebrar-se com Francisco Leal & Comp., para fornecimento de carvão Cardiff e coke, com a clausula additiva que se segue, da qual deverá ser previamente notificado o proponente, afim de saber-se si a acceta: «Logo que, a juizo do Governo, cessem os effeitos da ultima greve dos mineiros de carvão, será convidado o contractante a reduzir os preços de sua proposta, de accordo com os que vigorarem no mercado do Rio de Janeiro. Si o não fizer no prazo marcado, será rescindido o contracto, sem que lhe assista direito a indemnização alguma».

Restituo-vos, inclusos, a 1ª via da minuta e os demais documentos, excepto a acta da concorrência (officio n. 180).

Em referencia ao vosso officio n. 478 de 13 de março proximo passado, communico-vos que, por despacho desta data, o Sr. ministro approvou a minuta de contracto a celebrar-se nessa repartição para fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, decidindo acceitar a proposta de Azevedo & Filho.

Restituo-vos, inclusos, a 1ª via da minuta e os demais documentos, excepto a cópia da acta da concurrencia officio n. 181).

Em referencia ao vosso officio n. 479, de 13 de março proximo passado, e 554, de 25 do mesmo mez, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho desta data, resolveu não tomar em consideração as allegações de Oliveira Irmãos & Comp., na petição encaminhada pelo segundo dos citados officios e approvou a escolha de Carvalho Pereira & Comp., para fornecedores de carne verde á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores.

Restituo-vos a 1ª via da minuta de contracto, e os demais documentos que acompanharam o processo da concurrencia, excepto a copia da respectiva acta (officio n. 182).

Dia 20

Sr. director do Jardim Botânico:

Tendo sido contractado por este Ministerio para exercer o cargo de director desse estabelecimento o botânico inglez Dr. John Christopher Willis, ex-director do Jardim Botânico de Ceylão, communico-vos de ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, a sua chegada a esta Capital no dia 22 do corrente, pelo paquete *Orcôma*.

Outrosim, communico-vos que o Sr. ministro resolveu designar para recebê-lo a bordo o secretario desse Jardim Sr. Everardo de Miranda Carvalho, e autorizar-vos a mandar proceder na casa destinada a sua residencia aos reparos e limpeza de que a mesma necessitar (officio n. 183).

Dia 23

Sr. engenheiro do ministerio:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 19 do corrente resolveu o Sr. ministro prorogar, por 60 dias, o prazo fixado no contracto de 29 de agosto do anno proximo passado para a terminação das obras da Escola Superior de Agricultura e Medicina e Veterinaria, conforme pediu o contractante Oswaldo Ramos Lima em requerimento de 29 de janeiro ultimo (officio n. 184 A).

— Sr. director da Despesa Publica:

Em resposta ao vosso officio n. 6, de 17 do corrente mez, restituo-vos, acompanhados do respectivo processo, os titulos de pensão da viuva e filhos do ex-lente substituto da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Julio Jacob, com a declaração no titulo referente á viuva, D. Esther Varella Jacob, do desconto a que está sujeita a respectiva pensão, na forma do n. 2, § 2º, do art. 25 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890 (officio n. 185).

Requerimento despachado

Tycurgo Burns, proponente a introdução de imigrantes. — Queira comparecer nesta directoria geral.

Dia 24

Sr. inspector agricola do 18º districto, Estado de Minas Geraes:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu incumbir-

vos de auxiliar o delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em todas as diligencias que se tornarem necessarias, afim de ser lavrada a escriptura de doação de 562.870m2,00 de terras que ao Governo Federal fez o Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, para a instalação de uma escola permanente de lacteínios, na estação do Sítio, municipio de Barbacena (officio n. 186).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao vosso officio n. 45, de 20 de março proximo passado, tenho a honra de remetter-vos uma cópia autentica da acta da concurrencia de que resultou o contracto com Caetano Abate, para construção dos edificios destinados ao Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, pela qual se verifica terem sido observadas na mesma concurrencia todas as regras do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Quanto ao segundo item do alludido officio, communico-vos que conforme se deprehe de dos proprios termos da clausula IV do contracto, combinados com os da clausula V do respectivo edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 4 de janeiro ultimo, foi feita pelo Sr. Caetano Abate a caução de 5:000\$, que serviu, primeiro para garantia da proposta e actualmente garante a execução do contracto, e cujo recibo do thesoureiro geral do Thesouro Nacional, n. 116, talão n. 103, de 2 de fevereiro ultimo, acha-se archivado nesta Secretaria de Estado (aviso n. 187).

— Sr. director da Escola de Minas:

Tendo o lente dessa escola, Dr. Leonidas Botelho Damasio, requerido inspecção de saúde afim de obter a sua jubilação, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que podeis providenciar no sentido de ser effectuada a referida inspecção perante a junta medica da Inspectoria de Hygiene desse Estado, de accordo com o disposto no art. 97 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (officio n. 188).

Dia 26

Sr. director da Despesa Publica:

Passo ás vossas mãos, afim de que vos dignéis de providenciar como fôr de direito, o incluso requerimento, em que o engenheiro civil Augusto Candido Ferreira Leal, ex-bibliothecario da Escola Polytechnica, pede sejam as contribuições mensaes do seu montepio cobradas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, não mais naquella qualidade, mas na de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, cargo que ora exerce e para que foi nomeado por decreto de 22 de abril de 1910 (officio n. 189).

— Sr. Felinto Elysio Nascimento — S. Paulo:

Tenho a honra de agradecer-vos a communicação, feita em a vossa circular de 20 de março proximo passado, de terdes assumido o cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado (officio n. 190).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu incumbir o inspector agricola do 18º districto de auxiliar o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, nas diligencias que se tornarem necessarias para ser lavrada a escriptura de doação de 562.870 m2,00 de terras, na estação do Sítio, municipio de Barbacena, que ao Governo Federal fez o Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva (officio n. 192).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, peço-vos providenciar afim de serem attendidas as requisições de passagens feitas pelo fiscal das obras do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, engenheiro José De Toffoli, para si ou para o seu auxiliar Sr. Ulysses Lelot; correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 193).

Identicos ás Estradas de Ferro Mogiana, Paulista e S. Paulo Railway.

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto:

Pego-vos informar si já recebestes, do presidente da Camara Municipal de Ribeirão Preto, a planta e mais documentos relativos á propriedade do terreno em que está installado esse posto.

No caso affirmativo torna-se necessario que envieis a esta directoria Geral, a planta e documentos alludidos, afim de se proceder aos necessarios registros (officio n. 197).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de abril de 1912

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, a recepção do tel'gramma em que communicava ter o professor de desenho daquella escola se retirado por motivo de molestia.

— Communicon-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Matto Grosso, em resposta ao tel'gramma de 23 do mez passado, que os mestres das Escolas de Aprendizizes Artifices, anteriormente contractados, só poderão perceber os vencimentos da actual tabella depois de nomeados e a contar da data em que prestarem o compromisso legal e entrarem no exercicio dos respectivos cargos.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que, portaria de 17 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao 2º official desta directoria geral Fabio Rodrigo de Araujo.

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas Geraes, que não pôde ser aprovado o seu acto, designando a adjunta do curso primario para ter exercicio no primeiro anno e a professora no segundo; visto como o art. 11 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911, teve em vista impedir que os professores leccionassem turnias de mais de 50 alumnos, devendo o adjunto auxiliar o professor no ensino de todos os annos.

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, que, de accordo com o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911 e á vista do que expoz, deve ser designado o aprendiz Dogaberto de Miranda para dirigir a officina de entalhador, enquanto não fôr preenchido o cargo de contra-mestre da mesma officina.

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que, por portaria de 19 do corrente, foi exonerado, a pedido, Antonio Bazilio de Azevedo do cargo de mestre da officina de entalhador, torneiro e recortador daquella escola.

Ao delegado fiscal no Estado da Bahia, a nomeação de D. Maria Gummercinda Lopes para o cargo de adjunta de professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices daquella Estado.

Ao delegado fiscal no Estado de Santa Catharina, a nomeação de D. Irene Nicolick, para o cargo de professora do curso primario

da Escola de Aprendizes Artífices daquelle Estado.

Ao director da Despesa Publica que, por portaria de 23 do corrente, foi nomeado Joaquim Barbosa Fiuza, para exercer o cargo de contra-mestre da officina de sapateiro e correio da Escola de Aprendizes Artífices do Rio de Janeiro.

Ao delegado fiscal no Estado do Ceará que, por portaria de 23 do corrente, foram nomeados Edgard Arruda e Raymundo Pereira Bessa para exercerem, respectivamente, os cargos de adjunto de professor do curso de desenho e contra-mestre da officina de typographia e encadernação da Escola de Aprendizes Artífices daquelle Estado.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, e bem assim, nas mesmas condições, aos directores das outras escolas congeneres que não estejam no gozo desse favor.

Ao director da Escola Polytechnica, no sentido de ser enviado a esta Secretaria de Estado, o parecer do professor Dr. Antonio Ennes de Souza, sobre o exame prévio da invenção de «uma massa para amolecimento de recipientes destinados a armazenar gazes explosivos», para que pede privilegio Srensha Aktiebologt Gazaccumular, ou a devolução da 2ª via do relatório concernente à invenção, que lhe foi enviado em 20 de dezembro de 1910, caso se recuse a dar o seu parecer.

—Remetteram-se:

Ao director do Instituto Technico Profissional de Porto Alegre, mappas, afim de serem preenchidos na parte relativa à matricula, frequência e produção das officinas daquelle instituto, durante o anno de 1911.

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, a portaria de nomeação do contra-mestre da officina de sapateiro e correio daquelle escola.

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará, as portarias de nomeações do ajudante de professor do curso de desenho e do contra-mestre da officina typographica daquelle escola.

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, um requerimento de Antonio Prunera, afim de ser pago com revalidação o respectivo sello.

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catharina, a portaria de nomeação da professora do curso primario daquelle escola, D. Irene Nicolick.

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices da Bahia, o titulo de nomeação de D. Maria Gummecinda Lopes, para o cargo de adjunta de professora do curso primario daquelle escola.

Ao director do Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle, os documentos necessarios para um registro internacional da marca que distingue os productos do commercio de J. P. Canedo Junior.

—Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas, em resposta ao seu officio n. 13, do corrente anno, que o processo de justificação de faltas dos funcionarios, já se acha regulado pelo § 17 do art. 28 do regulamento approved pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, applicavel às Escolas de Aprendizes Artífices do art. 127 do mesmo regulamento.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 26 de abril de 1912

Attendendo à requisição feita pelo syndico da Junta de Corretores, em officio de 22 de fevereiro ultimo, pediram-se providencias ao

Ministerio de Fazenda no sentido de ser autorizado o levantamento no Thesouro Nacional, das apolices da divida publica que constituem a fiança do ex-collector de mercadorias Fernando Luiz Pires Nunes, prestada por seu fiador Gastão da Cruz Ferreira.

—Ao mesmo ministerio foi remettido, afim de tomar na consideração que merecer, o requerimento em que a Companhia Singer Sewing Machine, sociedade anonima com sede em New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, pede applicação da tarifa differencial às machinas de costura, peças, utensilios e accessorios para as mesmas, procedentes da Republica.

—Solicitou-se do referido ministerio a expedição de ordens no sentido de serem despachados, livres de direitos, na Alfandega de Santos, com a urgencia que o caso requer, conforme pediu o governo do Estado de São Paulo, os volumes em retorno da Exposição de Turim, embarcados em Trieste e consignados à Secretaria da Agricultura daquelle Estado.

—Mandou-se agradecer ao presidente do Estado do Paraná, attendendo ao pedido do nosso ministro em Vienna, a remessa de dez caixotes com herva-matte, offerecidos pelo mesmo à princeza Adam Maria Lubomirska e destinados aos hospitaes, aos quartéis e às reuniões da alta sociedade viennense.

—Transmittiu-se ao presidente da Camara do Commercio Internacional do Brazil, para os devidos fins, cópia da carta em que o nosso vice-consul em Montreal communica o desejo de negociantes canadenses de entrarem em relações commerciaes com o Brazil, principalmente quanto ao café e industrias mais importantes.

Deu-se, a respeito, conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores, para os fins convenientes.

—Tomando-se em consideração as ponderações feitas na comunicação dirigida pelo Sr. Manoel Borges Telles, de Bruxellas, relativamente aos trabalhos da *Maison Brésilienne*, autorizou-se o chefe do escriptorio de Informações do Brazil em Paris a, si julgar conveniente, auxiliar o referido estabelecimento, desde que assim o permitam os recursos orçamentarios, postos à sua disposição.

—Mandou-se agradecer ao Sr. Rudolph Fridrich, professor da Escola Real de Prestojov, Moravia, Austria, em nome do Governo, o espontaneo e relevante serviço que acaba de prestar ao Brazil, destruindo pela imprensa do seu paiz as informações inveridicas que foram divulgadas pela gazeta bohemica *Cesky Lloyd*, relativamente ao clima e salubridade do Estado de Minas Geraes, especialmente da cidade de Sete Lagoas, onde funciona a colonia Wenceslão Braz.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 26 de abril de 1912
Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga.
Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo V. Julão. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 80, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, de 23 de fevereiro ultimo, com as cópias do contracto relativo ao

empréstimo de £ 4.500.000 para conclusão das obras do porto do Rio de Janeiro e da conta corrente do mesmo empréstimo de 31 de dezembro de 1911, acompanhada de documentos. — Foi resolvido que seja registrada a posteriori a importancia de £ 1.115.701-15-1, e se escripture, como receita especializada, a de £ 2.789.103-16-3, saldo do empréstimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.852, de 17 do corrente, pedindo reconsideração do despacho de 30 de março findo, pelo qual este tribunal negou registro ao contracto celebrado com a firma Theodor Wille & Comp., para o fornecimento e instalação de duas estações radio-telegraphicas, e que por cópia vem annexo ao aviso n. 552, de 5 de fevereiro ultimo. — Resolveu-se manter a decisão anterior.

—Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento, pela verba 34ª, da quantia do 4:994\$870, de que é credor o capitão reformado do Exército Alfredo Ferreira Liqueit. — Foi resolvido que a despesa seja registrada.

Dito de concessão de aposentadoria ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Carlos Francisco Marques. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria, registrando-se a respectiva despesa.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.324, de 17 deste mez, credito de 1:740\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, à conta da verba 24ª. — Registrou-se a distribuição do credito.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 19, de 10 do corrente, relativo à consulta feita pelo de n. 11, de 13 de março findo, sobre a abertura do credito de 600:000\$, para despesas com o Collegio Militar creado no Estado do Rio Grande do Sul. — Converteu-se novamente o julgamento, em diligencia afim de se requisitar que o ministerio transmita ao tribunal uma demonstração discriminada da necessidade do credito, visto não satisfazer, a que veio annexa ao citado aviso n. 19, a exigencia constante do despacho de 26 de março findo.

Processos de tomada de contas:

N. 5.306 e 6.241, do thesoureiro da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, Francisco Fonseca, e da ex-agente do Correio de Tristeza, Estado do Rio Grande do Sul, D. Magdalena Paiva. — Fez-se lavar accordios declarando quites os alludidos responsaveis.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 65, de 5 de março findo, consultando sobre si as despesas com a fiscalização das obras de melhoramento do porto da Victoria podem correr por conta da taxa de 2%, lançada sobre a importação naquelle porto. — Deixou-se de tomar conhecimento do objecto de que trata o aviso, visto não ser o tribunal órgão consultivo.

N. 1.069, de 16 do corrente, transferencia da quantia de 14:000\$, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para o Thesouro Nacional, relativa aos vencimentos do engenheiro Sylvio Ferreira Rangel. — Registrou-se, feita a anulação.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 93, de 30 de março proximo findo, em resposta ao officio n. 249 deste tribunal, de 20, e relativamente à concessão do credito de 8:919\$255, à Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas da verba 38ª. — Converteu-se novamente o julgamento em diligencia, afim de se requisitar a informação a que se refere o despacho de 19 do dito mez de março.

Processo de concessão de aposentadoria:

Apostilla feita no título do administrador dos Correios do Estado do Pará, Francisco Antonio Nepomuceno Junior, elevando a 15:000\$ o seu vencimento annual.—Tomando-se conhecimento do recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, foi resolvido negar-lhe provimento, para o fim de declarar-se illegal a dita apostilla e manter-se o despacho proferido em sessão de 28 de abril de 1911.

Processos de tomada de contas:

Ns. 5.668 e 6.164, das ex-agentes do Correio D. Maria Augusta de Siqueira Fleury, de Morrinhos, no Estado de Goyaz, e D. Ignez Riet Bittencourt, de União da Victoria, no Estado do Paraná.—Mandou-se lavrar accórdãos declarando a primeira das ex-agentes do Correio em credito pela importancia de 55010, e a segunda quite para com a Fazenda Nacional.

—Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 65, de 10 deste mez, com a cópia dos contractos firmados pela Inspectoria de Obras contra as Seccas com os engenheiros Cecil S. Haig e Charles F. Derby.—Deu-se registro aos contractos.

N. 68, de 17, consultando sobre a abertura do credito de 200:000\$ para despesas com o custeio e conservação da rede telegraphica e telefonica do Estado do Rio Grande do Sul, transferida para o dominio da União.—Respondeu-se negativamente á consulta.

N. 69, de 20, com a cópia do contracto effectuado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com A. J. Ferreira Lyal, Borlido Maia & Comp. e outros, para fornecimentos.—Mandou-se dar registro aos contractos.

—Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão do credito de 62\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento da divida de que é credor o 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana Sebastião Carneiro Monteiro.—Resolveu-se que a despesa seja registrada.

Ditas de concessão de aposentadoria ao 1º official da Directoria Geral dos Correios Affonso Henrique de Araujo Bastos e ao amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo Francisco Elias Meira.—Julgou-se legal a concessão de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.253, de 15 do corrente, consultando acerca da abertura do credito de 95:874\$, para pagamento de differença de gratificações ao almirante reformado José Candido Guillobel.—Convertou-se em diligencia o julgamento, affin de requisitar-se a demonstração da necessidade do credito.

Officio n. 467, da Directoria de Contabilidade do Almirantado, de 19 deste mez, com a cópia do contracto celebrado com a Société Anonyme Anciens Etablissements Duchesne, para fornecimento de bolacha.—Negou-se registro ao contracto, por não estar provado que foram observadas as regras do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O Sr. Dr. presidente apresentou o seguinte processo de tomada de contas, do qual tivera vista, e que já fôra relatado em uma das sessões anteriores pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

N. 857, do ex-thesoureiro da Casa da Moeda Antonio Gomes Paes, de 1 de janeiro de 1891 a 5 de maio de 1903.—Ordenou-se o truncamento das contas, por achar-se provada a circumstancia de força maior que motivou o

alcançe e a impossibilidade da apuração das ditas contas em consequencia do extravio de livros e documentos concernentes á gestão do responsavel, e neste sentido mandou-se lavrar o competente accórdão. Foram votos vencidos os dos Srs. Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Everton, que opinaram no sentido de ser fixado o alcançe. Foi designado o director Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares para lavrar o accórdão.

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado no processo apresentado na sessão de 23 do corrente, e relativo ás contas da ex-agente do Correio de Itaverava, no Estado de Minas Geraes, D. Joanna Gabriella Dutra de Barros, mandando expedir-lhe quitação e dar baixa na respectiva fiança.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 4:000\$ pelo assistente de 2ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Oscar Jorge Pereira Cabral, com o recolhimento da mesma quantia aos cofres federaes;

De 247:302\$133 pelo official-pagador do Serviço de Povoamento Fidelis Lengruher, excluidas as importancias de 1:143\$900 e 1:250\$400 a que se referem as contas de fis. 8 e 9, as quaes, com o officio da Casa da Moeda sob n. 637, de 17 do corrente em que se verifica que foram usadas as estampilhas applicadas nas ditas contas, serão presentes ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, para o procedimento que no caso couber.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamentos sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.103, de 19 do corrente, pagamento de 174\$800 a F. Costa & Comp., de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 1.116, de 20, idem de 300\$ a Arthur Diniz Villas Boas, de gratificação;

N. 1.134, de 23, idem de 395\$550 á Repartição Geral dos Telegraphos, de despesas feitas em proveito desta Secretaria de Estado;

N. 1.140, de 24, idem de 140\$, a diversos, de gratificações.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.601, de 20 do corrente, pagamento de 10:000\$ a Balthazar Cavalcanti de Albuquerque, como premio de animação;

N. 1.582, idem, idem de 23:486\$698 ao official-pagador do Serviço do Povoamento, como indemnização;

N. 1.558, de 17, idem de 1:300\$, da folha do pessoal encarregado do serviço de preparação do relatório geral do recenseamento, relativo ao mez de março proximo findo;

N. 1.638, de 23, idem de 400\$ a Alfredo Sarandy Raposo, de gratificação;

N. 1.566, de 17, idem de 510\$ a Pasquale de Amelio, de fornecimento, no corrente anno;

N. 1.581, de 20 do corrente, pagamento de 5:566\$500 da folha do pessoal empregado nas obras da installação da estação experimental annexa á Escola Superior de Medicina Veterinaria, relativa ao mez de março.

N. 1592, de 20, idem, de 300\$ a Herculano de Mello Fragozo, para attender a despesas mudas da Junta Commercial desta Capital;

N. 1.555, do 17, idem de 1:493\$548, de fo-

lha dos auxiliares do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, relativa ao mez de março ultimo;

N. 1.631, de 23, idem, de 2:526\$500, idem dos operários e trabalhadores empregados na reparação e conservação da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, idem;

N. 1.552, de 17, idem de 13:059\$505, idem do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e da Escola de Agricultura, annexa ao mesmo posto, relativas a março ultimo;

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.921, de 20 do corrente, pagamentos de 24:851\$481, a Joaquim Barbosa de Campos e outros de fornecimentos á Inspectoria do Isolamento e Desinfecção, em março ultimo;

N. 1.908, idem, idem de 10:000\$, a diversos senadores, de ajuda de custo;

Ns. 1.869, 1.904 e 1.916, de 18 e 20, idem de 250\$, 20\$186 e 2:205\$201, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio;

N. 1.747, de 11, credito á Delegacia da Bahia, de 805:481\$096, para pagamento do pessoal e material da Faculdade de Medicina;

N. 1.836, de 16, idem, de 429\$900 ao thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, como indemnização;

N. 1.842, idem, idem, de 91\$700 ao chefe da Secção de Engenharia Sanitaria, idem;

N. 1.905, de 20, idem de 1:000\$ ao senador M. Mario Sá Freire, de ajuda de custo;

N. 1.909, idem, idem, de 650\$ a Antonio Soares Patricio e outros de alugueis de predios;

N. 1.915, idem, idem de 216\$666 a Vicente Jatahy, de gratificação;

N. 1.933, de 22, idem de 2:395\$ ao *Jornal do Commercio* de republicações;

N. 1.935, idem, idem, de 1:000\$ ao senador José Leopoldo de Bulhões Jardim, de ajuda de custo;

—Ministerio dos Negocios da Fazenda:**Portarias:**

N. 60, de 6 do corrente, pagamento de 500\$ ao Dr. Manoel Eloy de Andrade, de gratificação;

Officios:

N. 49, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 17 de fevereiro ultimo, pagamento de 575\$, a Souza Baptista & Comp., de concerto de moveis;

N. 63, da Caixa de Amortização, de 14 de março ultimo, idem de 804\$300, a Souza Carneiro, de fornecimentos;

N. 506, da Imprensa Nacional, de 10 do corrente, idem de 116:026\$720, a Alberto & Comp., idem;

N. 15, da Inspectoria de Seguros, de 3, idem de 61\$500, ao continuo Carlos de Souza Victorino, como indemnização;

Requerimentos:

De Fernandes Malmo & Comp., pagamento de 55\$, de fornecimentos ao Thesouro Nacional;

De Rodrigues & Comp., idem de 60\$, de publicações;

D. Silva Lima & Comp., idem de 225\$600, de fornecimentos ao Thesouro Nacional;

Da The Western Telegraph Company, Limited, idem de 1:106\$820, de transmissão de telegrammas;

—Exercicios findos:**Requerimentos:**

De Euclides Moura, pagamento de 1:350\$, de serviços prestados como inspector agricola do 17º districto, no anno proximo passado;

De Pedro Severiano de Aguiar, Adriano Metello e Wilson, Sons & Comp., idem de 462\$645, 1:200\$ e 63\$, de dividas de exercicios passados;

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Comissão de Poderes

Esta Comissão reunir-se-ha terça-feira, 30 do corrente, para tratar das eleições do Estado da Bahia.

11ª SESSÃO PREPARATORIA DA 1ª SESSÃO DA 8ª LEGISLATURA, EM 28 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. QUINTINO BOCAYUVA, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Quintino Bocayuva, Candido de Abreu, Indio do Brazil, Tavares de Lyra, Guilherme Campos, Bernardino Monteiro, Sá Freire, Bueno de Paiva, Bernardo Monteiro e Metello (10).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 1º) declara que não ha expediente.

O Sr. Metello (supplente, servindo de 2º Secretario) procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 17 — 1912

A Comissão de Poderes do Senado examinou cuidadosamente a eleição, a que se procedeu no Estado do Espirito Santo, a 30 de janeiro ultimo, para renovação do terço do Senado, depois de ter ouvido o contestante e o candidato diplomado. Do resultado do debate e do exame das actas e mais documentos apresentados verificou a Comissão o seguinte, que passa a expor:

Impugnadas as eleições do municipio da Victoria, chegou a Comissão á certeza de que as mesmas foram presididas por mesas organizadas de modo differente do prescripto em lei. Foi assim que presidiu a junta organizadora delles o 1º supplente do juiz substituto federal, Manoel Nunes do Amaral Pereira, quando a outro cabia esse dever. A 30 de dezembro de 1911 o referido cidadão achava-se no exercicio do cargo de juiz substituto, porque, a 29, ás 3 horas da tarde, deixava o logar o respectivo titular, só o reassumindo no dia 30 do mesmo mez, ás 5 ½ da tarde. (Art. 61 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904). Documentos juntos pelo contestante. Além desse vicio foram presentes á dita junta 19 officios, indicando mesarios, sem as formalidades da lei, figurando mesmo, em alguns delles, individuos que não são eleitores, conforme se vê claramente dos documentos juntos á contestação. Os mesarios nomeados por esse meio illegal tomaram parte nas secções, pelo que é a Comissão de parecer que sejam annulladas as eleições realizadas, no referido dia, na cidade de Victoria. A Comissão propõe mais que sejam julgadas nullas as seguintes eleições pelos fundamentos, que passa a expor e que foram documentados.

Municipio de Itapemirim—Nas 1ª, 2ª e 3ª secções a junta recusou o recebimento de officios indicando de modo regular eleitores para mesarios.

Municipio do Espirito Santo—Nas duas secções deste municipio houve recusa de fiscaes.

Alegre—A acta da 5ª secção deste municipio não foi conferida nem computada.

Cariacica—Houve manifesta infracção do art. 61 da lei eleitoral, pois tomaram parte na junta individuos, que não eram membros effectivos ou supplentes da mesma.

Linhaes — A acta da 3ª secção não foi conferida nem computada.

Rio Novo—Houve recusa de fiscaes em todas as secções deste municipio.

S. Pedro de Itabapoana—A acta da 1ª secção deste municipio não traz assignatura dos mesarios.

Barra de S. Matheus—Houve duplicata e a comissão não pôde verificar qual das actas que devia ser apurada.

Guandú (Affonso Claudio)—Na 5ª secção deste municipio deu-se a recusa de fiscal.

Vianna—Pelos documentos apresentados a Comissão verificou que a eleição deste municipio não foi feita regularmente.

Cachoeiro do Itapemirim—A opposição organizou duplicatas em todas as secções; porém foi possível verificar, pela acta da organização das mesas existentes nesta secretaria, que as verdadeiras são aquellas que dão maioria ao candidato diplomado, e que se acham revestidas de todas as formalidades legais.

Desprezadas, portanto, as actas das eleições, cuja annullação é proposta, chega-se ainda assim ao seguinte resultado:

Para Senador: Dr. João Luiz Alves, 5.576 votos e 22 em separado; Dr. Aristides Arminio Guaraná, 1.933.

Cumpre consignar que esta Comissão não deixou de satisfazer á requisição do contestante, transmittindo-a pelos meios regulares á Camara dos Srs. Deputados, que, em data de 25 do corrente, respondeu-lhe em officio, declarando existirem em sua secretaria os documentos, a que a mesma se referia, e não poder presentemente enviar a acta da 2ª do municipio de Nova Almeida, por estr a mesma affecta á Comissão de Inquerito daquella casa.

Convem notar que ainda mesmo que houvesse possibilidade de serem annulladas as eleições, a que se refere o contestante, nessas secções, o resultado seria o mesmo.

E', portanto, a Comissão de parecer:

I, que sejam approvadas as eleições realizadas no Estado do Espirito Santo, a 30 de janeiro corrente, para renovação do terço do Senado, com excepção das que foram enumeradas;

II, que seja reconhecido e proclamado Senador, pelo mesmo Estado, o Dr. João Luiz Alves.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1912.—*Urbano Santos*, presidente. — *Bernardo Monteiro*, relator. — *Gonçalves Freire*.—*F. Glycerio*.—*Tavares de Lyra*.—*Walfredo Leal*.—*Jonathas Pedrosa*.—*Sá Freire*.—A imprimir.

O Sr. Bernardino Monteiro—Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. nomeação de uma comissão para introduzir no recinto, afim de prestar o compromisso constitucional e tomar assento, o Sr. Gonzaga Jayme, Senador eleito e reconhecido pelo Estado de Goyaz.

O Sr. Presidente—Nomeio, para constituirem a comissão, os Srs. Bernardino Monteiro, Bueno de Paiva e Guilherme de Campos.

Introduzido no recinto, presta o compromisso regimental e toma assento o Sr. Gonzaga Jayme.

O Sr. Presidente—Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem amanhã á 12ª sessão preparatoria

Levanta-se a sessão á 1 hora e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

VERIFICAÇÃO DE PODERES

PRIMEIRA COMISSÃO DE INQUERITO

Reuniu-se, á 1 hora da tarde, sob a presidencia do Sr. Moreira Brandão e com a presença de todos os seus membros.

Foi approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. Presidente deu a palavra ao relator Sr. Caetano do Albuquerque, para apresentar o seu parecer sobre as eleições dos dous districtos do Ceará.

S. Ex. leu dous pareceres, reconhecendo os Srs. Eduardo Thomé de Saboya e Manoel Moreira da Rocha, pelo 1º districto, e o Sr. Frederico Augusto Borges, pelo 2º districto.

O Sr. Agapito dos Santos reclamou contra os pareceres, porque, disse S. Ex., nas eleições do Ceará não havia candidatos illiquidos e incontestados. Ainda não tinha offerecido o seu trabalho e ninguém, *a priori*, poderá dizer o resultado do mesmo. Quanto ao 2º districto do Estado, accrescia o facto de não terem ainda sido apresentadas as contestações.

O Sr. Frederico Borges fez ver que o Sr. Agapito dos Santos não tinha razão, quanto ás eleições do 2º districto. Fôra diplomado por ambas as parcialidades e, assim, era um candidato que não podia soffrer contestação alguma. Argumentou S. Ex. com os precedentes e disse que o acto da Comissão o reconhecendo desde logo, seria absolutamente justo.

Disse o Sr. Eduardo Saboya que o caso do 1º districto era de uma clareza crystalina e pediu á Comissão que aceitasse o parecer.

O Sr. Agapito dos Santos voltou a sustentar a conveniencia da não acceitação dos pareceres.

O Sr. Relator disse parecer-lhe intuitivo que, quando diplomado por ambas as parcialidades, o candidato está eleito.

Fizera um estudo mais acurado das eleições e parecia-lhe de uma certeza inabalável que os candidatos a que se referiam os dous pareceres estavam eleitos. Entretanto, como a Comissão deliberára ser a mais liberal possível, retirava os pareceres, afim de que uma discussão mais ampla os justificasse plenamente.

O Sr. Presidente elogiou a exposição do Sr. Relator e fez ver que a precipitação na assignatura do parecer poderia levar a Camara a aprovar em um dia as mesmas eleições que, porventura, mais tarde, viesse a rejeitar.

O Sr. Arthur Napoleão tinha restricções sobre o caso, achando que candidatos liquidados não podiam ficar com o seu direito preso por questões de ordem secundaria. Desde, porém, que o Relator propunha a retirada do parecer, nada tinha a objectar.

A questão ficou adiada.

Passando-se ás eleições do Piahy, usou da palavra o Sr. Arêa Leão, que apresentou contestação em seu nome e no do Sr. Joaquim Cruz.

O Sr. João Gayoso respondeu á contestação e o Sr. Joaquim Pires propoz que fosse lavrado parecer reconhecendo os dous candidatos não contestados.

O Sr. Costa Ribeiro, relator, consultou a Comissão sobre si podia trazer parecer reconhecendo os não contestados, desde que não o pudesse preparar completo.

O Sr. Presidente disse que o relator não precisava de autorização da Comissão para assim proceder.

Os papeis eleitoraes do Piahy foram enviados ao Relator e os debates dados por encerrados.

O Sr. Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos.

Reaberta, foi dada a palavra ao candidato contestado do Pará, Sr. Passos de Miranda, que offereceu trabalho em seu nome e no dos seus companheiros.

O Sr. Justiniano de Serpa, também pelos contestados, respondeu á contestação.

Falou, depois, pelos contestantes, o Sr. João Chaves.

O Sr. Theotônio de Brito requereu que fosse lavrado parecer reconhecendo os candidatos do Pará não atingidos pelas contestações. Em vista da declaração do Sr. João Chaves, foi deferido o pedido.

Depois de fallar ainda o Sr. Serpa, foram encerrados os debates.

O Sr. Presidente convocou a Comissão para hoje, ás 11 horas, afim de: deliberar sobre o parecer quanto ás eleições do Piahy; ser lido e assignado o parecer reconhecendo os não contestados pelo Pará, a respeito dos quaes os respectivos relatores trarão seus trabalhos; ouvir, depois, os contestantes do 2º districto do Ceará e os contestados do 1º districto do mesmo Estado.

Levantou-se a sessão.

SEGUNDA COMISSÃO DE INQUERITO

Esta Comissão reuniu-se hontem duas vezes. A primeira reunião, ás 11 horas da manhã, compareceram os Srs. João Gayoso, Miguel Calmon, Firmo Braga e Agapito dos Santos. O Sr. Miguel Calmon communicou á Comissão que o Sr. Freire de Carvalho deixou de comparecer, por motivo do fallecimento de pessoa de sua familia e requereu que fossem dadas as providencias, no sentido de ser o mesmo desanojado. Disso mais que o Sr. Freire de Carvalho, para não serem

retardados os trabalhos da Comissão, o fizera portador do parecer sobre as eleições do 2º districto de Pernambuco. A pedido do Sr. Presidente, o Sr. Miguel Calmon leu o alludido parecer, que concluiu pelo reconhecimento dos candidatos diplomados do 2º districto de Pernambuco Srs. Antonio José da Costa Ribeiro, Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, José Rufino Bezerra Cavalcanti, Manoel Antonio Pereira Borba, Manoel Netto Carneiro Campello e José Augusto do Amaral. Posto em discussão, foi, pela Comissão, aprovado, sem debate, o parecer.

O Sr. Josino de Araujo apresentou ao mesmo uma emenda, propondo a annullação das eleições de alguns municipios do 2º districto de Pernambuco, e requereu que com o parecer fossem publicados a contestação do Sr. Estacio Coimbra e os documentos que a instruem, o que foi concedido. Foi então dada a palavra ao Sr. Firmo Braga, que leu o seu parecer sobre as eleições de Sergipe, parecer que conclue pelo reconhecimento dos candidatos diplomados, Srs. João de Siqueira Cavalcanti, Antonio Dias de Barros, Joviniano Joaquim de Carvalho e Felisbello Firmo de Oliveira Freire. Posto em discussão este parecer, foi, sem debate, aprovado. Em seguida, o Sr. Agapito dos Santos leu o seu parecer sobre as eleições do 3º districto de Pernambuco, concluindo pelo reconhecimento dos candidatos diplomados, sendo pedida vista do parecer pelo Sr. Miguel Calmon. Alguns interessados pediram á Comissão que, uma vez que a duvida do Sr. Miguel Calmon era unicamente sobre as votações dadas aos candidatos Rego Medeiros e Julio de Mello, entre os quaes havia uma minima differença, fosse dado parecer separado, relativamente aos outros candidatos de superior votação. Consultada a Comissão, pelo Sr. Presidente, sobre o pedido, deliberou esta que fosse lavrado o parecer separado, parecer que conclue pelo reconhecimento dos candidatos diplomados, Srs. Aristarcho Xavier Lopes, Bento Borges da Fonseca, José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Erasmo Vieira Macedo. Em seguida o Sr. Presidente levantou a sessão, convocando outra para as 3 horas da tarde.

A Comissão reuniu-se novamente, ás 4 horas da tarde, faltando sómente o Sr. Freire de Carvalho. Annunciada a continuação do debate, hontem começado, sobre as eleições do 1º districto de Pernambuco, o Sr. João Elysio leu a sua contestação, instruindo-a com diversos documentos.

Respondeu ás contestações o Sr. Arthur Orlando, enviando á Mesa alguns documentos. O Sr. João Elysio replicou, após o que foi suspensa a sessão e enviados os documentos ao Sr. relator das eleições do 1º districto de Pernambuco. Para hoje estão convocadas duas reuniões, uma ás 11 horas da manhã, para a leitura do parecer que reconhece os diplomados incontestados do 3º districto de Pernambuco, e a outra ás 2 horas da tarde, para ouvir os candidatos contestados de Alagoas.

TERCEIRA COMISSÃO DE INQUERITO

A Terceira Comissão de Inquerito reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. Lourenço de Sá.

O Sr. Costa Drummond leu a sua contestação aos diplomados pelo 1º districto da Bahia, obtendo resposta verbal do Sr. Octavio Mangabeira, que também leu uma refutação ás contestações dos Srs. Pedro Lago e Costa Drummond, ficando enoerado o debate e sendo remetidos os papeis ao relator, Sr. Lourenço de Sá.

A Comissão reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, para tratar das eleições do 2º districto da Bahia, para o que convida os interessados, seus advogados ou procuradores.

QUARTA COMMISSÃO DE INQUERITO

Reuniu-se hontem esta Comissão, sob a presidencia do Sr. Junqueira e com a presença de todos os seus membros. Aberta a sessão, foi lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior.

Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Garcia, candidato diplomado e contestado pelo 1º districto de S. Paulo, que refutou as allegações adduzidas pelo seu contendor, o Sr. Raul Cardoso. Este replicou e enviou novamente á Comissão alguns documentos para serem annexos á sua replica. Depois do que, seguiu-se a treplica do Sr. Garcia, que tambem offereceu alguns documentos.

O Sr. Barros Penteado, contestado pelo Sr. Brazil Piedade, leu e enviou á Comissão a defesa do seu diploma, refutando as allegações do seu contendor. O Sr. Brazil Piedade replicou, enviando á Comissão documentos á sua contestação. Em seguida o Sr. Barros Penteado treplicou. Não havendo mais quem pedisse a palavra com relação ás eleições do 1º districto de S. Paulo, o Sr. Presidente deu por encerrado este debate. Passando-se ao 4º districto, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Fernando de Mattos, que leu a sua refutação á contestação do Sr. Martin Francisco, representado pelo Sr. José Bonifacio. Este, obtendo a palavra, expoz a sua replica e, ao terminal-a, offereceu novos documentos, assim como o Sr. Fernando de Mattos. Por não haver mais quem pedisse a palavra, foi dada por encerrada a discussão relativa ao 4º districto de S. Paulo.

Todos os papeis relativos ás eleições dos dous districtos foram enviados aos respectivos relatores.

Em seguida, o Sr. Presidente mandou convocar outra reunião para hoje, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, para ouvir a leitura do parecer relatado pelo Sr. Julio Pereira Leite, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro, e outros pareceres que por ventura possam ser apresentados. Nada mais tendo á tratar foi levantada a sessão.

QUINTA COMMISSÃO DE INQUERITO

Reunir-se-ha amanhã, 30 do corrente, ás 11 horas do dia, esta Comissão, para leitura do parecer sobre as eleições referentes ao 2º districto do Estado de Minas Geraes.

SEXTA COMMISSÃO DE INQUERITO

Reuniu-se hontem esta Comissão, sob a presidencia do Sr. Carlos Peixoto Filho, presentes os Srs. Francisco Portella, Henrique Coutinho, Cincinato Braga e Cardoso de Almeida.

O Sr. Francisco Portella leu o seu parecer que conclue pelo reconhecimento dos candidatos diplomados Antonio Pereira da Silva e Oliveira, Abdon Baptista, Henrique de Almeida Valga e Celso Bayma, parecer que o Sr. Henrique Coutinho subscreveu pelos fundamentos e pelas conclusões. Os demais membros da Comissão, depois de longa discussão e de examinarem em conjuncto todas as allegações, uma por uma, addu-

zidas pelo contestante Sr. Paula Ramos, annulladas diversas eleições de algumas secções daquelle Estado, resolveram assignar tambem o parecer pela segunda das conclusões, com restricção quanto á primeira e seus fundamentos do voto do relator.

Foi marcada nova reunião para amanhã, á 1 hora da tarde.

11ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 28 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. SABINO BARROSO JUNIOR, PRESIDENTE

Ao meio-dia comparecem os Srs. Sabino Barroso Junior, Simeão Leal, Juvenal Lamartine, Osorio, Felisbello Freire, Passos de Miranda, Aarão Reis, Paula Pessoa, José Bezerra, Manuel Borja, Cunha Vasconcellos, Carlos Garcia, Joaquim Augusto, Justiniano de Serpa, Rego Medeiros, Fernandes de Mattos, Freire de Carvalho, Augusto do Amaral, Dyonisio Cerqueira, Costa Ribeiro, Dias de Barros, Mario de Paula, Joviniano de Carvalho, Homero Baptista, Alvaro de Carvalho, João Gayoso, Simões Barbosa, Galeão Carvalhal, Miguel Calmon, Adolpho Gordo, Francisco Bressane, Agripino Azevedo, Raul Veiga, Augusto Monteiro, Eloy de Souza, Alberto Sarmento, Arthur Moreira, João Vespucio, Domingos Mascarenhas, Netto Campello, Alves Costa, José Tolentino, Raul Alves, João Luiz de Campos, Firmo Braga, Faria Souto, Manoel Reis, Astolpho Dutra, Vianna do Castello, Dunshee de Abranches, Antero Botelho, Pedro Moacyr, Arthur Orlando, Moreira Brandão, Augusto Leopoldo, Frões da Cruz, Floriano de Brito, Raul Fernandes, Lamounier Godofredo, Epaminondas Ottoni, Nogueira, Pereira Oliveira, Silva Castro, Felizardo Leite, Seraphico da Nobrega, Prudente de Moraes Filho, Carlos Peixoto Filho, Carlos Leitão, Gonçalo Souto, Christino Cruz, Camillo de Hollanda, João Propicio, Ribeiro Junqueira, João Penido, Cactano de Albuquerque, Metello Junior, Joaquim Pires, Celso Bayma, Rodrigues Lima, Antonio Muniz, Octavio Mangabeira, Ferreira de Carvalho, Nabuco de Gouvêa, Evaristo do Amaral, Victor de Brito, Bueno de Andrada, Cunha Machado, José Lobo, Pedro Mariani, Landulpho Magalhães, Henrique Coutinho e Theotonio de Brito. (92.)

Abre-se a sessão.

O Sr. Juvenal Lamartine, (2º Secretario), procede á leitura da acta da sessão antecedente a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Simeão Leal, (1º Secretario) declara que não ha expediente.

São lidos e vão á imprimir os seguintes

PARECERES

N. 20 — 1912

Reconhece Deputados pelo Estado de Sergipe os Srs. João de Siqueira, Dias de Barros, Joviniano de Carvalho e Felisbello Freire

O resultado da eleição realizada no Estado de Sergipe, para quatro Deputados Federaes, em 30 de janeiro ultimo, conforme a acta de apuração geral feita pela Junta Apuradora de Aracajú, foi o seguinte:

	Votos
João de Siqueira Cavalcanti.....	4.877
Antonio Dias de Barros.....	4.673
Joviniano Joaquim de Carvalho.....	4.496
Felisbello Firmo de Oliveira Freire.....	4.232
Gonçalo de Faro Rollemberg.....	2.804
Olegario Corrêa Dantas.....	1.176
Ivo Prado Monte Pires Franca.....	495
Josino Menezes.....	262
Gilberto Amado.....	122

e outros candidatos com um e dous votos.
Foram expedidos diplomas aos quatro primeiros candidatos mais votados, tendo sido apresentados á Junta Apuradora 76 authenticas, e não constando ter sido notificado protesto algum, correndo o processo de apuração na melhor ordem.

Perante esta Comissão foram offerecidas contestações á legitimidade dessas eleições e consequente apuração, pelos candidatos Olegario Dantas e Gilberto Amado, protestando apresentarem documentos e provas no sentido de invalidar o resultado apurado.

Examinadas minuciosamente as actas eleitoraes e outros documentos apresentados, verificou á Comissão que as irregularidades e vícios encontrados em algumas secções, notadamente nos municipios de Itabaiana, Sirery, Divina Pastora, Estancia, irregularidades que annullam algumas das eleições ali

procedidas, não alteram, contudo, a votação de forma prejudicial aos candidatos diplomados, e não constituem motivos suficientes para que deixe de ser assegurado aos mesmos candidatos o seu legítimo reconhecimento de poderes.

Assim, pois, a Comissão, é de parecer:

1º, que sejam aprovadas as eleições realizadas no dia 30 de janeiro do corrente anno, no Estado de Sergipe;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados Federaes, pelo mesmo Estado, os candidatos diplomados João de Siqueira Cavalcanti, Antonio Dias de Barros, Jovinião Joaquim de Carvalho e Felisbello Firmo de Oliveira Freire.

Sala da Segunda Comissão, 28 de abril de 1912. — João Gayoso, Presidente. — Firmo Braga, Relator. — Dr. J. Eduardo Freire de Carvalho Filho. — Agapito Jorge dos Santos. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

N. 21 — 1912

Reconhece Deputados pelo 2º districto de Pernambuco os Srs. Costa Ribeiro, Lourenço de Sá, José Bezerra, Manoel Borba, Netto Campello e Augusto do Amaral, com uma emenda do Sr. Josino de Araújo

A Segunda Comissão de Inquerito, a cujo estudo foram submettidos as actas e mais papeis referentes á eleição realizada em 30 de janeiro ultimo, no 2º districto do Estado de Pernambuco:

Considerando que a nullidade geral das eleições desse districto, pedida pelo Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra em sua contestação, não pôde ser declarada por falta de provas sufficientes da coacção e terror allegados pelo contestante;

Considerando que são nulos os votos recabidos no candidato Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, ex-vi do art. 1º, do decreto n. 2.594, de 11 de junho de 1911, visto incorrer o referido candidato no disposto nos arts. 5º e 3º, do § 1º, alinea a do mesmo decreto, porquanto ficou provado ter elle estado no exercicio do cargo de governador do Estado de Pernambuco até meados de dezembro do anno passado, e, portanto, cerca de mez e meio antes da data da eleição;

Considerando que as faltas e irregularidades apontadas em algumas actas invalidam a eleição; — é de parecer a Comissão:

1º, que sejam aprovadas as eleições procedidas no 2º districto do Estado de Pernambuco, em 30 de janeiro ultimo;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados por esse districto os candidatos diplomados Drs. Antonio José da Costa Ribeiro, Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, José Rufino Bezerra Cavalcanti, Manoel Antonio Pereira Borba, Manoel Netto Carneiro Campello e capitão José Augusto do Amaral.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1912. — João Gayoso, Presidente. — Dr. J. Eduardo Freire de Carvalho Filho, Relator. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Firmo Braga. — Agapito Jorge dos Santos.

2º districto do Estado de Pernambuco

Emenda ao parecer n.

Considerando que o Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, candidato pelo 2º districto de Pernambuco, não pôde ser abrangido pela disposição da letra B, do § 2º, do art. 3º, da lei n. 2.594, de 11 de junho de 1911 em virtude da sua qualidade de Presidente da Camara dos Deputados daquelle Estado, para o fim de serem declarados nulos os votos, que obteve na eleição de 30 de janeiro do corrente anno;

Considerando que são nulas de pleno direito as eleições procedidas nos municipios de Brejo, Escada, Gloria de Goytá, Ipojuca, Palmares, Panellas, Quipapá, Taquaretinga, 1ª, 2ª, 3ª, (duplicata) e 5ª secções de Barreiros; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, e 9ª de Bonito; 2ª, 4ª e 5ª, do Cabo, 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 6ª de Gravatá; e como taes não podem ser apuradas;

Considerando que as unicas eleições validas são as realizadas nos municipios de Agua Preta, Altinho, Amaragy, Bezzerros, Caruarú, Gamelleira, Rio-Formoso, Serinhãem, Victoria, 3ª e 4ª secções de Barreiros, 7ª de Bonito, 1ª e 3ª do Cabo, e 3ª de Gravatá; proponho:

que sejam substituidas as conclusões do parecer pelas seguintes:

1º, que sejam aprovadas as eleições procedidas no 2º districto do Estado de Pernambuco, com excepção das realizadas nos municipios e secções indicados no segundo considerando desta emenda;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 2º districto os Srs. Estacio de Albuquerque Coimbra com 5.005 yotos, Antonio José da Costa Ribeiro com 4.445

votos, Lourenço. Augusto de Sá e Albuquerque com 4.215 votos, Manoel Netto Carneiro Campello com 4.159 votos, Manoel Antonio Pereira Borba com 4.155 votos e José Rufino Bezerra Cavalcanti com 4.120 votos. (Quadro junto.)

Sala das Comissões, 28 de abril de 1912. — Josino Araújo.

Municipios	Estacio	C. Ribeiro	Lourenço	Manoel Borba	J. Bezerra	N. Campello	Amaral
Agua Preta.....	410	370	373	373	373	373	375
Altinho.....	290	602	597	597	597	597	340
Amaragy.....	297	606	362	352	360	353	265
Barreiros.....	1.100	70	70	70	70	70	50
Bezzerros.....	450	346	347	346	347	347	272
Bonito (7ª secção).....	0	124	94	94	94	94	50
Cabo (1ª e 3ª secções)...	10	152	152	152	152	152	82
Caruarú.....	927	801	801	801	801	801	548
Gamelleira.....	300	430	430	430	430	430	300
Gravatá (3ª secção)....	0	50	50	50	50	50	50
Rio Formoso.....	420	295	296	293	295	298	273
Serinhãem.....	413	278	325	278	238	323	265
Victoria.....	688	318	318	319	318	271	638
	5.005	4.445	4.215	4.155	4.125	4.159	3.408

CONTESTAÇÃO DO SR. ESTACIO COIMBRA

Srs. presidente e membros da 2ª Comissão de Inquerito— A situação oriunda dos graves acontecimentos desenvolvidos no Estado de Pernambuco por ocasião de ser derimida a successão governamental, era na época marcada pela lei para realização da eleição de Senador e Deputados ao Congresso Nacional, como é ainda hoje, de compressão, violencias e terror.

Não é meu proposito expôr aqui a serie de perseguições e crimes praticados na minha terra, cuja população o governo do Estado dividiu em vencedores e vencidos para entregar á discreção daquelles os direitos e interesses dos seus adversarios.

Em vez de refrear as paixões dominantes, desanuvando a atmosfera politica, o governo, pela sua imprensa, autoridades e amigos, pregava a anarchia, mantinha a agitação e applaudia o extermínio dos que se conservavam fieis á bancada do partido republicano.

A palavra de ordem era vencer e ai dos que, galgando o poder, não quizessem esquecer a tolerancia; liberdade e paz de que sempre gosaram nos tempos de antanho, quando a regeneração social e politica se não exprimia ainda na minha terra pelas formulas vermelhas que hoje vigoram.

Para que se veja que não exaggero assim pronunciando-me, transcrevo o seguinte topico de um editorial do Norte, jornal creado em Pernambuco para sustentar a situação vencedora e commentado pelo Diario de Pernambuco, em sua edição de 30 de janeiro ultimo:

“Agora, em uma época de desintegração politica, de des-equilibrio, de oscillações, não deixará de ser precipitada e nociva A LIVRE CONCORRENCIA AO VOTO POPULAR.”

Não era possivel levar mais longo o despudor de uma orientação politica nem se podia exigir de um governo maior clareza dos seus propositos de asphyxiar e impedir a livre manifestação das urnas.

Organizando lista completa de candidatos por todos os districtos, esquecer o general Dantas Barretto que no proprio pleito, do qual se originou a sua illegitima investidura, foi derrotado em 41 dos 59 municipios que compõem o Estado.

Dispondo de quasi todos os governos municipaes, de maioria no Congresso do Estado e de numerooso eleitorado, que sempre elegeu realmente os seus delegados ao Senado e á Camara da União, levando a sua tolerancia ao ponto de auxiliar a eleição dos candidatos da minoria, o partido republicano, com direito á metade dos logares da representação federal, resolveu, entretanto, só pleitear quatro cadeiras, para evitar que á dispersão de votos viesse a ser attribuido o fracasso de suas aspirações.

Candidato pelo 2º districto, parti desta capital no dia 10 de janeiro pelo transatlantico Aragon, sendo obrigado por um despacho telegraphico dos meus amigos do Recife a interromper minha viagem, descendo na Bahia, por me estar preparado sério desacato na ocasião do desembarque em Recife.

Victima da indigna assuada, organizada sob o patrocínio da policia, foi o senador estadual Cornelio Padilha, meu companheiro de viagem, que acreditou a furia dos desordeiros assalariados só buscasse atingir a mim, alvo predilecto dos seus odios, quando, na verdade, nem sequer respeitou a familia daquelle distincto conterraneo e preso amigo, que ouviu os mais asperos doestos ao seu chefe e foi simultaneamente alcançada pelo entrudo de pedras, fructas e ovos

pôderes, de que se armaram os desclassificados para receber-me, honrando o convite largamente distribuído pelos mandantes da infame empreitada.

Fiquei desde logo convencido de que o governo do Estado não consentiria que exercessemos o nosso direito de disputar a eleição federal próxima e se esforçava por eliminar o partido republicano, cuja elevada orientação se assignalara, com proveito para a causa publica, em um largo periodo da vida politica da Nação e triumphou sempre em pleitos liberrimos, acatando os direitos da minoria.

Cumpria, antes de tudo, não defanimar, e foi o que fiz, proseguindo minha viagem por Alagoas, de cuja capital dirigi-me para o municipio de Palmares, importante circumscripção do meu districto, onde permaneci até as vésperas do dia 30 de janeiro.

Privado de percorrer o meu districto por falta de garantias individuais, informado de que havia porposito deliberado de desacatar-me, fosse como fosse, cedi ás solicitações reiteradas dos meus amigos, deixando de visitar pessoalmente os municipios mais accessiveis que me fôra agradável rever.

Mandei emissarios a todas as localidades do 2º districto e logrei a fortuna de ver carinhosamente acolhida a minha candidatura.

Representante em quatro legislaturas da mesma circumscripção eleitoral, é-me grato recordar que ás mostras de affecto e solidariade partidaria correspondeu sempre de minha parte o maior desvelo na defesa dos interesses permanentes do meu Estado.

O resultado real da eleição de 30 de janeiro em Pernambuco persuadiu-me de que as tradições de altivez e lealdade de minha terra mais uma vez se teriam affirmado victoriosamente se a manifestação real das urnas não houvesse sido, como foi, tolhida pela indebita intervenção dos agentes do poder publico.

Vencido em crise politica que ainda sobressalta o meu Estado, tinha o direito de esperar, ao menos pela minha conduta no curto e tormentoso periodo em que exerci o governo, com extrema serenidade e moderação, o respeito dos adversarios e as garantias de vida e propriedade que a Constituição e as leis asseguram a brasileiros e estrangeiros sem distincções nem preferencias.

No *Jornal do Recife* de 7 de março (documento A) vê-se, na secção das publicações officiaes, o acto do Dr. secretario geral do Estado, creando no municipio de Barreiros, onde residio, dous districtos policiaes com alteração da velha divisão existente deste os tempos da monarchia.

Escolheu-se para séde das novas subdelegacias a praia de Coqueiros, de minha propriedade—Abreu de Una—e a Usina Carassú, fabrica de assucar sob a gerencia de um dos meus mais dilectos amigos, coronel Alfredo Osorio de Cerqueira, na qual tenho interesses.

Pela certidão junta (documento B) se prova que em nenhuma das duas localidades ha sequer uma casa sujeita ao pagamento da decima urbana que lhes acarretaria o character de villa, nos termos das leis em vigor.

E' assim a invasão da propriedade particular com o intuito de desassocegar e perseguir adversarios que sempre pelejaram dignamente, perturbar-lhes o trabalho que nunca abandonaram seduzidos pelos ephemeros ouros da vida e das posições politicas.

O constrangimento individual em que tenho vivido no meu Estado se não modificou ainda por persistir a intenção de castigar-me pelo delicto de, na hora da adversidade, haver cumprido com desassombro e sacrificio o meu dever com o meu partido e o seu eminente chefe, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, e perdurou até á minha partida para esta capital.

Ainda forçado pelas determinações de meu pae que, na idade de 73 annos e exercendo o elevado cargo de procurador geral do Estado no Superior Tribunal de Justiça, passou pelo dissabor de ser revistado pela policia na occasião de cumprir um dever de amizade, visitando a familia do integro Dr. Elpidio de Figueiredo, no edificio do *Diario de Pernambuco*, quando este teve que procurar abrigo no consulado de Portugal, e pelas advertencias continuas dos meus melhores amigos da capital e do interior, não ousei viajar ainda por Alagoas, evitando assim a sanha dos dominadores que alli instituiram o regimen da intolerancia e do odio, cujos fructos já começam a envenenar a atmospheria saudavel de minha terra, que nunca se deixou abater nem subjugar.

A eleição

Não venho trazer perante a Comissão de Inquerito uma contestação sem fundamento.

Arguindo as fraudes que viciam o processo eleitoral do 2º districto de Pernambuco, hei de apontar deante da lei eleitoral as nullidades que o ferem, escudado em documentos a minha critica, ou em provas resultantes do exame minucioso das proprias actas.

A theoria vencedora em materia de nullidades eleitoraes é que não são só nullas ou annullaveis as eleições que incidirem nas disposições dos arts. 116 e 117 da lei de 15 de novembro de 1901.

Não podia ser pensamento do legislador, sinceramente empenhado em reprimir a fraude, admitir como validas as outras nullidades resultantes da infracção de preceitos imperativos da lei contentando-se com a apuração, sempre illusoria, da responsabilidade criminal dos seus autores.

E tão verdadeira é esta doutrina de que outras nullidades exis-

tem na letra e no espirito da lei eleitoral, que o § 2º do art. 26 commina a pena de nullidade ao processo eleitoral que tiver logar fóra do perimetro da séde do municipio ou de suas subdivisões judicarias e no art. 88, *a contrario sensu*, declara nulla a eleição onde funcionaram fiscaes e deixaram de assignar a acta sem declaração de motivo.

Ainda de accôrdo com os principios geraes de direito, as disposições imperativas devem ser observadas rigorosamente, porque sendo no fundo prohibitivas, a sua transgressão importa em nullidade decorrente da prohibição do proprio texto legal.

Desde que ficar patente do proprio instrumento ou de prova subsidiaria que foi violada ou inobservada uma solemnidade que a lei prescreveu, ou se praticou um acto por ella prohibido, é evidente que existe uma nullidade principalmente tratando-se de uma lei que visou acautelar os mais elevados interesses da sociedade brasileira, velando pela constituição normal dos poderes publicos que dimanam directamente da soberania popular.

Municipio de Agua Preta

Neste municipio dividido em seis secções, a eleição correu regularmente, notando-se apenas nas actas da 2ª e 3ª secções divergencia entre a votação para Deputados e a de Senador, coincidindo todavia a somma dos votos obtidos pelos diversos candidatos á deputação com o numero de eleitores comparecidos.

Municipio de Alinho

São cinco as secções em que está dividido o municipio. E' sem duvida extraordinario o numero de eleitores que compareceram ás urnas. O exame attento das listas convence de que é grande o numero de assignaturas falsas.

Municipio de Amragy

A eleição realizou-se em condições relativamente normaes, não chegando a intolerancia dos dirigentes, como em outros municipios, ao ponto de vedar o accesso dos meus amigos ás urnas ou a roubalhões os suffragios.

Na 1ª secção foi votado Manoel Antonio da Silva Borba e não Manoel Antonio Pereira Borba, nome do candidato governista, e os votos não foram tomados em separado, como preceitua o § 4º do art. 75 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901. Também se não menciona o numero de eleitores que compareceram, de accôrdo com a letra b do art. 80 da citada lei.

Municipio de Barreiros

Nasci neste municipio e alli residio até hoje. Sou agricultor e exerço a advocacia exclusivamente na defesa dos meus amigos. Dirigindo a politica local, esforcei-me por conseguir e obtive o apaziguamento das primitivas dissensões e a consequente collaboração de todos os elementos politicos da localidade, com exclusão dos poucos que me pareceram nocivos, pelos seus processos violentos e sabalternos, ou incapazes de concorrer para o bem publico.

Pelo documento n. 1 vê-se que nas propriedades de meus amigos e minhas disponho de trescentos e trinta e tres eleitores, sem contar os que residem na cidade e villa de S. José da Corôa Grande.

Pois bem, nas actas, enviadas á Camara, das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª secções, das quaes deveriam funcionar — as duas primeiras — no edificio da Municipalidade, na cidade de Barreiros, e as outras na villa de S. José da Corôa Grande, só me foi concedida a graça de dous suffragios !!

São nullas de pleno direito as eleições procedidas nessas quatro secções. Pelo documento n. 2 verifica-se que são mesarios effectivos e supplentes dessas quatro secções os seguintes cidadãos: Da 1ª, effectivos: Francisco Ferreira da Motta Braga, Dr. Manoel Octaviano Guedes Nogueira, José Martins de Miranda, Augusto Cesar de Almeida, Manoel de Freitas Vasconcellos, e supplentes: Affonso Luiz de Barros, José Austriacino de Souza, Antonio Pereira Vianna, Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Dr. Carlos de Albuquerque Bello. — Da 2ª, effectivos: Antonio Jorge Salter, José Lins de Miranda, Alfredo Osorio de Cerqueira, Dr. Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque e Joaquim Lopes Ferreira supplentes: Manoel da Rocha Lima Sobrinho, João Baptista de Vasconcellos, Eloy Ribeiro Lins, João Baptista de Carvalho Ramos e Alfredo de Albuquerque Bello. — Da 3ª, effectivos: Manoel Florentino de Albuquerque, José Epiphany de Carvalho, Alvaro de Moraes Bello, Herculanio de Moraes Bello e Carlos Frederico de Oliveira, e supplentes: João Vicente de Mello, Manoel Corrêa de Mello, João Castanha Lins, Benjamin da Franca Lima e José Leoncio de Siqueira. — Da 5ª, effectivos: Manoel Duarte de Vasconcellos, José Cuper-tino Vicente Lindoso, Adolpho Barbosa dos Santos, João da Rocha Hollanda Cavalcanti e Etelvino Durval Nogueira, e supplentes: Antonio Leodegario Castello Branco, João de Vasconcellos Lindoso, Francisco Almeida, Antonio Ricarte Cardoso e Vicente Manzi Casado.

Das proprias actas a que me refiro, desacompanhadas das de installação, tendo sido cuidadosamente omitidos os nomes dos mesarios effectivos que faltaram, em confronto com o documento n. 3 (certidão das actas de installação), demonstra-se que a eleição, si este nome se pôde dar á tumultuosa bambocêta a que me refiro, effectuou-se perante mesas outras que não as legalmente constituídas no

dia 29 (ainda documento n. 3), isto é, os mesarios que installaram as mesas no dia 29 não são os mesmos que assignaram as actas eleitoraes das referidas secções!

Tendo ás suas ordens, além da força de policia alli destacada, um contingente do Exército, os governistas collocaram patrulhas desde as 6 horas da manhã do dia da eleição nos caminhos de accesso á cidade e impediram violentamente a passagem dos eleitores opposicionistas. Por um numero da *Provincia* dos primeiros dias de fevereiro so vê que a força federal só regressou á capital depois de concluida a empreitada para que havia sido requisitada.

Nas duas secções de S. José da Corôa Grande os manipuladores da fraude, dispondo apenas de tres praças, contentaram-se em forjar as suas actas, não se animando a vedar o funcionamento da unica secção que alli logrou reunir-se legalmente, e onde, além do respectivo eleitorado, conseguiram votar alguns eleitores da 1ª, 2ª e 5ª cujos votos foram tomados em separado e retidos os titulos enviados opportunamente á junta apuradora.

A acta em questão, assignada pelos mesarios effectivos Manoel Florentino de Albuquerque, José Epiphânio de Carvalho e Carlos Frederico de Oliveira e pelos supplentes João Vicente de Mello e João Castanha Lins, que haviam na véspera installado a mesa no edificio proprio (documentos ns. 3 e 4), é a unica que deve ser accoita pela douta commissão, visto ter-se realizado a eleição no edificio previamente designado e perante a mesa legalmente constituida e installada de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 99 da lei eleitoral.

Além das nullidades apontadas, das proprias actas (duplicatas) consta que na 1ª secção votaram doze eleitores de outras secções sem serem fiscaes, e na terceira occulta a respectiva acta o edificio designado.

Na 4ª secção o chefe que se incumbiu de manipular a victoria governista, certo da sua inevitavel derrota, tomou o alvitre de restringir o comparecimento dos eleitores republicanos, collocando em uma das estradas que conduzem ao local designado para funcionamento da secção uma patrulha de policia para o fim de fazer voltar os eleitores comprometidos a votar no candidato opposicionista. Campridas á risca taes ordens, tiveram que retroceder os eleitores dos engenhos Araguay e Duas Barras, pertencentes á Exma. Sra. D. Ursula da Silva Costa, á quem me prendem laços de parentesco espirital e que soffreu toda sorte de ameaças por se não querer submeter ao pusillanime mandão que, para satisfação de seus mesquinhos propósitos, não hesitou em desaceitar e intranquillizar uma senhora que soube ter na dolorosa emergencia uma firme e digna conducta. Inda assim, o resultado da eleição me foi favoravel, embora o prejuizo oriundo da pressão exercida, que foi de 21 eleitores ou sejam 105 votos, pois tantos são os cidadãos alistados nos engenhos Araguay e Duas Barras (documento n. 1).

Município de Bezerras

Effectuou-se em relativa calma a eleição nas seis secções em que se divide o municipio. Algumas ligeiras irregularidades que se notam não são de molde a invalidar o resultado obtido, confirmado pelos boletins juntos, expedidos aos meus respectivos fiscaes (documentos ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10).

Município de Bonito

São nullas e não podem ser apuradas as eleições procedidas nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª secções deste municipio.

Pelo exame das actas fica patente a anarchia de todo o processo eleitoral, tumultuario e chaotico, elaborado com evidente menosprezo dos preceitos legais mais rudimentares. Não chegaram á Secretaria da Camara as listas de assignaturas das 1ª, 2ª, 4ª e 9ª secções, como exige imperativamente a ultima parte do disposto no § 4º do art. 74 da lei eleitoral. Das listas das 5ª e 6ª secções não consta o termo de encerramento, tramite necessario para authenticar a conclusão do acto de votar, de accordo com o § 2º do art. 75. As actas da 3ª e 8ª secções foram postas no Correio no dia 5 de fevereiro com offensa da prescrição do art. 84, que marca o prazo de tres dias, vicio que tambem inquina as actas das 1ª, 2ª, 4ª e 5ª secções.

Acresce ás nullidades apontadas que na 1ª secção, tendo votado 107 eleitores, foram encontradas na urna apenas 107 cedulas; na 2ª se não diz onde eram eleitores os fiscaes que votaram; na 3ª não consta a hora em que os mesarios se reuniram; compareceram 86 eleitores e só foram encontradas 80 cedulas para deputados e 80 para senador; na 4ª falta a assignatura do mesario Manoel Alexandrino da Rocha na acta da installação da mesa sem declaração do motivo e votaram cento e quatorze eleitores, encontrando-se na urna cento e dezeseite cedulas; na 5ª votaram seis fiscaes sem declaração do municipio em que são eleitores e a acta só está assignada pelo secretario, e na 6ª consta da acta que foi lavrado termo de encerramento na lista de assignatura, ao passo que na lista tal termo não existe.

Município de Brejo

Neste municipio são ainda mais precarias as condições do eleitoado opposicionista. Desde o pleito governamental entregue a um afamado chefe de malta, comparsa do governo local, a eleição alli realizada está cividada de fraudes que facilmente se revelam pela analyse das actas remetidas.

A acta da 1ª secção não foi transcripta, constando apenas a presença do tabellião para tal fim designado, e só foi collocada no Correio a 13 de fevereiro. A apuração dos votos assim se fez: «Aberta a urna, foram contadas as cedulas, verificando-se terem sido recebidas 166, sendo 41 em separado, as quaes foram de eleitores da 3ª secção, as quaes separadas e logo após emmaçadas convenientemente, segundo os rotulos, tornaram a ser recolhidas á dita urna, tendo antes o presidente annuciado o numero dellas, a saber: para deputados 166 e para senador 166.» Concluz-se, portanto, que os votos que se diz tomados em separado foram depositados na urna, não havendo separação. Os titulos dos eleitores da 3ª secção, que ali votaram, não foram retidos.

Da lista de assignaturas se vê que os nomes dos eleitores são, em sua maioria, feitos pela mesma pessoa. Quem escreveu Antonio Manoel dos Santos escreveu tambem Antonio Onofre de Souza, sendo identica a letra das assignaturas de Antonio Ferreira de Araujo, Antonio Francisco da Silva, Aristheo Cavalcanti, Antonio Bellarmino Velloso, etc.

Na 2ª secção não houve eleição nem na 3ª, não constando das actas que tenha votado nas outras secções qualquer eleitor da 2ª.

A acta da 4ª secção declara ter estado presente Honório Pereira Cavalcanti para transcrever a acta na qualidade de escrivão *ad hoc*, mas não affirma que tenha sido transcripta nem deferido juramento ao pseudo escrivão. A lista de assignaturas está errada; tem dous numeros 116 e do numero 148 passou para 150, aliás emendado sobre o numero 149.

Na 5ª secção o numero de votos apurados aos candidatos governistas não concorda com o numero de votos dados ao candidato á senatoria.

Na 7ª secção a mesa só foi installada ás 10 horas da manhã do dia da eleição, conforma se vê da respectiva acta, com flagrante violação do art. 73 da lei eleitoral.

Na 8ª secção compareceram 103 eleitores e só foram encontrada na urna 103 cedulas. Não foi transcripta a acta e nem sequer ha referencia a nomeação de escrivão *ad hoc*.

Da 9ª secção não ha acta na Secretaria da Camara, não se podendo dar este nome aos papeis que tal pretendam. Ha emendas o falta o final da acta de installação e o comeco da eleição. A lista de assignaturas está fraudada: os Manoels, por exemplo, são todos do mesmo punho. Diz a acta que estava presente o escrivão designado para transcrever-a, mas nem o nome lhe dá.

São assim nullas estas eleições.

Município do Cabo

Divide-se em seis secções eleitoraes este municipio. Só podem ser apuradas as actas das 1ª e 3ª, embora haja nesta omissão do numero de eleitores que compareceram e dos que faltaram.

Na 2ª secção consta da acta que compareceram cento e vinte eleitores, ao passo que no termo de encerramento se declara que compareceram cento e vinte e cinco. Não se diz o logar em que funcionou a secção (letra a do art. 80). Foram admittidos a votar sete eleitores cujos nomes não estavam na lista de chamada, mas exhibiram os titulos; entretanto os votos não foram tomados em separado nem retidos os titulos.

A acta da 4ª secção não foi transcripta, o que tambem ocorre na 5ª, cuja lista de assignaturas não tem termo de encerramento. Nesta 5ª secção votaram ainda eleitores cujos nomes não estavam na lista de chamada, e não consta que os votos hajam sido tomados em separado e retidos os titulos.

Na 6ª secção a acta é contradictoria; declara a principio que compareceram setenta e dous eleitores, que ella mesma reduz depois a setenta. Não tem, pois, validade.

Município de Caruarú

Nas doze secções deste prospero municipio, onde a intolerancia reinante no meu Estado reveste formas menos asperas, não foi vedado ao eleitor opposicionista o seu comparecimento e os vetos dados foram realmente apurados. Pleiteada e fiscalizada em todas as secções, não podem alguns senões existentes determinar a nullidade de qualquer das actas, tanto mais quanto os resultados conferem com os dos boletins expedidos aos fiscaes do candidato opposicionista.

Município de Escada

Neste culto municipio do 2º districto, onde a lavoura de canna tem o centro de maior actividade e progresso, occorreram deploraveis scenas de selvageria logo após a suppressão violenta do governo do Estado.

A rale da cidade desajamada pelas ruas arrombou o edificio da Municipalidade, esbandalhou o mobiliario e a galeria de retratos, rasgando papis e livros e praticando toda sorte de depredações.

Basta referir, para ter-se idéa do terror consequente, que mais de 60 pessoas residentes na cidade tiveram que abandonar-a, refugiando-se no engenho Sapucagy, de propriedade do digno Dr. Luiz de Caldas Lins, que fidalgamente as agasalhou e protegeu.

Na 4ª secção, apesar de se declarar que o meu fiscal votou em mim a descoberto, nem o seu voto me foi apurado!!! O numero de votos não confere com o de eleitores.

Na 5ª secção, no termo de encerramento, está declarado que tres mesarios não são eleitores da secção (documentos ns. 22, 23 e 24).

Município de Palmares

Neste adeantado município do sul do Estado, o partido republicano mantem um nucleo eleitoral irreductivel, que ainda agora se afirmou, escolhendo para a direcção local uma comissão de cinco nomes prestigiosos e illustres: os Drs. João de Oliveira, Francisco da Costa Maia, Levino David Madeira, coronel Pedro Luiz Paranhos Ferreira e commendador João Felix Pereira.

De regresso desta capital em começo de janeiro e impedido de desembarcar no Recife, dirigi-me de Maceió para essa cidade, ali permanecendo até ás vésperas do dia 30 de janeiro. Foi-me assim possível entender-me pessoalmente com todos os meus amigos da zona sul do segundo districto, que me foram visitar o protestar sua solidariedade politica.

A noticia da earilhosa acolhida que ia sendo feita á minha candidatura e á minha pessoa valeu como um toque de rebate contra a minha andaz tentativa. Era preciso oppôr diques á propaganda da minha candidatura e embargar aos meus parciais o accesso do engenho Japaranduba, situado nos arredores da cidade de Palmares, propriedade do coronel Pedro Paranhos, meu digno compadre e amigo, cujo caracter honra a gloriosa estirpe de que é representante.

Organizou-se então um grupo de radios e desordeiros para aguardar na estação de Palmares os amigos que me fossem procurar e reforçou-se com 35 praças de policia, vindas do Recife, o destacamento local.

Os chefes governistas se não pejavam de annunciar que não seria permitido ao eleitorado opposicionista concorrer á eleição, e mais longe ainda iam afirmando que os votos que porventura me fossem dados não seriam apurados.

Certos de que as ameaças determinando o retrahimento dos timidos não eram suficientes para afastar os correligionarios firmes e decididos, adoptaram os responsaveis pela eleição no município o alvitre de distribuir, desde a vespera, patrullas de policia por todas as secções eleitoraes com ordem de vedar o comparecimento de eleitores meus amigos. Foi isto o que occorreu, como se prova com o documento n. 25.

Da secção que se reúne no povoado de Preguiças, o Dr. João de Oliveira foi obrigado a retroceder acompanhado de 42 eleitores que iam sufragar cumulativamente o meu nome.

Na secção de Colonia, se não tendo reunido a mesa, o eleitorado opposicionista numeroso foi intimado por um sobrinho do governador do Estado a acompanhá-lo á villa de Catende, onde todos se viram forçados a votar nos candidatos governistas.

Nesta secção deu-se um incidente interessante. O coronel João de Albuquerque, proprietario do engenho Uruguayana, governista, tendo conmigo antigas relações de amizade, destacou do seu eleitorado um certo numero de eleitores para votar, como effectivamente votou, cumulativamente em mim. Concluida a apuração, verificou o coronel Albuquerque que os meus votos tinham sido engulidos pela mesa. Homem franco e sem palpos na lingua, formulou em voz alta o seu protesto contra a escamoteação, provocando escandalo e commentarios a sua altiva attitude.

Fazendo parte das mesas, varios amigos meus se abstiveram de comparecer no dia da eleição, embora tivessem tomado parte na installação feita na vespera. Dous dentre elles, entretanto, residentes na cidade, foram coagidos a compartilhar da farça, para não incorrerem nas iras e na condemnação final dos dirigentes que dispõem dos interesses e das vidas dos adversarios.

Ainda ha pouco foi alli barbaramente assassinado um meu sobrinho pelo crime de conservar-se fiel ao seu partido e provavelmente por essa qualidade, que é hoje um estigma para muitos que a reputavam, ha bem pouco tempo, um titulo de recommendação.

Incide, pois, a eleição deste município na sancção do art. 86 da lei Rosa e Silva. Das nove secções em que se divide o município, deixaram de funcionar as 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 9ª.

Na 1ª secção, onde votaram eleitores das 2ª e 3ª, o numero de votos apurados aos candidatos governistas não concorda com a votação para senador. Não se diz quantos eleitores da secção faltaram nem se declara si os votos dos das 2ª e 3ª, que alli votaram, foram tomados em separado.

Na 4ª secção a acta não menciona o numero de eleitores comparecidos nem o dos que faltaram; votaram 57 eleitores de secções differentes como fiscaes; não foi remetida a lista de assignaturas e a acta foi posta no correio a 6 ou 16 de fevereiro.

Na 5ª secção compareceram 113 eleitores inclusive 18 fiscaes o 32 da 6ª secção. Não consta o numero dos que faltaram nem o de cédulas encontradas na urna. Um eleitor assignou o livro de presença, mas deixou de votar, sem se declarar o motivo.

Na 8ª secção votaram 42 eleitores a ella pertencentes, 60 da 7ª, 61 da 9ª e mais 89 fiscaes. A acta declara terem votado 252 eleitores, ao passo que na urna foram encontradas 262 cédulas. Não houve transcripção da acta.

Município de Panellas

O processo eleitoral neste município decorreu tumultuario e violento. Logo que foi conhecida a minha candidatura, as autoridades policiaes e chefes locais se puzeram em campo ameaçando quantos se dispuzessem a acompanhar-me.

Pertencendo á grande maioria de municípios onde ganhou o Partido Republicano a eleição governamental, era natural que a compressão ahi se exercesse com viva intensidade. Insufficiente era ameaçar e por isso recorreram os situacionistas á apprehensão de titulos (doc. n. 26).

São nullas as eleições deste município, não só pela indebita intervenção da força publica a serviço dos interesses governistas, como por outros vícios adeante indicados, affectando a validade da eleição desde a organização das mesas.

Coagindo a junta organizadora a obedecer-lhes, os governistas levaram o desplante ao ponto de designar como mesario, supplente da 2ª secção, o eleitor José Gomes de Souza, condemnado, preso e recolhido á cadeia do Recife (doc. n. 27).

E' o mandonismo mais desbragado que alli impera e não recua deante de nenhuma barreira.

Pelo exame das actas enviadas á Secretaria da Camara, vê-se que de nenhuma consta, por onde foi feita, a chamada dos eleitores. A acta da 3ª secção está emendada no numero de votos dados ao Dr. Netto Campello. Consta a presença do tabellião para transcrever-a, mas não se diz que haja sido transcripta.

Na 4ª secção votaram quatro eleitores, que exhibiram titulos de eleitores da secção, mas, cujos nomes, não constavam da lista de chamada. Os votos não foram tomados em separado. Consta ainda terem votado 97 eleitores incluídos na cópia do alistamento que, com os quatro fiscaes, perfazem o numero de 103; no entanto, o numero de cédulas na urna é 107 de cada rotulo.

Da 5ª secção diz a acta: «votaram tambem oito eleitores dos quaes sete não constam da lista de chamada e, sim, acham-se incluídos na 3ª secção, na cidade de Lagôa de Gatos e que, devido ao pouco tempo decorrido da nova divisão de secções á presente eleição não tiveram conhecimento da alteração havida, sendo que, desses eleitores, fizeram parte como fiscal Antonio Francisco da Silva Xavier Junior, apresentado pelo candidato Dr. João Ribeiro de Britto, e Joaquim Felix da Silva e Ilisbello Ferreira Diniz, apresentados pelo candidato capitão José Augusto do Amaral, sendo que, o ultimo destes, é eleitor no município do Brejo, deste districto.»

Pelo exposto vê-se que, dos oito acima referidos, tres votaram como fiscaes, enquanto os cinco restantes, alistados na 3ª secção, deviam votar nesta, uma vez que a respectiva mesa funcionou. Nem sequer os seus votos foram tomados em separado e os titulos retidos.

Município de Quipapá

As ameaças e violencias que constituiram, por assim dizer, o criterio dos triumphadores na minha terra para objectivação dos seus planos de dominação absoluta, encontraram nos governistas deste município a sua sympathica expressão. Desde que era preciso vencer em toda linha não fora de bom correligionario escolher meios e processos.

O essencial era aniquillar o adversario fosse como fosse. Para conseguir o almejado escopo as autoridades locais e os chefes puzeram mãos á obra. Ameaças, perseguições, toda sorte de insidias e, por ultimo, a interferencia ostensiva da policia.

Pelos documentos juntos, sob ns. 28, 29 e 30, verifica-se que, não conseguindo impedir o comparecimento dos eleitores opposicionistas, as mesas tomavam e rasgavam as minhas chapas e por fim ainda apuraram para os candidatos governistas a minha votação. Além deste vicio de origem, são nullas as eleições deste município, em virtude da fraude na organização das mesas.

Da acta desta organização remetida á secretaria da Camara consta que foram eleitos mesarios da 4ª secção João Claudiano de Sobral, da 5ª Joaquim Mauro de Vasconcellos, da 7ª Antonio Ferreira da Silva e da 8ª Manoel Alves Feitosa.

Pelo documento n. 29 se prova que o primeiro e o segundo não são eleitores no município, e o 3º e o 4º foram alistados na revisão de janeiro do anno corrente!

O exame das actas enviadas á secretaria da Camara corrobora as nullidades relativas á viciosa organização das mesas e evidencia outros graves defeitos.

Na 1ª secção, ao nome do candidato Netto Campello supprimiram o Carneiro. Na 2ª diz a acta que os mesarios não são eleitores da secção. Na 3ª ha identica declaração. Da 4ª não se declara que tenha sido transcripta. Da acta da 5ª secção não consta o numero de eleitores que faltaram. A votação por extenso não coincide com a votação em algarismo. Na 6ª secção os fiscaes não assignaram a acta e não se faz declaração do motivo (art. 88 da lei eleitoral). Na 7ª secção não consta o numero dos eleitores que compareceram nem o dos que faltaram e o numero de votos não corresponde ao de eleitores. Da 8ª não consta quantos eleitores faltaram e ha um mesario que não é eleitor da secção, o que se declara na acta e no termo de

encerramento. Na 9ª secção os mesarios Antonio dos Santos Vieira, José Lopes dos Santos e Antonio Mendes Ribeiro são eleitores da 8ª. Os fiscaes não assignam a acta e esta não declara o motivo por que não o fizeram.

Município de Rio Formoso

Sempre foi de calma e tolerancia a feição politica deste municipio. Adheriu a moda reinante e já começa a disputar nos annos da turbulencia logar de destaque.

Nas 3ª e 5ª secções foi consentido, com a limitação e conveniente, ao efflor opposicionista, a graça de dar o seu voto. Nas outras tres, a politica de mãos dadas com a capangagem assalariada sition as urnas só accessíveis aos governistas.

A 1ª secção é nulla por não ter sido feita a transcripção da acta (art. 81 da lei). Na 2ª ha indício de fraude, constando da acta ter sido entregue boletim ao Dr. Lourenço de Sá, o que tambem se lê nas actas da 2ª secção do Cabo e na 2ª do Bonito. Na 4ª o nome do escrivão nomeado é Antonio Franklin Lindoso ao passo que a assignatura é Antonio Franklin Lindoso.

Município de Serinhãen

Realizou-se pacificamente a eleição, apesar de violencias anteriores muito ter contribuido para afugentar o eleitorado opposicionista. Os boletins juntos, sob ns. 31, 32, 33 e 34, constatao o resultado constante das actas remetidas á Secretaria da Camara.

Município de Taquaretinga

É radicalmente nulla, por fraudulenta, a eleição precedida neste municipio a 30 de janeiro. As arbitrariedades praticadas valem, sem duvida, por uma prova efficiente da coacção que dominava o municipio na época da eleição.

É tão forte e audaciosa se manifestava que o chefe opposicionista, coronel Pereira Tejo, deputado estadual, teve que se refugiar na Parahyba, descrevendo e profligando os attentados que iam sendo commettidos, em artigos sob sua responsabilidade no *Diário de Pernambuco* (doc. n. 35).

Pelos docs. ns. 36, 37, 38, 39 e 40, vê-se o que foi a deslavalha falcatória eleitoral de que ora me occupo. São declarações dos proprios mesarios testemunhando a verdade e assim fulminando as actas enviadas á Secretaria da Camara, com expressão cynica da fraude e do arbitrio associados na obra truculenta do cerceamento do voto.

Nos livros e lista de assignaturas da 1ª secção, falla o mesario Amaro Mulato da Silva, eram deixadas linhas em branco para utilização posterior, os eleitores votavam sem titulos, a chamada começou á 1 hora da tarde, a urna foi conduzida para a casa do padre Jeronymo de Assumpção, onde se effectuou a apuração na ausencia dos mesarios, e a acta só no dia 31 de janeiro foi lavrada, ainda na residencia do referido padre, onde os mesarios a foram assignar.

Na 2ª secção, depõem dous mesarios, Domingos Pereira da Silva, que serviu como secretario e Firmino Xavier Leite: que só votaram 58 eleitores, lavrando-se, entretanto, termo de encerramento com 82 linhas em branco e mencionando-se como comparecidos 149 eleitores, que a urna foi conduzida para a casa do padre Jeronymo de Assumpção, que era um dos fiscaes, realizando-se a apuração sem assistencia dos mesarios; que ali foram falsificadas 82 assignaturas e que os eleitores votavam sem exhibição de titulos.

O mesario da 3ª secção eleitoral assim se manifesta: a urna não foi aberta nem mostrada, sendo que logo após a terminação da chamada, foi convidado com os outros mesarios á presença do famoso padre Jeronymo, tendo ficado a urna sobre a mesa. Acrescenta que a urna desapareceu, ignorando elle quantos votos foram contados, que a acta foi lavrada depois, na ausencia dos mesarios, só tendo sido por estes assignada a 31 de janeiro.

Declara o mesario da 6ª secção, que serviu como secretario, Manoel Ferreira Barbosa: compareceram e votaram 63 eleitores, mas foram dados como presentes 150, inclusive eleitores da 5ª secção, onde não houve eleição, não se fez apuração, a urna foi conduzida fechada para a casa do padre Jeronymo, não sabendo o que lá se passou.

O cidadão Vicente Francisco Barbosa, secretario da 7ª secção, affirma: que na secção votaram 50 eleitores, inclusive eleitores da 5ª secção, mas foram dados como presentes e como tendo votado 113.

Não consta das actas que tenham sido transcriptas e nenhuma dellas vem acompanhada de lista de assignaturas, tendo chegado á Secretaria da Camara, por mão particular, sem sello e sem carimbo, pois dos envelopes vê-se que não foram postas no Correio, faltando tambem os officios da remessa.

Município de Victória

Foram regulares as eleições effectuadas neste municipio com assistencia de fiscaes de quasi todos os candidatos. A apuração constante das authenticas remetidas á Secretaria da Camara está confirmada pelos boletins juntos sob ns. 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.

Conclusão

Pelo estudo da eleição procedida no dia 30 de janeiro no 2º districto do Estado de Pernambuco, ora sujeito á apreciação desta illustre Commissão, é de justiça concluir requerendo a sua nullidade.

Sí, entretanto, assim não entender a Commissão, annulladas as eleições feitas com infracção de disposições innovativas e formalidades essenciaes, prescriptas pela lei n. 1.219, de 15 de novembro de 1904, indicadas e comprovadas na existencia, como sejam dos municipios do Bejo, Escada, Gloria do Govtá, Ipajuba, Palmaras, Panellas, Quipapa e Taquaretinga, 1ª, 2ª, 3ª e 5ª secções de Barreiros, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª de Bonito, 2ª, 4ª, 5ª e 6ª do Cabo, 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 6ª de Gravata, o resultado é o seguinte:

	Votos
Estacio Coimbra.....	5.005
Costa Ribeiro.....	4.445
Lourenço de Sá.....	4.215
Manoel Barbosa.....	4.155
José Bezerra.....	4.125
Netto Campello.....	4.109
José A. Amaral.....	3.408

Entregando á 2ª Commissão de Inquerito a minha contestação, aguardo o seu pronunciamento, que estou certo se inspirará nos preceitos da lei e nas dictames da justiça com o reconhecimento de meu direito de Deputado eleito pelo 2º districto de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — Estacio de Albuquerque Coimbra.

QUADRO DO RESULTADO ELEITORAL DO 2º DISTRITO DE PERNAMBUCO

Municipios	Estacio Coimbra	Costa Ribeiro	Lourenço de Sá	Manoel Barbosa	Netto Campello	José Bezerra	José A. Amaral
Agua Preta.....	410	373	373	373	373	373	375
Altinho.....	290	602	597	597	597	597	310
Amaragy.....	297	606	362	352	353	360	265
Barreiros.....	4.100	70	70	70	70	70	50
Bonito.....	0	121	94	94	94	94	50
Bezerros.....	450	316	317	316	347	317	272
Cabo.....	10	152	152	152	152	152	82
Caruarú.....	927	801	801	801	801	801	518
Gamelleira.....	300	430	430	430	430	430	300
Gravatá.....	0	50	50	50	50	50	50
Rio Formoso.....	120	295	296	293	298	295	273
Serinhãen.....	413	278	325	278	323	238	265
Victoria.....	688	318	318	319	271	318	538
	5.005	4.445	4.215	4.155	4.109	4.125	3.408

Documento B

Ilmo. Sr. Dr. prof. do municipio de Barreiros:

Estacio de Albuquerque Coimbra, candidato á deputação federal pelo 2º districto deste Estado, carece para fins politicos que V. S. lhe mande certificar si na praia de Abreu de Una e Usina Carassú existem casas sujeitas ao imposto de decima ou a quaesquer outros, que costumam ser cobrados nos perimetros urbanos..

Pede deferimento por ser de justiça.

Barreiros, 23 de fevereiro de 1912. — Estacio de Albuquerque Coimbra.

Sim. Barreiros, 23 de fevereiro de 1912. — Luiz do Rego.

Certifico, em virtude do despacho supra, que na praia de Abreu de Una e na Usina Carassú nenhuma casa existe sujeita ao imposto de decima ou a quaesquer outros.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Barreiros, em 23 de fevereiro de 1912. — O secretario, Antonio Pereira Vianna.

Reconheço por verdadeiras a lettra e assignatura do despacho exarado na petição retro, visto serem do proprio punho de seu signa-

tario Dr. Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque, prefeito deste município, e bem assim a letra e firma do certificado na mesma petição serem do próprio punho de seu signatário Antonio Pereira Vianna, secretário da prefeitura do mesmo município. Dou fé. Barreiros, em 25 de fevereiro de 1912.—Em testemunho da verdade, (estava o signal publico).—*Joaquim Francisco Pereira da Silva.*

O Norte, em um dos seus editoriaes de hontem, escreve o seguinte periplo, que dá bem a medida do que vale, como expressão «da vontade popular», o pleito de hoje:

«Agora, em uma época de desintegração politica, de des-equilíbrio, de oscillações, não deixará de ser precipitada e nociva a livre concorrência ao voto popular.»

E' assim mesmo. Ou crê ou morre.

Não era um escravizado o povo pernambucano? Não foi para reconquistar suas liberdades—entre as quaes, pelo que parece, deve estar a de votar e ser votado—que se fingiu, em seu nome, essa revolução que enthronizou em Pernambuco o militarismo?

Pois está certo. As liberdades foram reconquistadas.

Quem quizer pôde levar o seu voto livre às urnas liberrimas. Com uma condição apenas: só devem ser votados os candidatos do P. R. C. Está regulando.

EXPEDIENTE DA 2ª SEÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGÓCIOS INTERIORES E INSTRUÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1912

Expediente do Exmo. Sr. Dr. secretario geral

Actos:

O secretario geral do Estado, de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 234, de 10 do corrente, resolve por conveniencia do serviço publico, que o município de Barreiros seja sub-dividido em cinco districtos policiaes com as denominações e limites seguintes: 1º districto — Compreendendo a cidade e os engenhos Sapê, Passagem Velha, Tibiry, Herval, Tanque, Linda-Flor, Cachoeira Alta, Pão Ferro e os terrenos da propriedade dos indios; districto de Abreu de Una, compreendendo os povoados de Abreu, Gravata e Varzea; districto de S. José, compreendendo o povoado do mesmo nome e o povoado de Gamelleira, até as margens do riacho Persimunga e os engenhos Arassú, Manguiinho, Morim, Queimadas e Tentugal; districto de Carassú, compreendendo a usina e engenho do mesmo nome e os engenhos Pão Amarello, Soledade, S. Pedro, Camutenga, Buenos Aires, Bocca da Matta, Bombarda, Sané, Roncador, Roncadorzinho, Cindahy, Bomtom, Campina Grande, Araticú, Bemfica e Bom Jardim; districto de Muitas Cabras, compreendendo os engenhos Muitas Cabras, Araguaba, Araguary, Barra Velha, Boa Sorte, Boa Esperança, Bom Futuro, Bragança, Cachoeira Linda, Campo Verde, Camocim, Das Barras, Jussara, Nova Aurora, Outeiro Alto, Pracinha, Saboroso, Santa Cruz, Santo Antonio, S. Domingos e Victoria.

Documento n. 1

Sr. escrivão do alistamento eleitoral do município de Barreiros:

Estacio de Albuquerque Coimbra, proprietario dos engenhos Morim, Tentugal, Manguiinho, Campina Grande, Bocca da Matta, e praias do Gravata e Abreu de Una e com autorização do coronel Alfredo Osorio de Cerqueira, proprietario da usina Carassú; do coronel Julio Bello, do engenho Queimadas; coronel Carlos de Oliveira, do engenho Arassú; Paulo Leão da Vargosa, do engenho Tanque; Antonio Santiago Paes de Mello, dos engenhos Passagem Velha, Roncador e praia Varzea de Una; José Martins de Miranda, dos engenhos Roncadorzinho, S. Pedro e Camucy; Angelo Manze, do engenho Pão Amarello; Antonio Antero da Costa Ribeiro, do engenho Santo Antonio; Alexandre Felício de Lemos, do engenho Pracinha; José Salgado Accioly, do engenho Barra; Antonio Paes e Mello, do engenho Saboroso; Pedro da Rocha Wanderley, do engenho Bom Tom, Dr. Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque, do engenho Linda Flor, e D. Josepha Pereira da Costa, dos engenhos Araguary e Duas Barras, requer a V. S. que lhe dê por certidão o numero de eleitores residentes nas propriedades indicadas acima.

Barreiros, 5 de fevereiro de 1912.—*Estacio de Albuquerque Coimbra.*

Certifico, em satisfação ao pedido na petição retro, que, revendo os livros de alistamento eleitoral deste município, delles consta:

Que os eleitores residentes nos engenhos Morim, Tentugal, Manguiinho, Campina Grande, Bocca da Matta ou Manãos e praias do Abreu de Una e Gravata, da propriedade do peticionario, são em numero de cento e seis, assim discriminados:

Morim	17
Tentugal	16
Manguiinho	9
Campina Grande	6
Bocca da Matta ou Manãos	7
Gravata	4
Abreu de Una	47

Que os eleitores residentes na usina Carassú, da qual é proprietario o coronel Alfredo Osorio de Cerqueira, são setenta e oito (78); Que os eleitores residentes no engenho Queimadas, são vinte (20); Que os eleitores residentes no engenho Arassú são quatorze (14);

Que os eleitores residentes no engenho Tanque são sete (7);

Que os eleitores residentes no engenho Passagem Velha são cinco;

Que os eleitores residentes no engenho Roncador são tres (3);

Que os eleitores residentes na praia denominada Varzea de Una são treze (13);

Que os eleitores residentes no engenho Roncadorzinho, são cinco.

No engenho São Pedro, um.

Que os eleitores residentes no engenho Camucy, são quatro.

Que os eleitores residentes no engenho Pão Amarello, são sete.

Que os eleitores residentes no engenho Santo Antonio, são seis.

Que os eleitores residentes no engenho Pracinha, são 17.

Que os eleitores residentes no engenho Barra, são oito.

Que os eleitores residentes no engenho Saboroso, são quatro.

No engenho Bom-Tom, um, que é o proprietario do alludido engenho, Pedro da Rocha Wanderley.

Que os eleitores residentes no engenho Linda Flor, são 13.

Que os eleitores residentes no engenho Araguary, são oito.

Que, finalmente, os eleitores residentes no engenho Duas Barras, são 13.

Total, 333 eleitores, os quaes são todos residentes nas propriedades a que allude a petição e constam dos respectivos livros de inscripções. Conforme aos originaes, aos quaes me reporto, dou fé e vao sem cousa que duvida faça.

Escrevo e assigno.—Em fé de verdade.

O escrivão do judicial encarregado dos trabalhos do alistamento eleitoral, *Joaquim Francisco Pereira da Silva.*

Cidade de Barreiros, em 20 de março de 1912.

Documento n. 2

Illmo. Sr. supplente do juiz federal, em exercicio do município de Barreiros.

Estacio de Albuquerque Coimbra, candidato á deputação federal pelo 2º districto no pleito de 30 de janeiro ultimo, pede a V. S., a bem de seus direitos, que lhe mande dar por certidão a acta da eleição das mesas perante as quaes se deveria realizar o referido pleito em todas as sessões deste município.

Barreiros, 24 de fevereiro de 1912.—*Estacio de Albuquerque Coimbra.*

Sim.—O ajudante do procurador da Republica dê as certidões requeridas. Barreiros, 24 de fevereiro de 1912.—O substituto do juiz federal, *Julio de Bello.*

Eu, Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque, ajudante do procurador da Republica do município de Barreiros, do Estado de Pernambuco, e secretario da junta organizadora das mesas eleitoraes do mesmo município, na forma da lei, etc.: Certifico que, do livro competente, a fls. 6 v. até 7 v., consta, e é do teor seguinte, a acta a que se refere a presente petição:

«Acta da eleição das mesas eleitoraes que tem de proceder às eleições para o Congresso Federal, Presidente e Vice-Presidente da Republica, no triennio de mil novecentos e doze a mil novecentos e quatorze. No dia trinta de dezembro de mil novecentos e onze, no edificio do Conselho Municipal de Barreiros, do Estado de Pernambuco, ao meio dia, reuniram-se sob a presidencia do cidadão Julio Ceiso de Albuquerque Bello, supplente do substituto de juiz seccional, em exercicio, o ajudante do procurador da Republica, os membros effectivos da commissão de alistamento, Antonio Jorge Salter, Dr. Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Carlos de Albuquerque Bello e Augusto Cesar de Almeida e os supplentes Juvenio de Souza Lins, João Marinho do Barros e Francisco Dutra de Miranda.

A's duas horas da tarde, na forma do art. 66 da lei 1.269 (lei Rosa e Silva) a junta, procedendo á apuração dos officios recebidos, verificou existirem quatro, com as formalidades legais, indicando dous mesarios para a primeira secção e dous para segunda. Procedeu-se á eleição para o completo dos mesarios e supplentes da primeira secção e da segunda e para todos os mesarios effectivos e supplentes da terceira, quarta e quinta secções, com as formalidades da lei. As mesas eleitoraes ficaram assim constituídas: Primeira secção—Francisco Ferreira da Motta Braga, Dr. Manoel Octaviano Guedes Nogueira, José Martins de Miranda, Augusto Cesar de Almeida e Manoel de Freitas Vasconcellos, membros effectivos; Affonso Luiz de Barros, José Austrichinio de Souza, Antonio Pereira Vianna, Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Dr. Carlos de Albuquerque Bello, supplentes. Segunda secção — Antonio Jorge Salter, José Lins de Miranda, Alfredo Osorio de Ciqueira, Dr. Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque e Joaquim Lopes Ferreira, membros effectivos; Manoel da Rocha Lima Sobrinho, João Baptista de Vasconcellos, Eloy Ribeiro Lins, João Baptista de Carvalho Ramos e Affonso Luiz de Albuquerque Bello, supplentes. Terceira secção — Manoel Florentino de Albuquerque, José Epiphany de Carvalho, Alvaro de Moraes Bello, Herculano de Moraes Bello e Carlos Frederico de Moraes Bello.

veira, membros effectivos; João Vicente de Mello, Manoel Carreira de Mello, João Castanho Lins, Benjamin da Franca Lima e José Leocício de Siqueira, supplentes. Quarta secção — Alexandre Felício de Lemos, Oscar Dias de Britto, Manoel Honorato de Barros Vieira Cavalcanti, Jovinniano Pereira Cavalcanti e Liberato Pereira da Costa, membros effectivos; Sizuanando Camerino de Souza, Joaquim Antonio de Franca Camara, Osmundo Coelho da Silva, Thomaz de Mendonça Vasconcellos de Gusmão e Vicente Ferreira Dutra de Souza, supplentes. Quinta secção — Manoel Duarte de Vasconcellos, José Cupertino Vicente Lindoso, Adolpho Barbosa dos Santos, João da Rocha Hollanda Cavalcanti e Etelvino Durval Nogueira, membros effectivos; Antonio Leodegario Castello Branco, João de Vasconcellos Lindoso, Francisco Almeida, Antonio Ricarte Cardoso e Vicente Manze Corado, supplentes. Finda por esta forma a eleição das mesas das cinco secções eleitoraes deste municipio, eu, Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque, secretario, escrevi a presente acta, em que me assigno com o presidente e mais membros da Comissão de Revisão de Alistamento. — Julio Celso de Albuquerque Bello, presidente. — Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque, secretario. — João Marinho de Barros. — Juvencio de Souza Lins. — Francisco Dutra de Miranda. — Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque. — Antonio Jorge Salter. — Augusto Cesar de Almeida. — Carlos de Albuquerque Bello. Nada mais se continha em dita acta, da qual finalmente extrahi a presente certidão e á qual me reporto.

Barreiros, 25 de fevereiro de 1912. — *Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque*, ajudante do procurador da Republica e secretario da junta organizadora das mesas eleitoraes.

Reconheço por verdadeiras a letra e firma do despacho exarado na petição de fls., do presente documento, visto serem do proprio punho de seu signatario Julio Bello, substituto do juiz federal deste municipio, e bem assim a letra e firma do cidadão Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque, ajudante do procurador da Republica e secretario da junta organizadora das mesas eleitoraes tambem deste municipio. Dou fé. Barreiros, em 28 de fevereiro de 1912. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O 1º tabellião, *Joaquim Francisco Pereira da Silva*.

Documento n. 3

Ilmo. Sr. Supplente do Juiz Federal, em exercicio, do municipio de Barreiros.

Estacio de Albuquerque Coimbra, candidato á deputação federal pelo 2º districto no pleito de 30 de janeiro ultimo, pede a V. S., a bem de seus direitos, que lhe mande dar, por certidão, copia das actas de installação das mesas da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª secções eleitoraes, extrahidas dos respectivos livros, e bem assim das actas da eleição, que por ventura se tenha realizado nas referidas secções. Barreiros, 24 de fevereiro de 1912. — Estacio de Albuquerque Coimbra.

Sim. O ajudante de procurador da Republica dá as certidões requeridas. Barreiros, 24 de fevereiro de 1912. — O substituto do juiz federal, Julio Bello.

Eu, Vicente de Paula Cavalcanti de Albuquerque, ajudante de procurador da Republica do municipio de Barreiros do Estado de Pernambuco e secretario da Junta Organizadora das mesas eleitoraes do mesmo municipio, na forma da lei, etc.:

Certifico que do livro das actas da primeira (1ª) secção eleitoral do municipio de Barreiros, a fls. 11 v., consta e é do teor seguinte a acta da installação da primeira secção, digo da installação da mesa da primeira secção eleitoral, na eleição a que se refere a presente petição: Acta da installação da mesa da primeira secção eleitoral no municipio de Barreiros, para a eleição de um Senador e seis Deputados ao Congresso Federal. Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no pavimento terreo do edificio do Paço Municipal, designado para funcionar a mesa da primeira secção eleitoral, ás dez (10) horas da manhã, reuniram-se os membros effectivos da mesma mesa Doutor Manoel Octaviano Guedes Nogueira, Francisco Ferreira da Malta Braga, Manoel de Freitas Vasconcellos, Augusto Cesar de Almeida, faltando o membro José Martins de Miranda, que foi substituido pelo supplente presente Doutor Carlos de Albuquerque Bello, e elegeram dentre si, á pluralidade de votos, o Doutor Manoel Octaviano Guedes Nogueira para presidente. Este logo depois de eleito designou para secretario o Doutor Carlos de Albuquerque Bello, abaixo assignado, para fazer a chamada dos electores a Francisco Ferreira da Malta Braga, para examinar os titulos a Augusto Cesar de Almeida e para verificar a regularidade dos envolveros das cédulas a Manoel de Freitas Vasconcellos; e declarou installada a mesa perante a qual, nesta primeira secção, se deverá realizar amanhã a eleição de um Senador e seis Deputados ao Congresso Federal. Do que para constar lavrei a presente acta, que lida e achada conforme, é por todos assignada. Eu, Carlos de Albuquerque Bello, secretario, a escrevi. (Assignado) Manoel Octaviano Guedes Nogueira, presidente; Carlos de Albuquerque Bello, secretario; Francisco Ferreira da Malta Braga, mesario; Augusto Cesar de Almeida, mesario, Manoel de Freitas Vasconcellos, mesario.

Certifico que, dos livros das actas da segunda (2ª) secção eleitoral do municipio de Barreiros, a fls. 8 v. e 9, consta e é do teor seguinte a acta da installação da mesa da segunda secção eleitoral, na eleição a

que se refere a presente petição: Acta da installação da mesa da segunda secção eleitoral do municipio de Barreiros. Aos vinte e nove dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no pavimento superior do Paço Municipal, designado para funcionar a segunda secção eleitoral, deste municipio, ás dez horas da manhã reuniram-se os membros effectivos Antonio Jorge Salter, Alfredo Ozorio de Cerqueira, José Lins de Miranda, doutor Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque e o supplente Manoel da Rocha Lima Sobrinho, por não ter comparecido o membro effectivo Joaquim Lopes Ferreira, e elegeram dentre si, á pluralidade de votos, ao doutor Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque presidente. Este em seguida designou para secretario o mesario Manoel da Rocha Lima Sobrinho; para fazer a chamada dos electores o mesario José Luiz de Miranda; para examinar os titulos dos electores o mesario Alfredo Ozorio de Cerqueira, e para verificar os envolveros das cédulas o mesario Antonio Jorge Salter, e declarou installada a mesa para a eleição de um (1) Senador e seis (6) Deputados federaes, a realizar-se amanhã. Do que para constar lavrei a presente acta que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. Eu, Manoel da Rocha Lima Sobrinho, secretario a escrevi. (Assignado) Luiz do Rego Cavalcanti de Albuquerque, presidente. — Manoel da Rocha Lima Sobrinho, secretario. — José Luiz de Miranda, mesario. — Alfredo Ozorio de Cerqueira, mesario. — Antonio Jorge Salter, mesario.

Certifico que do livro das actas da terceira (3ª) secção eleitoral do municipio de Barreiros, a fls. 11 v., consta e é do teor seguinte a acta da installação da mesa da terceira secção eleitoral, na eleição a que se refere a presente petição: Acta da installação da mesa eleitoral da terceira secção do municipio de Barreiros para eleição de um Senador e seis Deputados federaes. No dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e doze, ás dez horas da manhã, reunidos no edificio da escola publica municipal na povoação de S. José da Corôa Grande, os membros effectivos Manoel Florentino de Albuquerque, José Epiphânio de Carvalho, Carlos Frederico de Oliveira, e os supplentes João Vicente de Mello e João Castanha Lins, que servem por não terem comparecido os effectivos Alvaro de Moraes Bello e Herculano de Moraes Bello, elegeram dentre si, á pluralidade de votos, seu presidente a Manoel Florentino de Albuquerque. Este logo depois designou para secretario a José Epiphânio de Carvalho; para fazer a chamada dos electores a Carlos Frederico de Oliveira; para examinar os titulos respectivos a João Vicente de Mello, e para verificar a regularidade dos envolveros das cédulas a João Castanha Lins. Logo depois, o presidente declarou installada a mesa sendo lavrada a presente acta, que vae pelo presidente e mesarios assignada. Eu, José Epiphânio de Carvalho, secretario, a escrevi e assigno. — *Manoel Florentino de Albuquerque*, presidente. — *José Epiphânio de Carvalho*, secretario. — *Carlos Frederico de Oliveira*, mesario. — *João Vicente de Mello*, mesario. — *João Castanha Lins*, mesario.

Certifico que do livro das actas da (5ª) quinta secção eleitoral do municipio de Barreiros, a fl. 4, consta e é do teor seguinte a acta da installação da mesa da quinta secção eleitoral, na eleição a que se refere a presente petição: Acta da installação da mesa eleitoral da quinta secção do municipio de Barreiros para eleição de um Senador e seis Deputados Federaes. No dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e doze, ás dez horas da manhã, reunidos no edificio da escola publica estadual na povoação de S. José da Corôa Grande, os mesarios effectivos Manoel Duarte de Vasconcellos, José Cupertino Vicente Lindoso, Adolpho Barboza dos Santos, João da Rocha Hollanda Cavalcanti e o supplente João de Vasconcellos Lindoso, em substituição do mesario effectivo Etelvino Durval Nogueira, elegeram dentre si, á pluralidade de votos, seu presidente Manoel Duarte de Vasconcellos. Este logo depois de eleito designou para secretario José Cupertino Vicente Lindoso; para fazer a chamada dos seus electores, Adolpho Barboza dos Santos; para examinar os titulos a João da Rocha Hollanda Cavalcanti; e para verificar a regularidade dos envolveros das cédulas a João de Vasconcellos Lindoso. Após isto, o presidente declarou installada a mesa, perante a qual se procederá a eleição, amanhã, para um Senador e seis Deputados federaes, sendo lavrada a presente acta, que é assignada pelo presidente e mesarios. Eu, José Cupertino Vicente Lindoso, secretario a escrevi. — *Manoel Duarte de Vasconcellos*, presidente. — *José Cupertino Vicente Lindoso*, secretario. — *Adolpho Barboza dos Santos*, mesario. — *João da Rocha Hollanda Cavalcanti*, mesario. — *João de Vasconcellos Lindoso*, mesario.

Certifico que, do livro das actas (3ª) terceira secção eleitoral do municipio de Barreiros, das fls. 11 v. a 14 consta e é do teor seguinte a acta da eleição para um Senador e seis Deputados federaes, procedida em trinta de janeiro passado, na terceira secção eleitoral do mesmo municipio.

Acta da eleição de um Senador e seis Deputados federaes. No dia trinta de janeiro de mil novecentos e doze, ás dez horas da manhã, reunidos no edificio da escola publica municipal na villa de São José da Corôa Grande, do professor José Cupertino Vicente Lindoso, os membros da mesa eleitoral, na véspera installada sob a presidencia de Manoel Florentino de Albuquerque, deu-se principio á eleição.

O recinto onde funcionava a mesa estava separado por um gradil do logar onde se reuniam os electores.

gado pelo primeiro supplente do juiz federal na Escada á referida certidão.

Nestes termos P. deferimento.

Recife, 29 de março de 1912. — Antonio Francisco Corrêa de Araújo.

Certifique-se. — Recife, 29 de março de 1912. — Sergio Loretto.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz federal — Tenho a informar que dando busca no archivo de meu cartorio, nelle não consta a cópia da acta das organizações das mesas eleitoraes do municipio da Escada; pelo que deixo de cumprir o despacho de V. Ex.

Recife, 29 de março de 1912. — O escrivão, João Baptista da Silva Manguinho Junior.

A vista da informação do escrivão, officie-se ao supplente da Escada, recomendando o cumprimento do § 2º do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Recife, 29 de março de 1912. — Sergio Loretto.

Certifico que nesta data officie-se ao supplente do Dr. juiz substituto no municipio da Escada de accôrdo com o despacho retro: dou fé.

Recife, 29 de março de 1912. — O escrivão, João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Certifico que foi decorrido o prazo marcado no officio constante do despacho retro sem que fosse remetida a este juizo pelo supplente do Dr. juiz substituto federal no municipio da Escada a cópia da reunião da junta e organização das mesas eleitoraes.

Recife, 12 de abril de 1912. — O escrivão, João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Officie-se novamente ao supplente insistindo no cumprimento do despacho infra, restituindo-se, porém, esta petição á parte, si assim o exigir.

Recife, 12 de abril de 1912. — Sergio Loretto.

Certifico que nesta data faço entrega desta petição ao requerente: dou fé.

Recife, 12 de abril de 1912. — O escrivão, João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Reconheço a firma supra do escrivão João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Recife, 16 de abril de 1912. Em testemunho de verdade (estava o signal publico). — O tabellião publico, Edmundo Augusto de Oliveira.

Documento n. 12

Ilmo. Sr. Dr. presidente da comissão de alistamento de Escada. Antonio Francisco Corrêa de Araújo precisa para fins eleitoraes que V. S. se digne mandar que o escrivão, que serve no alistamento eleitoral, certifique ao pé desta e em termos que façam fé a que secções eleitoraes pertencem respectivamente os eleitores Dr. Fabio da Silveira Barros, Dr. Alfredo Corrêa de Oliveira, Francisco Joaquim de Souza Junior e coronel José Pereira de Araújo Filho, segundo a divisão do municipio em secções eleitoraes procedidas em virtude do decreto n. 2.419, de 11 de julho, e 8.922, de 23 de agosto de 1911. Nestes termos pede deferimento.

Escada, 12 de abril de 1912. — Antonio Francisco Corrêa de Araújo.

Como requer. — Escada, 12 de abril de 1912. — Antonio Machado.

Manoel Sosthenes Cavalcanti, tabellião publico, escrivão do alistamento eleitoral de Escada, Pernambuco, etc.

Certifico, tendo em vista a acta da divisão do municipio em secções eleitoraes procedida em virtude dos decretos citados na petição retro, que os Srs Drs. Fabio da Silveira Barros e Alfredo Corrêa de Oliveira fazem parte da 4ª secção eleitoral deste municipio e os Srs. Francisco Joaquim de Souza Junior e coronel José Pereira de Araújo Filho fazem parte da 2ª secção eleitoral tambem deste municipio. O referido é verdade. Dou fé. Escada, 15 de abril de 1912. Escrevi e assigno. — O escrivão Manoel Sosthenes Cavalcanti.

Reconheço a firma supra do tabellião Manoel Sosthenes Cavalcanti. Recife, 16 de abril de 1912. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião Edmundo Augusto de Oliveira.

Documento n. 13

Ilmo. Sr. Dr. presidente da comissão do alistamento eleitoral da Escada — Antonio Francisco Corrêa de Araújo precisa para fins eleitoraes que V. S. mande que o escrivão do alistamento eleitoral deste municipio, tendo em vista a cópia da acta da organização das mesas eleitoraes procedida a 31 de dezembro do anno findo, certifique quaes as mesas eleitoraes para que foram respectivamente eleitos como mesarios os cidadãos Dr. Fabio da Silveira Barros, Dr. Alfredo Corrêa de Oliveira, Francisco Joaquim de Souza Junior e coronel José Pereira de Araújo Filho, uma vez que foi denegada certidão da acta da dita organização pelo 1º supplente do substituto do juiz federal, em exercicio neste municipio. Nestes termos, pede deferimento.

Escada, 15 de abril de 1912. — Antonio Francisco Corrêa de Araújo.

Como requer — Escada, 15 de abril de 1912. — Antonio Machado; Manoel Sosthenes Cavalcanti, tabellião publico, escrivão do ali-

tamento eleitoral do municipio da Escada, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. :

Certifico, tendo em vista a cópia da acta da organização das mesas eleitoraes deste municipio, em 31 de dezembro do anno findo e remetida ao presidente da comissão de alistamento eleitoral pelo juiz federal que o Dr. Fabio da Silveira Barros foi eleito membro da 1ª secção; o Dr. Alfredo Corrêa de Oliveira foi eleito membro da 2ª secção; o cidadão Francisco Joaquim de Souza Junior foi eleito membro da 3ª secção; e o coronel José Pereira de Araújo Filho foi eleito membro da 4ª secção eleitoral deste municipio. O referido é verdade. Dou fé.

Escada, 15 de abril de 1912. — O escrivão, Manoel Sosthenes Cavalcanti.

Reconheço a firma retro do tabellião Manoel Sosthenes Cavalcanti. Recife, 16 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião, Edmundo Augusto de Oliveira.

Documento n. 14

O abaixo assignado, eleitor da primeira secção do municipio da Escada, declara, para todos os effeitos politicos, que na eleição procedida a 30 de janeiro ultimo, votou cumulativamente no Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra para Deputado Federal, votando tambem no mesmo candidato e nas mesmas condições o Sr. Dr. Augusto Cavalcanti de Albuquerque, fiscal do Dr. Estacio Coimbra e eleitor do municipio da Victoria deste districto eleitoral.

E como lha conste que só apuraram para este candidato cinco votos na 1ª secção, faz esta declaração para os fins de direito.

Escada, 15 de abril de 1912. — João Florentino Cavalcanti Campos.

Reconheço verdadeira a firma supra de João Florentino Cavalcanti Campos. Escada, 15 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) — O tabellião, Manoel Sosthenes Cavalcanti.

Reconheço a firma retro do tabellião Manoel Sosthenes Cavalcanti. Recife, 16 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião, Edmundo Augusto de Oliveira.

2ª via — Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1905 — Titulo de eleitor n. 74.616. — Estado de Pernambuco; municipio de Escada; secção, primeira. — Nome do eleitor, João Florentino Cavalcanti Campos. Qualificativos: idade, 27 annos; filiação, Antonio Francisco da Costa Campos; estado civil, solteiro; profissão, empregado publico. — Numero da ordem no alistamento geral, 3. — Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Sergio Loretto. — Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Felix Ferreira de Albuquerque. — Assignatura do eleitor, João Florentino Cavalcanti Campos.

Nós, abaixo assignados, eleitores da (2ª) segunda secção eleitoral do municipio da Escada, declaramos para todos os effeitos politicos, que, na eleição realizada a 30 de janeiro ultimo, para representantes ao Congresso Federal, votamos da seguinte forma :

Para Senador, Dr. Alexandre José Barbosa Lima e para Deputado cumulativamente no Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.

Escada, 31 de janeiro de 1912. — Antonio Francisco Corrêa de Araújo, João Cavalcanti de Andrade, Sebastião Mendes Pereira de Carvalho, José Ignacio da Fonseca, Luiz de Caldas Lino, Pedro Belmiro da Silva Vasconcellos.

Reconheço verdadeiras as firmas supra: Dou fé. Escada, 15 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico): — O tabellião publico, Manoel Sosthenes Cavalcanti.

Reconheço a firma supra do tabellião Manoel Sosthenes Cavalcanti. Escada, 16 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). O tabellião publico, Edmundo Augusto de Oliveira.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1905 — Titulo de eleitor n. 13.879 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — 2ª secção — Nome do eleitor: Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araújo — Qualificativos: Idade, 27 annos; filiação, Dr. Antonio F. C. Araújo; estado civil, casado; profissão, magistrado — Numero de ordem no alistamento geral, 281. — Rubrica do presidente da junta de recursos, Emilio da Cunha — Assignatura do presidente da comissão de alistamento, A. da Silva Guimarães — Assignatura do eleitor, Antonio Francisco Corrêa de Araújo.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1905 — Titulo de eleitor n. 20.211 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — 3ª secção — Nome do eleitor, João Cavalcanti de Andrade — Qualificativos: Idade, 27 annos; filiação, Izidoro Cavalcanti de Andrade; estado civil, solteiro; profissão, agricultor — Numero de ordem no alistamento geral, 423 — Rubrica do presidente da junta de recursos, S. Loretto — Assignatura do presidente da comissão de alistamento, A. da Silva Guimarães — Assignatura do eleitor, João Cavalcanti de Andrade.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1906 — Titulo de eleitor n. 20.261 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — 2ª secção — Nome do eleitor, Sebastião Mendes Pereira de Carvalho — Qualificativos: Idade, 41 annos; filiação, Antonio M. P. Carvalho; estado civil, casado; profissão, agricultor — Numero de ordem no alistamento geral, 513 — Rubrica do presidente da junta de recursos, S. Loretto — Assignatura do presidente da comissão de

alistamento, A. da Silva Guimarães — Assignatura do eleitor, Sebastião Mendes Pereira de Carvalho.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1903 — Titulo do eleitor n. 20.260 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — 3ª secção — Nome do eleitor, José Ignacio da Fonseca — Qualificativos: idade, 34 annos; filiação, Ignacio G. Fonseca; estado civil, casado; profissão, empregado — Numero de ordem no alistamento geral, 198 — Rubrica do presidente da junta de recursos, S. Loreti — Assignatura do presidente da comissão de alistamento, A. da Silva Guimarães — Assignatura do eleitor, José Ignacio da Fonseca.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1903 — Titulo do eleitor n. 29.135 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 2ª — Nome do eleitor, Luiz de Caldas Lins — Qualificativos: idade, 41 annos; filiação, coronel Marceionillo da Silveira Lins; estado civil, casado; profissão, agricultor — Numero de ordem no alistamento geral, 355 — Rubrica do presidente da junta de recursos, Olinda Cavalcanti — Assignatura do presidente da comissão de alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda — Assignatura do eleitor, Luiz de Caldas Lins.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1903 — Titulo do eleitor n. 29.138 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 2ª — Nome do eleitor, Pedro Belmiro da Silva Vasconcellos — Qualificativos: idade, 53 annos; filiação, Pedro José da Silva; estado civil, casado; profissão, agricultor — Numero de ordem no alistamento geral, 358 — Rubrica do presidente da junta de recursos, Olinda Cavalcanti — Assignatura do presidente da comissão de alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda — Assignatura do eleitor, Pedro Belmiro da Silva Vasconcellos.

Documento n. 16

Nós, abaixo assignados, eleitores da 3ª secção eleitoral do municipio de Escada (povoado de Primavera), declaramos para todos os effeitos que, na eleição realizada hontem para o Congresso Federal, votamos para Senador no Dr. Alexandre José Barbosa Lima e para Deputado, cumulativamente, no Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.

Escada, 31 de Janeiro de 1912. — João Pereira de França. — Manoel do Amaral Biset. — Ricardo Gomes de Souza. — Alexandre Alves de Barros. — João Alves de Barros. — Joaquim Santanna do Nascimento. — Eudocio José da Silva. — João Pedro dos Santos. — José Alves Barboza.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Dou fé. Escada, 15 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O escrivão, Manoel Sosthenes Cavalcanti.

Reconheço a firma supra do tabellião Manoel Sosthenes Cavalcanti. Recife, 16 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião, Eduardo Augusto de Oliveira.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1903 — Titulo do eleitor n. 28.960 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 3ª — Nome do eleitor, João Pereira de França — Qualificativos: idade, 26 annos; filiação, Luiz de França Pereira; estado civil, casado; profissão, agricultor — Numero de ordem no alistamento geral, 160 — Rubrica do presidente da junta de recursos, Olinda Cavalcanti — Assignatura do presidente da comissão de alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda — Assignatura do eleitor, João Pereira de França.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1903 — Titulo do eleitor n. 28.974 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 3ª, pela revisão de 1907 — Nome do eleitor, Manoel do Amaral Biset — Qualificativos: idade, 44 annos; filiação, Bernardino Modero do Amaral; estado civil, solteiro; profissão, agricultor — Numero de ordem no alistamento geral, 174 — Rubrica do presidente da junta de recursos, Olinda Cavalcanti — Assignatura do presidente da comissão de alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda — Assignatura do eleitor, Manoel do Amaral Biset.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1903 — Titulo do eleitor n. 29.013 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 3ª — Nome do eleitor, Ricardo Gomes de Souza — Qualificativos: idade, 28 annos; filiação, Manoel Felipe de Souza; estado civil, casado; profissão, agricultor — Numero de ordem no alistamento geral, 213 — Rubrica do presidente da junta de recursos, Olinda Cavalcanti — Assignatura do presidente da comissão de alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda — Assignatura do eleitor, Ricardo Gomes de Souza.

Alistamento de 1903 — Republica dos Estados Unidos do Brazil — Titulo do eleitor n. 29.100 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 3ª — Nome do eleitor, João Alves de Barros — Numero de ordem no alistamento geral, 300 — Qualificativos: idade, 41 annos;

filiação, Antonio Joaquim Alves de Barros; estado civil, solteiro; profissão, agricultor — Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Olin la Cavalcanti — Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda — Assignatura do eleitor, João Alves de Barros.

Alistamento de 1903 — Republica dos Estados Unidos do Brazil — Titulo do eleitor n. 3.451 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 3ª — Nome do eleitor, Alexandre Alves de Barros — Numero de ordem no alistamento geral, 257 — Qualificativos: idade, 30 annos; filiação, Antonio J. A. de Barros; estado civil, solteiro; profissão, agricultor — Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Sergio Loreto — Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Antonio Machado da Costa Cavalcanti — Assignatura do eleitor.

Alistamento de 1909 — Republica dos Estados Unidos do Brazil — Titulo do eleitor n. 13.837 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 3ª — Nome do eleitor, Joaquim Sant'Anna do Nascimento — Numero de ordem do alistamento geral, 682 — Qualificativos: idade, 22 annos; filiação, Manoel do Nascimento; estado civil, solteiro; profissão, artista — Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Ernesto Cunha — Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, A. da Silva Guimarães — Assignatura do eleitor, Joaquim Santanna Nascimento.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1912 — Titulo do eleitor n. 44.412 — Estado de Pernambuco; Municipio de Escada — Secção 3ª — Nome do eleitor, Eudocio José da Silva — Qualificativos: idade, 36 annos; filiação, Antonio José da Silva; estado civil, solteiro; profissão, empregado — Numero de ordem no alistamento geral, 462 — Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Olinda Cavalcanti — Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda — Assignatura do eleitor, Eudocio José da Silva.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1903 — Titulo do eleitor n. 74.674 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 3ª — Nome do eleitor, João Pedro dos Santos — Qualificativos: idade, 40 annos; filiação, Pedro Ferreira e Silva; estado civil, casado; profissão, agricultor — Numero de ordem no alistamento geral, 207 — Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Sergio Loreto — Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Felinto de Albuquerque — Assignatura do eleitor, João Pedro dos Santos.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1909 — Titulo do eleitor n. 13.823 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 3ª — Nome do eleitor, José Alves Barbosa — Qualificativos: idade, 37 annos; filiação, Francisco Alves Barbosa; estado civil, viuvo; profissão, artista — Numero de ordem do alistamento geral, 184 — Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Ernesto Cunha — Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, A. da Silva Guimarães — Assignatura do eleitor, José Alves Barboza.

Documento n. 17

Os abaixo assignados, eleitores da 4ª secção do municipio de Escada, Estado de Pernambuco, conformes titulos juntos, declaram para todos os effeitos que, na eleição realizada hontem, na estação de Freixiras, votaram para Senador federal no Dr. Alexandre José Barbosa Lima e para Deputado federal no Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, accumulando neste candidato os cinco votos de que podiam dispor. Escada, 31 de Janeiro de 1912. — Antonio Epaminondas de Barros Correia, Sergio Hygino Dias dos Santos, Sergio Hygino Dias dos Santos Filho, Manoel Antonio Dias dos Santos, Felipe Nery da Silva, José Martins de Lemos, João Ignacio dos Santos, Miguel Monteiro Pontes, Antonio Ferreira da Silva, José Rodrigues de Senna Santos, Antonio Francisco Oliveira, Alfredo Gonçalves da Silva, Antonio de Hollanda Cavalcanti.

Reconheço como verdadeiras as firmas supra. Dou fé. Escadas, 15 de abril de 1912. Em testemunho da verdade. — O tabellião, Manoel Sosthenes Cavalcanti.

Reconheço a firma e signal supra do tabellião Manoel Sosthenes Cavalcanti. Recife, 16 de abril de 1912. Em testemunho da verdade. O tabellião, Edmundo Augusto de Oliveira.

Republica dos Estados Unidos do Brazil — Alistamento de 1909 — Titulo do eleitor n. 13.772 — Estado de Pernambuco — Municipio de Escada — Secção 4ª — Nome do eleitor, Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia — Qualificativos: idade, 35 annos; filiação, B. de Contendas; estado civil, casado; profissão, agricultor — Numero de ordem do alistamento geral, 106 — Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Ernesto Cunha — Assignatura do presidente da comissão de

alistamento, A. da Silva Guimarães—Assignatura do eleitor, Antonio Epaminondas de Barros Correia.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor n. 20.283—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 4ª—Nome do eleitor, Sergio Hygino Dias dos Santos—Qualificativos: idade, 53 annos; filiação, João Felix dos Santos; estado civil, casado; profissão, agricultor—Numero de ordem no alistamento geral, 149—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, S. Loreto—Assignatura do presidente da comissão do alistamento, A. da Silva Guimarães—Assignatura do eleitor, Sergio Hygino Dias dos Santos.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor n. 44.510—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 4ª—Nome do eleitor, Sergio Hygino Dias dos Santos Filho—Qualificativos: idade, 27 annos; filiação, Sergio Hygino Dias dos Santos; estado civil, solteiro; profissão, agricultor—Numero de ordem no alistamento geral, 532—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Olinda Cavalcanti—Assignatura do presidente da comissão do alistamento, A. da Silva Guimarães—Assignatura do eleitor, Sergio Hygino Dias Santos Filho.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1909—Titulo de eleitor n. 13.847—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 4ª—Nome do eleitor, Manoel Antonio Dias dos Santos—Numero de ordem no alistamento geral, Qualificativos: idade, 23 annos; filiação, Sergio Hygino D. dos Santos; estado civil, solteiro; profissões agricultor—Rubrica do presidente da junta de Recursos Ernesto Cunha—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, A. da Silva Guimarães—Assignatura do eleitor, Manoel Antonio Dias dos Santos.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor n. 44.428—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 3ª—Nome do eleitor, Felipe Nery da Silva—Numero de ordem no alistamento geral, 478—Qualificativos: Idade, 36 annos; filiação, José Victorino do Nascimento; estado civil, casado; profissão, agricultor—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Olinda Cavalcanti—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento—Nilo Rodrigues da Silva—Assignatura do eleitor, Felipe Nery da Silva.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor n. 44.423—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 4ª—Nome do eleitor, José Martins de Lemos—Numero de ordem no alistamento geral, 473—Qualificativos: idade, 45 annos; filiação, Herculano Ludgero de Lemos; estado civil, casado; profissão, negociante—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Olinda Cavalcanti—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Nilo Rodrigues da Silva—Assignatura do eleitor, José Martins de Lemos.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor n. 44.454—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 4ª—Nome do eleitor, João Ignacio dos Santos—Qualificativos: idade, 53 annos; filiação, Ignacio Luiz dos Santos; estado civil, solteiro; profissão, agricultor—Numero de ordem no alistamento geral, 504—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Olinda Cavalcanti—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda—Assignatura do eleitor, João Ignacio dos Santos.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor n. 44.456—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 3ª—Nome do eleitor, Miguel Monteiro Pontes—Qualificativos: idade, 26 annos; filiação, João Nepomuceno M. Pontes; estado civil, solteiro; profissão, artista—Numero de ordem no alistamento geral, 506—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Olinda Cavalcanti—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda—Assignatura do eleitor, Miguel Monteiro Pontes.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor n. 20.285—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 4ª—Nome do eleitor, Antonio Ferreira da Silva—Qualificativos: idade, 33 annos; filiação, Antonio Ferreira da Silva; estado civil, solteiro; profissão, agricultor—Numero de ordem no alistamento geral, 417—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, S. Loreto—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, A. da Silva Guimarães—Assignatura do eleitor, Antonio Ferreira da Silva.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor n. 20.999—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 3ª, pela revisão de 1911.—O escrivão, Sosthenes—Nome do eleitor, José Rodrigues de Senna Santos—Qualificativos: idade, 30 annos; filiação, Dr. Sergio Hygino Dias dos Santos; estado civil, solteiro; profissão, agricultor—Numero de ordem no alistamento geral, 149—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Olinda Cavalcanti—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Nilo Rodrigues de Miranda—Assignatura do eleitor, José Rodrigues de Senna Santos.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1907—Titulo de eleitor—N. 68.384—Estado de Pernambuco—Município de Amaragy—Secção 2ª—Nome do eleitor, Antonio Francisco de Oliveira—Qualificativos: idade, 33 annos; filiação, Gonçalo José de Oliveira; estado civil, casado; profissão, agricultor—Numero de ordem no alistamento geral, 134—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Sergio Loreto—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Zozimo Z. da Camara Lima—Assignatura do eleitor, Antonio Francisco de Oliveira.

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor—N. 3.452—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 4ª—Nome do eleitor, Alfredo Gonçalves da Silva—Qualificativos: idade, 31 annos; filiação, Rufino Gonçalves da Silva; estado civil, casado; profissão, commerciante—Numero de ordem no alistamento geral, 419—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Sergio Loreto—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, Antonio Machado da Costa Cavalcanti—Assignatura do eleitor

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Alistamento de 1905—Titulo de eleitor—N. 13.854—Estado de Pernambuco—Município de Escada—Secção 3ª, pela revisão de 1909.—Nome do eleitor, Antonio de Hollanda Cavalcanti—Qualificativos: idade, 35 annos; filiação, Ignacio H. Cavalcanti; estado civil, solteiro; profissão, commerciante—Numero de ordem no alistamento geral, 505—Rubrica do presidente da Junta de Recursos, Emygdio da Cunha—Assignatura do presidente da Comissão de Alistamento, A. da Silva Guimarães—Assignatura do eleitor—Por procuração, Antonio Rufino Alves Correia.

Documento n. 17-A

Manoel Sosthenes Cavalcanti, Tabellião Publico do Município de Escada, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Certifico, por me ter sido verbalmente pedido, pelo cidadão Doutor Antonio Francisco Corrêa de Araujo, que revendo o meu livro de notas n. 20 eucontrei a fls. 80 e v. o protesto eleitoral seguinte: «Protesto eleitoral—Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, nesta cidade de Escada, município do mesmo nome, Estado de Pernambuco, em meu cartorio, á rua Barão de Suassuna, desta cidade, n. trinta e cinco, pelas sete horas da noite, compareceu perante mim tabellião o Doutor Antonio Francisco Corrêa de Araujo, eleitor neste município, e declarou, perante as testemunhas João Florentino Cavalcanti Campos e José Vicente de Queiroz, que tendo sido recusado um seu protesto pela mesa da segunda secção eleitoral deste município, na eleição hoje realizada, para Deputados e um Senador ao Congresso Federal, contra a validade da eleição na referida secção, fazia-o de conformidade com a lei eleitoral vigente por esse meio, como fiscal do candidato Doutor Estacio de Albuquerque Coimbra, porque a lei numero mil duzentos e sessenta e nove, de quinze de novembro de mil novecentos e quatro, nos seus artigos sessenta e quatro e sessenta e seis, de perfeito accordo com as instruções de mil novecentos e cinco em seus artigos doze e quatorze, estabelecendo de um modo claro que as mesas eleitoraes devem ser organizadas com eleitores da secção a que pertencem, esse preceito não foi observado na organização das mesas procedida em trinta de dezembro de mil novecentos e onze ultimo, o que torna, portanto, o processo eleitoral da segunda secção deste município illegal, pelo que, usando de um direito que a lei lhe confere, resolveu contra elle protestar como protestado tem pelo presente, que pediu para escrever em minhas notas e que lido e achado conforme assigna com as testemunhas João Florentino Cavalcanti Campos e José Vicente de Queiroz, commigo Manoel Sosthenes Cavalcanti, tabellião publico que o escrevi e firmo com o signal publico de que uso. Em testemunho da verdade—Signal—O tabellião publico, Manoel Sosthenes Cavalcanti, Antonio Francisco Corrêa de Araujo, João Florentino Cavalcanti, José Vicente de Queiroz.—O r ferido é verdade. Dou fé. Cidade de Escada em 18 do marzo de 1912.—Escrevi e assigno.—Em testemunho da verdade—Signal—O tabellião, Manoel Sosthenes Cavalcanti.

Reconheço a firma supra de Manoel Sosthenes Cavalcanti.

Recife, 16 de abril de 1912. Em testemunho da verdade—Signal—Eduardo Augusto de Oliveira.»

Documento n. 18

Município—Escrevem-nos de Gloria de Goytá:

«Ha muito tempo temos observado, com verdadeiro pasmo, scenas de um despotismo atterrador. Espancamentos, prisões illegaes, varejos em casas da cidade e do municipio, sem distincção de pessoas e de credo politico; apoderamento de armas de proprietarios, enfim um horror, e todos estes actos praticados por um homem que não é autoridade e que não recebeu mandato de poder algum.

Esse homem é o Sr. Manoel Pessoa de Luna, que, aproveitando-se do momento politico e sendo pronunciado ha cinco annos por crime de tentativa de morte na pessoa do vigario Bezerra de Carvalho, insurgiu-se contra o mesmo vigario e quasi todo o pessoal do municipio, e pelo terror, aproveitando a convocação da 4ª sessão do jury do municipio, no primeiro dia apresentou-se ás 11 horas da manhã sem formalidade alguma, e, atemorizando juiz e jurados, impoz a absolvição de seu crime. Nova jurisprudencia!...

São innumerables as perturbações por elle praticadas e ainda ultimamente, perturbando mesmo os interesses politicos, se oppoz a que as mesas eleitoraes fossem organizadas no dia 30 de outubro e só no dia 1 de janeiro reuniu uma commissão em casa do cidadão Izidoro Lourenço Bezerra, sem supplente de juiz seccional, sem ajudante do procurador da Republica, organizando assim mesas clandestinas e illegaes.

E' de suppor que entremos em nova phase, depois da vinda do delegado tenente João Gelasio, que aqui chegou ultimamente.»

Documento n. 19

Recife 10 de abril de 1912.—Ilmo. Sr. José Mendes dos Santos Paes—Muito attenciosas saudações.

Esta tem por fim saber de V. S. o seguinte:

1º, si a organização das mesas eleitoraes do municipio de Gloria de Goytá, em que reside, teve logar no dia 30 de dezembro do anno proximo passado;

2º, qual o logar em que se reuniu a respectiva commissão.

Autorizando-me a fazer uso da resposta de V. S., como me convier, subscrevo-me patricio attento e respeitador.—Dr. João Elysio de C. Fonseca.

Gloria de Goytá, 13 de abril de 1912—Ilmo. Sr. Dr. João Elysio—Cordiaes saudações.

Respondendo á carta de V. S., de 10 do corrente mez, tenho a dizer lhe o seguinte:

A organização das mesas eleitoraes do municipio de Gloria de Goytá, onde resido, teve logar no dia 1 de janeiro do corrente anno, de 2 para 3 horas da tarde, e não no dia 30 de dezembro do anno passado, como preceitua a lei.

A mesma organização das mesas eleitoraes realizou-se na sala de jantar da casa de residencia do Sr. Isidoro Lourenço Bizerra.

Pode V. S. fazer uso da presente resposta como lhe convier e entender.

Sem mais assumpto saudo V. S., criado attento e obrigado.—José Mendes dos Santos Paes.

Reconheço ser verdadeira a firma e a letra supra por ser de mim conhecida. Dou fé. Gloria de Goytá, 14 de abril de 1912. Em fé da verdade (estava o signal publico).—O 1º tabellião publico interino, Severino Vieira de Mello.

Reconheço a firma retro do tabellião de Gloria de Goytá. Recife, 15 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião publico, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 20

Recife, 10 de abril de 1912—Ilmo. Sr. Vicente Ferreira de Andrade Lima—Muito respeitosas saudações.

Releve V. S. que o incommode, pedindo que me responda sobre os pontos seguintes:

1º, em que dia teve logar a reunião da commissão de alistamento desse municipio de Gloria de Goytá, para escolha dos membros effectivos e supplentes das mesas eleitoraes para a legislatura a começar este anno;

2º, no caso affirmativo, em que casa teve logar a referida reunião.

Permittindo-me fazer da sua resposta o uso que me convier, queira V. S. dar suas ordens ao patricio, criado e obrigado.—João Elysio.

Gloria de Goytá, 13 de abril de 1912—Ilmo. Sr. Dr. João Elysio—Cordiaes saudações.

Em resposta á carta de V. S. de 10 do fluente, tenho a responder o seguinte: 1º, a reunião da commissão incumbida de escolher as mesas eleitoraes para as eleições de 30 de janeiro do corrente anno, teve logar no dia 1 de janeiro do mesmo anno, de 2 para 3 horas da tarde; 2º, a dita reunião realizou-se na sala de jantar da casa de residencia do Sr. Isidoro Lourenço Bizerra. Pode V. S. fazer da presente o uso que lhe convier.

Sem mais assumpto, de V. S. criado, attento e obrigado.—Vicente Ferreira de Andrade Lima.

Reconheço verdadeira a firma e letra do proprio, por ser meu conhecido. Dou fé. Gloria de Goytá, 14 de abril de 1912. Em fé da

verdade (estava o signal publico).—O 1º tabellião publico interino, Severino Vieira de Mello.

Reconheço a firma supra do Sr. Severino Vieira de Mello. Recife, 15 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 21

Recife, 10 de abril de 1912 — Ilmo. Sr. José Rodrigues de Azevedo Silva — Cordiaes saudações.

Permittindo-me fazer de sua resposta o uso que me convier, peço a V. S. que responda ao seguinte:

1º, em que dia teve logar a reunião da commissão incumbida de escolher as mesas eleitoraes para as eleições de 30 de janeiro do corrente anno;

2º, em que casa realizou-se a dita reunião.

Sem mais assumpto, de V. S. criado, attento e obrigado.—João Elysio.

Gloria de Goytá, 13 de abril de 1912 — Ilmo. Sr. Dr. João Elysio — Cordiaes saudações.

Em resposta á carta de V. S. de 10 do fluente, tenho a responder, quanto ao primeiro item, que a reunião da commissão incumbida de escolher as mesas eleitoraes deste municipio, para a eleição de 30 de janeiro do corrente anno, teve logar no dia 1 de janeiro do mesmo anno, de 2 para 3 horas da tarde; quanto ao segundo item, que a dita reunião realizou-se na sala de jantar da casa de residencia do Sr. Isidoro Lourenço Bizerra, nesta cidade.

Pode V. S. fazer da presente resposta o uso que lhe convier.

Sem mais assumpto, de V. S. criado, attento e obrigado.—José Rodrigues de Azevedo Silva.

Reconheço ser verdadeira a firma e letra do proprio, por ser meu conhecido. Dou fé. Gloria de Goytá, 14 de abril de 1912. Em fé da verdade (estava o signal publico).—O 1º tabellião publico interino, Severino Vieira de Mello.

Reconheço a firma supra do tabellião de Gloria de Goytá. Recife, 15 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 21 A

Ilmo. Sr. Dr. juiz federal da seccção do Estado de Pernambuco—O Dr. João Elysio de Castro Fonseca, para fins eleitoraes, precisa que V. S. se digno de mandar certificar:

1) o teor, palavra por palavra, da copia da acta da organização das mesas eleitoraes do municipio de Gloria de Goytá, deste Estado, remettila nos termos da lei;

2) o nome dos tres supplentes do juiz substituto federal no dito municipio, indicada a posse de cada um delles. E. P. deferimento.

Recife, 6 de abril de 1912.—Dr. João Elysio de Castro Fonseca.

Certifique-se. Recife, 6 de abril de 1912.—Sergio Loreto.

João Baptista da Silva Manguinho Junior, escrivão do primeiro cartorio do Juizo Federal na seccção do Estado de Pernambuco, etc.:

Certifico em cumprimento do despacho exarado na petição supra, que, revendo o archivo de meu cartorio, delle consta a copia da acta da Junta Organizadora das mesas eleitoraes do municipio de Gloria de Goytá, do teor seguinte:

Copia—Acta da reunião da junta organizadora das mesas eleitoraes do municipio e comarca de Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco—Aos trinta dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e onze, vigesimo terceiro da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nesta cidade de Gloria de Goytá, no edificio do Conselho Municipal, ao meio dia, presentes os membros effectivos da commissão da ultima revisão do alistamento eleitoral e seus respectivos supplentes, em numero de seis: José Rodrigues de Azevedo e Silva, Sebastião da Costa Gomes, Sebastião de Souza Costa, José Mendes dos Santos Paes e Juvencio de Sá Albuquerque, reunidos sob a presidencia do cidadão Vicente Ferreira de Andrade Lima, segundo supplente do juiz substituto seccional e eleito pela commissão, secretariado por mim José Rodrigues de Azevedo e Silva, por se achar doente o ajudante do procurador da Republica, abaixo assignado, depois de duas horas da tarde sem que tivesse sido apresentado officio algum fazendo indicação de eleitor para membro das mesas das quaes o seccções em que se acha dividido o municipio para recebimento dos votos nas eleições que se vão proceder no dia trinta de janeiro proximo vindouro para Senadores e Deputados para o Congresso Federal, passando-se a fazer a eleição do pessoal das mesmas mesas, votando cada um dos membros da junta, á excepção do presidente e secretario, em dous nomes de eleitores da respectiva seccção, conforme o alistamento geral e suas posteriores revisões. Da apuração da eleição feita para cada um das quatro seccções conforme processo estabelecido pela lei numero mil duzentos e sessenta e nove de quinze de novembro de mil novecentos e quatro e outros decretos do governo, foram eleitos membros effectivos da primeira seccção Francisco Borges Alves, Manoel Thomé da Costa, José Gualberto da Costa Figueiró, Severino Dias da Costa Borba e Manoel Franklin de Souza Costa; supplentes, Bianor Silvano de Queiroz Bezerra, Joaquim Ribeiro de Lemos Vasconcellos, José Mendes dos Santos Paes, Antonio Hermínio da Costa e Silva e Joaquim Xavier de Souza; membros

effectivos da segunda secção, Antonio Coelho de Moraes Carvalho, Manoel Corrêa de Vasconcellos, João Antonio de Souza Costa, Pompeu de Queiroz Bizarro e Sebastião da Costa Gomes; supplemtes, Marcellino Mario de Hollanda Cavalcanti, Antonio da Costa Borba, Joaquim de Souza Lemos, Manoel Carlos Pereira de Lucena, José Carlos Pereira de Lucena; membros effectivos da terceira secção, Antonio Borges da Fonseca, Joaquim Boaventura de Arruda Lins, Francisco Simões de Carvalho, Francisco Carlos Pereira de Lucena e professor Florencio Mauricio Alencar; supplemtes, José Ferreira de Amorim, José Alves Ferreira, Antonio Severino Gonçalves, Sebastião da Costa Gomes e Sebastião Corrêa Lima; membros effectivos da quarta secção, José Gomes de Souza Leal, João Elísio Pessoa de Albuquerque, Severino Gomes da Silva, João Cavalcante de Lima e José Porfirio de Souza Carvalho; supplemtes, José Mendes Bezerra, Manoel da Costa Borba, Manoel Corrêa de Mello, José Cypriano de Souza Pimentel e Antonio Tolino Bezerra. E assim por esta forma deu-se a eleição por feita e por organizadas as mesas das quatro secções eleitoraes do municipio, mandando o presidente da junta que se extrahissem cinco copias desta para terem o competente destino, e que dentro de tres dias se registrassem na agencia do Correio em officio communicando a cada um dos masarios effectivos e supplemtes eleitos a sua eleição com a designação do officio em que deverá funcionar a respectiva mesa eleitoral. Foi lançada neste livro a presente acta por não ter apparecido o em que se lavraram outras identicas. Eu José Rodrigues de Azevedo e Silva, secretario, a escrevi. — Vicente Ferreira de Andrade Lima, presidente. — José Rodrigues de Azevedo e Silva, secretario. — Sebastião de Souza Costa. — Sebastião da Costa Gomes. — José Mendes dos Santos Paes. — Jovencio de Sá Albuquerque. E mais se não continha em dita acta, aqui fielmente transcripta do proprio original. Gloria de Goytá, trinta de dezembro de mil novecentos e onze. — O secretario, J. Rodrigues. A. Silva. E nada mais se continha em dita copia, a qual vae bem e fielmente transcripta sem cousa que duvida faça, ao qual dou fé. Quanto ao segundo item da mesma petição: Certifico mais que, revendo o livro de promessa legal dos funcionarios da justiça federal, consta os nomes dos supplemtes do juiz substituto federal do municipio de Gloria de Goytá. Primeiro supplente, o cidadão José Antonio de Albuquerque, que tomou posse em seis de fevereiro de mil e novecentos digo Albuquerque, que tomou posse em trinta de janeiro de mil novecentos e oito conforme se verifica do mesmo livro. O segundo supplente, Vicente Ferreira de Andrade Lima prestou a promessa e tomou posse em vinte um de março de mil novecentos e oito, conforme verifiquei do mesmo livro respectivo e o terceiro supplente do mesmo juiz cidadão José Mendes dos Santos Paes, que prestou a devida promessa e tomou posse em nove de abril de mil novecentos e oito, conforme tudo consta do mesmo livro respectivo, ao qual me reporto, don fé. Eu João Baptista da Silva Manguinho Junior, escrevi, dato, rubrico e assigno.

Recife, 9 de abril de 1912. — O escrivão, João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Reconheço a firma supra de João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Recife, 9 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião, Edmundo Augusto de Oliveira.

Documento n. 22

ITÓJUCA

O protesto inserido n.º 1 *Provincia* de 1 do corrente pelo 1.º delegado da Capital é destruido pelo comparecimento de suas ordenanças soldados de cavallaria, que *fraternizando* com o destacamento ás ordens do famigerado delegado local em exercicio Francisco Pires Falcão fizeram as seguintes victimas: presos João de Almeida Ferreira, Graciano Catharino, Francisco Marcollino de Souza, José Bezerra, os tres primeiros depois de votarem em Dr. Estacio Coimbra para deputado Federal e no Dr. Barbosa Lima para Senador, e o quarto dentro da 3.ª secção eleitoral quando ia exercer seu direito de voto.

Expulsos incontinenti da cidade os eleitores: Innocencio F. dos Santos, Celso Antonio Manforte, Francisco Fernandes de Assis, Manoel de Paes Costa (depois de votarem); e sem votarem José Francisco de Souza, fiscal; João Lopes da Silva, fiscal; Francisco B. da Silva, Pedro José de Sant'Anna, Manoel Rodrigues da Cunha, João Gregorio de Barros, Manoel Bellarmino da Rocha, Eloy Bandeira da Rocha, José Jacintho de Mesquita, José Hilario de Oliveira, Paulino A. Rocha, Salustiano J. de Albuquerque, Manoel Fagundes de Oliveira e muitos outros cuja lista publicamos abaixo.

Contra o telegramma do cynico Sr. Raymundo Honorio R. Pinto de Souza e seus comparsas, forçadores de actas falsas, negando o que praticaram n.º 1 *Provincia* de 1 do corrente, basta attender que apesar dos vexamos e compressão, votaram no Dr. Estacio Coimbra para Deputado Federal e no Dr. Barbosa Lima para Senador os abaixo-assignados, e seus votos foram roubados para a chapa governista e candidato ao rodizio Capitão Amaral.

As celebres actas eleitoraes apenas contaram, segundo se diz, para o Dr. Estacio Coimbra 20 votos e nada para o Dr. Barbosa Lima !!!

- 1 Dr. Leonardo de Albuquerque, 5 votos.
- 2 Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, votou quatro Estacio e um Costa Ribeiro.
- 3 Dr. Laurentino de Andrade, fiscal 2.ª secção, cinco votos.
- 4 José Fonseca, fiscal de 1.ª secção, cinco idem.
- 5 José Ascendino Wanderley, fiscal 3.ª secção, idem.
- 6 Frederico de Siqueira Cavalcanti, fiscal 4.ª secção, corrido por soldados de cavallaria.
- 7 João Emiliano Filho, fiscal 3.ª secção, idem, idem.
- 8 Clementino do Rego Barros, cinco votos.
- 9 José do Rego Barros, idem.
- 10 Manoel do Rego Barros, idem.
- 11 João do Rego Barros, idem.
- 12 Samuel do Rego Barros, idem.
- 13 João C. da Costa Albuquerque, idem.
- 14 Felipe Salles, idem.
- 15 Antonio de Souza Leão, idem.
- 16 Manoel Thomaz de Oliveira, idem.
- 17 Henrique Ferreira de Mesquita, idem.
- 18 Pedro Joaquim dos Santos, idem.
- 19 Pedro Alves, idem.
- 20 Francisco Marcollino de Souza, idem.
- 21 Domingos da Costa Albuquerque, idem.
- 22 Francisco Fernandes de Assis, idem.
- 23 Joaquim N. da Costa Albuquerque, idem.
- 24 José Lourenço da Silva, idem.
- 25 João José de Deus, idem.
- 26 Ulysses Tavares de Gouvêa, idem.
- 27 Pedro José de Sant'Anna, idem.
- 28 José Francisco de Souza, idem.
- 29 João Francisco de Lima, idem.
- 30 Francisco Bellarmino da Rocha, idem.
- 31 Virgolino Francisco da Silva, idem.
- 32 Manoel Paes da Costa, idem.
- 33 Innocencio Felipe dos Santos, idem.
- 34 Celso Antonio Monford, idem.

Fôra alguns outros eleitores que não consta desta lista da assignaturas votaram 10 eleitores do coronel Mario Cavalcanti, na chapa cumulativa de cinco votos para Dr. Estacio e para Senador Dr. Barbosa Lima.

Não puderam votar em vista das prisões, vaías, desacatos apoiados pela força publica os seguintes eleitores:

- 35 Manoel Rodrigues Arouxa, cinco votos.
- 36 José Fragozo, fiscal, idem.
- 37 João Fernandes Lopes, cinco votos, Estacio.
- 38 Manoel A. da Silva, idem.
- 39 João Baptista do Nascimento, idem.
- 40 José Mendes da Silva, idem.
- 41 Paulomero Francisco de Barros, idem.
- 42 Felipe José da Cunha, idem.
- 43 Eloy Bandeira da Rocha, idem.
- 44 Manoel Rodrigues da Cunha, idem.
- 45 Manoel Bellarmino da Rocha, idem.
- 46 Manoel Felix Fragozo, idem.
- 47 Manoel H. Teixeira, idem.
- 48 Salustiano J. Albuquerque, idem.
- 49 José H. Teixeira, idem.
- 50 Antonio Bento de Paes, idem.
- 51 Manoel A. de Oliveira, idem.
- 52 Paulo H. do Espirito Santo, votou, idem.
- 53 José Jorge de Farias Salles, idem.
- 54 João Gregorio de Barros, idem.
- 55 José Jacintho de Mesquita, idem.
- 56 Manoel Fagundes de Oliveira, idem.
- 57 Manoel N. de Souza Leão, idem.
- 58 Graciano C. de Albuquerque, idem.
- 59 Francisco Barbosa da Silva, idem.
- 60 João Lopes da Silva, idem.
- 61 Paulino A. da Rocha, idem.
- 62 Antonio Pereira da Cruz, idem.
- 63 Manoel José Bezerra, idem.
- 64 Pedro José de Sant'Anna, idem.
- 65 José T. de Lima, idem.
- 66 José Francisco de Souza, idem.
- 67 Adolpho do Rego Barros, idem.
- 68 Ermirio do Rego Barros, idem.
- 69 Thomaz Cantuaria de Oliveira, idem.
- 70 Manoel Salles de R. Barreto, cinco votos, Dr. Estacio.
- 71 Pedro Domingos dos Santos, idem.
- 72 Evaristo dos Santos Cavalcanti, idem.
- 73 José M. Bezerra de Menezes, idem.
- 74 Joaquim Manoel do Livramento, idem.
- 75 Antonio Marques, idem.
- 76 João Leopoldino de C. Albuquerque, idem.

- 77 Olympio A. da Costa Albuquerque, idem.
 78 Valentim de O. Pereira, idem.
 79 Francisco de O. Pereira, idem.
 80 João Manoel de O. Pereira, idem.
 81 Manoel Peregrino de Souza, idem.
 82 Manoel Nascimento Costa, idem.
 Ipojuca, 2 de fevereiro de 1912

IPOJUCA

Ao Sr. Mariano Regueira devo uma contestação ao que afirmou no Norte de ontem.

Foi para mim um motivo de grande admiração ver S. S. negar o que foi publico e notorio em Ipojuca.

A eleição procedida naquello municipio no dia 30 de janeiro demonstra o estado de anarchia em que nos achamos.

Nada alli foi respeitado: a lei, o direito, o principio da autoridade, tudo foi conspurcado em nome da *liberdade* e do regimen que nos domina!

Dos proprios labios do Sr. Mariano Regueira ouvi sahir as seguintes palavras: *aos fiscaes da opposição não se fornece boletim.*

E effectivamente a mim negaram o boletim a que tinha direito como fiscal que era do Dr. Estacio Coimbra na 3ª secção eleitoral. — José Ascendino Wanderley.

Documento n. 23

Publica-forma de um termo de protesto extrahido do meu livro de notas a folhas 27 verso e 28 e verso. Termo de protesto que fazem doutor Joaquim Laurentino de Andrade e demais fiscaes do candidato doutor Estacio de Albuquerque Coimbra contra a validade da eleição procedida hoje nesta cidade. Aos trinta dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e doze, em meu cartorio, nesta cidade de Ipojuca, do Estado de Pernambuco, vieram á minha presença os cidadãos doutor Joaquim Laurentino de Andrade, capitão José de Salles Fonseca, major Frederico Augusto de Siqueira Cavalcanti e capitães José Ascendino Wanderley e João Emiliano da Costa e Albuquerque Filho, fiscaes do candidato doutor Estacio de Albuquerque Coimbra, das cinco secções eleitoraes desta cidade de Ipojuca, na eleição procedida nesta data de trinta de janeiro de mil novecentos e doze para Deputados federaes e um Senador e disseram que vinham protestar, perante mim, tabellião, contra a validade de dita eleição, por não terem sido aceitos seus protestos pelas respectivas mesas: primeiro, porque a formação das mesas eleitoraes no dia antecedente não teve lugar nos edificios designados para funcionarem as secções e, sim, englobadamente no edificio da municipalidade, sede da primeira secção; segundo, porque todas as secções foram invadidas por força publica, havendo prisões de muitos eleitores e vaías apoiadas pela mesma força, tendo á frente o primeiro delegado da capital, doutor Oscar Brandão da Rocha e o delegado do municipio, em exercicio, Francisco Pires Falcão; terceiro, porque as actas eleitoraes escriptas pela: mesas foram o resultado da fraude a mais deslavada, sendo depurados cerca de quatrocentos votos dados, cumulativamente, ao doutor Estacio de Albuquerque Coimbra, para Deputado federal, e tambem, oitenta votos dados ao doutor Alexandre José Barbosa Lima, para Senador federal, aquelles a favor da chapa governista e do candidato do rodizio, capitão José Augusto do Amaral, e estes a favor do candidato para Senador doutor João Ribeiro de Brito. Em vista do que faziam e tinham por feito o seu protesto, por mim tabellião publico lavrado em meu livro de notas, afim de operar os effectos legais perante os altos poderes do paiz. Depois de lhes ser lido e achar conforme, vae assignado pelos mencionados fiscaes protestantes. Eu Domingos da Costa e Albuquerque, escrivão e tabellião, escrevi. — Joaquim Laurentino de Andrade. — José de Salles Fonseca. — Frederico Augusto de Siqueira Cavalcanti. — José Ascendino Wanderley. — João Emiliano da Costa e Albuquerque Filho. Era o que se continha em dito protesto aqui fielmente extrahido em publica-forma, a requerimento dos fiscaes protestantes já referidos, sem cousa que duvida faça. Dou fé. Escrevi e assigno. Ipojuca, 30 de janeiro de 1912. Em testemunho de verdade (estava o signal publico). — Domingos da Costa e Albuquerque.

Documento n. 24

Cópia de termo de protesto.

Livro de notas n. 1. fls. 25 a 26.

Termo de protesto: Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e onze, em meu cartorio, nesta cidade de Ipojuca, presente o Dr. Joaquim Laurentino de Andrade, juiz municipal da comarca, compareceram os eleitores João Emiliano da Costa e Albuquerque e Clementino do Rego Barros e perante o dito juiz disseram que protestavam, nos termos da lei, contra o processo seguido pela junta organizadora das mesas eleitoraes, no dia de hoje, em que comparecendo quatro membros da maioria e tres da minoria, sendo approvada pela maioria uma lista apresentada, contendo a totalidade de mesarios e suppletes, com infracção do paragrapho segundo do artigo quatorze do decreto numero cinco mil quatrocentos e cincoenta

e tres de seis de fevereiro de mil novecentos e cinco, deixando de ser apurados os votos dos membros acima referidos, João Emiliano da Costa e Albuquerque, Clementino do Rego Barros e Vicente de Barros Cavalcante que votavam para mesarios da primeira secção eleitoral em José de Salles Fonseca e Thomaz Cantuaria de Oliveira; para mesarios da segunda secção em João Emiliano Filho e Adolpho Rego Barros; para mesarios da terceira em Virgilio Jorge Salles e Antonio de Souza Leão; para mesarios da quarta secção em Armando Jorge Salles e José do Rego Barros; e para a quinta secção em José Ascendino Wanderley e Francisco Ballarmino da Rocha; foram obrigados a levantar-se e retirar-se do edificio onde funcionava a dita junta organizadora de mesas e vir apresentar esse protesto, porquanto, em vista do processo mandado observar pela lei, a maioria, composta de quatro membros, só podia eleger, no maximo, tres membros effectivos, e os signatarios protestantes não podiam deixar de eleger dous mesarios para cada mesa eleitoral, estando em numero de tres, como acima ficou dito. Assim, pedem que seu protesto seja tomado em livro de notas e seja enviado por copia ao doutor juiz seccional para tomar conhecimento da illegalidade das mesas eleitoraes organizadas pela maioria e tomar as providencias que convierem na especie. Em vista do que, mandou o juiz lavrar o presente termo do protesto que assigna com os protestantes.

Eu, Domingos da Costa e Albuquerque, escrivão, o escrevi. J. Andrade, João Emiliano da Costa e Albuquerque, Clementino do Rego Barros. Está conforme com o proprio original, ao qual me reporto, em meu poder e cartorio. Dou fé.

Ipojuca, 30 de dezembro de 1911. — O escrivão, Domingos da Costa e Albuquerque.

Documento n. 25

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Direito de Palmares:

Adalberto Marroquim, cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos, precisa para fins eleitoraes justificar o seguinte:

Que, no dia 29 de janeiro passado, vespere da eleição para um Senador e Deputados ao Congresso Federal, foi neste municipio, que faz parte do 2º districto eleitoral do Estado, augmentada a força de policia com mais 80 praças, vindas da Capital;

Que para todos os logares onde havia secções eleitoraes foram enviadas praças de policia, ficando grande numero na sede onde ha quatro secções;

Que devido a esse apparatus de força, o eleitorado opposicionista, que pretendia suffragar o nome do Dr. Estacio Coimbra, para Deputado Federal, deixou de comparecer ás urnas, por se julgar coacto;

Que a maioria desse eleitorado, residindo fóra da sede do municipio, não podia vir ao cartorio lavrar o seu protesto, por falta de garantia;

Assim:

Pede a V. Ex. que se designem dia, hora e logar para se provar a justificação e julgada a mesma por sentença, se lhe entreguem os autos, independente de traslado. E. deferimento.

Palmares, 12 de abril de 1912. — Adalberto Marroquim.

Amanhã, á uma hora da tarde, no cartorio do escrivão Hermelindo, que autuára esta.

Palmares, 12 de abril de 1912. — S. Pereira.

Assentada

Aos treze dias do mez de abril de mil novecentos e doze, nesta cidade de Palmares, em meu cartorio, presente o juiz de direito Dr. Manoel Arthur de Sá Pereira, commigo escrivão de seu cargo, e tambem r sent. o jrs ificante, bacharel Adalberto Marroquim, o mesmo juiz passou a inquirir as testemunhas que abaixo se seguem. E fiz este termo. Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão, o escrevi.

1ª testemunha — Tenente-coronel Pedro Luiz Paranhos Ferreira, com trinta e seis annos, casado, natural do Rio de Janeiro, agricultor, residente neste municipio, aos costumes disse nada e depois de prestar o juramento do estylo, sendo inquerida sobre o contendo da petição de folhas duas disse: que effectivamente na vespere da eleição de trinta de janeiro para um Senador e Deputados ao Congresso Federal foi a força deste municipio augmentada de trinta praças de policia sem que para isso houvesse motivo: que para todos os logares onde havia secções eleitoraes foram enviadas praças de policia, ficando grande numero na sede onde ha varias secções; que devido a esse apparatus de força deixou de comparecer o eleitorado opposicionista por se julgar coacto e que a maioria deste eleitorado não ponde vir a cartorio por sentir-se sem garantias e que esses eleitores pretendiam suffragar o nome do Dr. Estacio Coimbra para Deputado Federal: e que do delegado de policia e de seus auxiliares recebera aviso de que seus eleitores poderiam vir votar, mas que os seus votos não seriam apurados para o mesmo Dr. Estacio. E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado deu-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme assigna o juiz com a testemunha e o justificante. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão, o escrevi. — Sá Pereira. — Pedro Luiz Paranhos Ferreira. — Adalberto Marroquim.

2ª testemunha — Dr. Antonio Caetano da Costa Lima, com vinte e dous annos, solteiro, natural de Minas Geraes, advogado, residente nesta

cidade; aos costumes disse nada e, depois de prestar o juramento do estylo, sendo inquerida sobre o conteúdo da petição de folhas duas disse: que no dia vinte e nove de janeiro ultimo, vespera da eleição para um Senador e Deputados ao Congresso Federal, foi augmentado o destacamento do municipio de trinta praças de policia vindas da Capital; que sabe por ouvir de pessoas insuspeitas que esses soldados foram distribuidos pelas diversas secções eleitoraes, ficando grande numero na sede; que devido a esse augmento de força os eleitores que vinham suffragar o nome do Dr. Estacio Coimbra cumulativamente para Deputado federal deixaram de comparecer ás urnas e que não puderam vir a cartorio lavar o seu protesto por falta de garantias. E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado deu-se por findo o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, assigna o juiz com a testemunha e o justificante. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão o escrevi. — Sá Pereira. — Antonio Cactano da Costa Lima. — Adalberto Marroquim.

3ª testemunha — Academico Gastão da Franca Marinho, com vinte e tres annos de idade, solteiro, natural deste municipio, agricultor, residente nesta cidade, aos costumes disse nada e depois de prestar o juramento do estylo sendo inquerida sobre o conteúdo da petição de folhas duas disse que sabe por ter visto desembarcar no dia vinte e nove, vespera da eleição, que aqui chegara para augmentar o destacamento, um reforço de praças de policia cujo numero não pôde precisar; que esses soldados foram distribuidos entre todas as secções eleitoraes do municipio; que devido a esse apparato de força o eleitorado opposicionista, que pretendia votar cumulativamente, deixou de o fazer; que apesar de não estar presente no dia da eleição sabe por lhe terem dito pessoas de sua familia e auxiliares do seu engenho que o motivo de não ter comparecido esse eleitorado foi a grande pressão exercida pelas autoridades locais; que os eleitores não podiam vir a cartorio de modo nenhum lavar o seu protesto; que sabe ainda que os votos de seis eleitores do Dr. Estacio Coimbra em uma das secções de Catende não foram apurados, isto sabe porque esses eleitores foram mandados pelo seu tio coronel José Marinho e votaram no mesmo Dr. Estacio. E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado deu-se por findo o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, assigna o juiz com a testemunha e o justificante. Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão o escrevi. — Sá Pereira. — Gastão da Franca Marinho. — Adalberto Marroquim.

4ª testemunha — Delmiro José de Souza, com cincoenta e dous annos, casado, natural deste Estado, agricultor, residente nesta cidade, aos costumes disse nada e depois de prestar o juramento do estylo, sendo inquerida sobre o conteúdo da petição de folhas duas disse: que sabe que o destacamento deste municipio foi augmentado de muitos soldados na vespera das eleições para um Senador e Deputados federaes; que esses soldados foram distribuidos por todos os lugares onde havia secções eleitoraes, ficando grande numero na sede, onde ha quatro secções; que com esse augmento de força e o boato insistente de que os eleitores opposicionistas não poderiam votar até elle respondente deixou de comparecer ás urnas bem como todos aquelles que suffragariam cumulativamente o nome do Dr. Estacio Coimbra; que a maioria desse eleitorado não podia vir a cartorio lavar o seu protesto. E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado deu-se por findo o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme assignaram, juiz com a testemunha e o justificante. Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão, o escrevi. — Sá Pereira. — Delmiro José de Souza. — Adalberto Marroquim.

Conclusão — E logo faço estes autos conclusos ao Sr. Dr. juiz de direito e fiz este termo. Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão, o escrevi. Vistos etc.

Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os seus effeitos. Entreguem-se os autos ao justificante independentemente do traslado.

Palmares, 13 de abril de 1912. — O juiz de direito, Manoel Arthur de Sá Pereira.

Data — E logo me foram entregues estes autos com a sentença supra. E fiz este termo. Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão o escrevi.

Entrega — E logo faço entrega destes autos ao justificante. E fiz este termo. Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão o escrevi.

Documento n. 25 A

Na qualidade de secretario que fui da 1ª secção eleitoral desta cidade de Palmares, municipio do mesmo nome, Estado de Pernambuco na eleição procedida no dia 30 do corrente, digo, no dia 30 de janeiro do corrente anno, para deputados federaes, declaro o seguinte: Não tendo-se reunido as mesas das 2ª e 3ª secções desta cidade, no dia acima declarado, porque os mesarios opposicionistas, coagidos e ameaçados, se evadiram, os eleitores dessas duas secções votaram na primeira secção, correndo os tralhos tumultuariamente, sendo o recinto em que funciona a mesa invadido por eleitores, entregadores de chapas e pessoas extranhas conhecidos arraçoados e até criminosos. Terminada a votação, com violação das determinações legais na especie, o presidente cidadão Benigno Fausto de Barros Wanderley começou a ditar a acta

e ia escrevendo-a na qualidade de secretario. Nessa acta não se declarou quantos eleitores votaram e quantos deixaram de votar, relativamente á cada secção, como é de lei. Além disto não foram observadas outras formalidades que de modo algum poderiam deixar de ser consignadas.

Dias depois o referido presidente deu-me para assignar diversas cópias da alludida acta e eu as assignei na maior boa fé, vindo a saber depois que foram feitas diversas alterações, de modo que as cópias não conferem com o original.

As alterações tiveram por fim remediar as graves irregularidades que por descuido ou falta de conhecimento da lei o presidente em questão não se lembrou de evitar opportunamente.

Estas declarações que ora faço, melhor caberiam em um protesto perante a mesa; mas não foram feitas em tempo devido á falta absoluta de garantias individuais, como é publico e notorio.

Palmares, 27 de março de 1912. — Fenelon Affonso Ferreira, eleitor, residente na cidade de Palmares.

Reconheço a firma supra de Fenelon Affonso Ferreira.

Recife, 9 de abril de 1912. Em testemunho de verdade, o tabelião publico (estava o signal publico) Eduardo Augusto de Oliveira.

Como testemunhas, Pedro Luiz Paranhos Ferreira, Adalberto Affonso Marroquim.

Reconheço as firmas supra das testemunhas Pedro Luiz Paranhos Ferreira e Adalberto Affonso Marroquim.

Recife, 9 de abril de 1912. Em testemunho de verdade, o tabelião publico (estava o signal publico) Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 26

1912 — Estado de Pernambuco — Juizo de Direito da comarca do Palmares — Municipio de Palmares.

Petição do Dr. Eurico Chaves, para fins eleitoraes. — Escrevão, João B. Wanderley.

Autuação — Anno de mil novecentos e doze, aos tres de abril do mesmo anno, nesta cidade de Palmares, em meu cartorio autuei a petição que se vê em seguida, do que para constar fiz esta autuação. Eu, João Baptista Wanderley, escrevão, o escrevi.

Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares — Eurico Chaves, eleitor, no gozo de seus direitos civis e politicos de cidadão brasileiro, precisando, para fins eleitoraes, justificar perante V. Ex. por meio de prova testemunhal as fraudes, irregularidades e violencias cometidas por occasião de proceder-se á eleição para deputados á Camara Federal pelo 2º districto deste Estado e renovação do terzo do Senado, no dia 30 de janeiro do corrente anno, em secções diversas do municipio de Panellas, termo desta comarca, vem requerer a V. Ex. que se digne designar dia, logar e hora para ter logar o referido acto judicial, entregando-se-lhe depois os autos independentemente de traslado. P. deferimento. — Palmares, 3 de abril de 1912. — Eurico Chaves.

Testemunhas: Tenente Manoel Severino de Siqueira, tenente João Lourenço da Silva e José Alves da Silva, residentes em Lagoa de Gotro, Panellas e comarca de Palmares. — Eurico Chaves.

A. Hoje, no cartorio do escrevão Wanderley, á 1 hora da tarde. Palmares, 3 de abril de 1912. — Sá Pereira.

Data — Recebi hoje em cartorio a presente petição despachada. Em 3 de abril de 1912. — O escrevão, João Baptista Wanderley.

Termo de assentadas:

Aos tres dias do mez de abril de mil novecentos e doze, nesta cidade de Palmares em meu cartorio, onde se achava o juiz de direito da comarca Sr. Dr. Manoel Arthur de Sá Pereira commigo escrevão de seu cargo, abaixo nomeado, presente o peticionario, Dr. Eurico Chaves, foram inquiridas as testemunhas apresentadas, cada uma de sua vez, como se vê em seguida, do que para constar fiz este termo. Eu, João Baptista Wanderley, escrevão, o escrevi.

1ª testemunha — Manoel Severino de Siqueira, com quarenta e dous annos de idade, casado, filho de João Severino de Siqueira, agricultor, natural do Quipapá, neste Estado, aos costumes disse nada, testemunha jurada. E sendo perguntado sobre o assumpto da petição de folhas, disse: que assistiu á eleição de trinta de janeiro do corrente anno, em Lagoa de Gatos onde reside, e sabe de sciencia propria que o pleito não correu com regularidade nem liberdade, ao contrario sabe que antes do dia da eleição, eleitores opposicionistas, pessoas suas conhecidas, em grande numero, que estavam dispostas a dar seus votos cumulativamente ao Dr. Estacio Coimbra para deputado federal pelo segundo districto, foram ameaçadas pelas autoridades policieas e chefes situacionistas, de toda a sorte de violencias e perseguições, inclusive a de não poderem permanecer no municipio, caso pretendessem realizar o proposito de votar no Dr. Estacio; que muitos desses eleitores, seus conhecidos tiveram seus titulos apprehendidos antes da eleição, violentamente, pelas citadas autoridades e chefes como um meio de impedir que o Dr. Estacio Coimbra obtivesse votação no municipio; que esse systema foi praticado até o dia da eleição, sendo usados todos os meios de compressão para impedir o accesso do eleitorado opposicionista ás urnas; que além disso houve fraude no resultado da apuração, porquanto os eleitores que poderiam illudir a vigilancia e a pressão exercidas tiveram os seus votos apurados, não para o Dr. Estacio Coimbra, candidato que suffragaram,

e sim para os candidatos da chapa do governo; que o facto ocorreu mesmo em relação a elle depoente que se viu envolvido na atmosfera de terror que dominava o municipio, podendo com difficuldade comparecer a eleição sob a condição de votar tambem em candidato do governo; que na secção de Lagoa de Gatos, em que elle depoente votou, como nas demais secções, a apuração se fez fraudulentamente, não se apurando para o Dr. Estacio Coimbra, dos muitos votos que obteve, senão numero insignificante; que era impossivel, dada a situação a que estava entregue o municipio, e as condições em que se procedeu a eleição — fiscalizar os trabalhos ou formular efficazmente, protesto ou reclamação contra as irregularidades e fraudes que eram verificadas. E mais não sendo perguntado nem respondido encerrou-se este depoimento que, lido e achado conforme e assignado pelo juiz com a testemunha e o justificante, dou fé. Eu João Baptista Wanderley, escrevão o escrevi. — Sá Pereira. — Manoel Severino de Siqueira. — Eurico Chaves.

2ª testemunha. — João Lourenço da Silva com quarenta e cinco annos de idade, filho de Manoel José da Silva, solteiro natural do municipio de Quipapá neste Estado, commerciante, residente na cidade de Lagoa de Gatos do municipio de Panellas, aos costumes disse nada. E sendo perguntado sobre o conteúdo da petição de folhas digo: disse nada, testemunha jurada. E sendo perguntado sobre o conteúdo da petição inicial de folhas, disse que no municipio o pleito de trinta de janeiro ultimo não correu com liberdade, porquanto os eleitores que estavam dispostos e promptos e votarem no Dr. Estacio Coimbra para deputado federal pelo segundo districto deste Estado, não poderam comparecer á eleição senão em numero insignificante devido as ameaças de perseguições e violencias que lhes eram feitas pelas autoridades policiaes e pelo chefe situacionista local, Dr. Alfredo Vieira; que era muito grande o numero de eleitores do municipio que iam dar os seus votos ao Dr. Estacio Coimbra; que alem disso no dia da eleição o chefe governista local Dr. Alfredo Vieira declarava abertamente e o fez a elle depoente, que dos votos obtidos alli pelo Dr. Estacio, apenas poucos seriam apurados já representando uma grande concessão; que o delegado de policia do municipio, acompanhado de força publica nas vespuras da eleição, fazendo caballa em favor do governo e tomando os titulos dos eleitores opposicionistas para obstar a votação do Dr. Estacio Coimbra (real) no municipio; que o delegado era o capitão Antonio Leite da Silva Vieira, irmão do Dr. Alfredo Vieira, chefe governista local; que a apuração foi fraudulenta, sendo que os votos dados por varios eleitores ao Dr. Estacio Coimbra foram apurados para os candidatos do governo, realizando-se assim a ameaça do Dr. Alfredo Vieira; que si não fossem a compressão, as violencias e mais ainda a fraude na apuração, o Dr. Estacio Coimbra teria votação superior a de todos os candidatos governistas; que elle depoente dá o testemunho da impossibilidade de fiscalização dos trabalhos ou de qualquer reclamação ou protesto contra as fraudes que se deram; que as mesas forneceram boletins, não com o resultado real da votação e sim, de accordo com o seu capricho e as instruções do chefe, contra os quaes nada os opposicionistas podiam obter. E mais não sendo perguntado nem respondido, encerrou-se esse depoimento em que, depois de lido a testemunha e achado conforme, assigno com o juiz e o justificante, dou fé. Eu João Baptista Wanderley, escrevão, o escrevi. — Sá Pereira. — João Lourenço da Silva. — Eurico Chaves.

3ª testemunha, José Alves da Silva com quarenta e cinco annos de idade, filho de Maria da Conceição, casado, natural do municipio de Panellas, neste Estado; agricultor, residente na cidade de Lagoa de Gatos, aos costumes disse nada, testemunha jurada. E sendo perguntada acerca da petição inicial de folhas, respondeu: que sabe terem sido impedidos de comparecer á eleição de trinta de janeiro deste anno, em Lagoa de Gatos, muitos eleitores que iam votar no Dr. Estacio Coimbra, devido ás ameaças e perseguições feitas pelo chefe local Dr. Alfredo Vieira e pelas autoridades policiaes, ás suas ordens; que a outros eleitores que votariam no Dr. Estacio Coimbra foram tomados antes da eleição, os titulos pelos citados chefe e autoridades policiaes, inclusive o delegado, tendo elle depoente ouvido de varios eleitores a narração do facto que acaba de expôr; que por parte dos amigos do Governo, antes e durante o pleito, foi creada uma situação de terror ao eleitorado opposicionista que em sua grande parte foi impedido de votar; que na apuração da eleição houve grande fraude, sendo apurados para os candidatos do governo os votos dados ao Dr. Estacio Coimbra pelos eleitores que, apesar das perseguições e se expondo ás violencias, tiveram animo de comparecer ás secções eleitoraes, não sendo real o resultado apresentado pelas mesas porque, apesar de tudo, o Dr. Estacio Coimbra teve votação no municipio muito superior a que foi apurada; que não era possivel, nas condições em que estava o municipio, de falta de liberdade e de garantias fazer nenhuma reclamação ou protesto. E mais não sendo perguntado nem respondido encerrou-se este depoimento em que, depois de lido e achado conforme, assigno o juiz, a testemunha e o justificante, dou fé. Eu João Baptista Wanderley, escrevão, o escrevi. — Sá Pereira. — José Alves da Silva. — Eurico Chaves.

Conclusão — Aos treze de abril de mil novecentos e doze, faço estes autos conclusos ao Sr. Dr. juiz do direito desta comarca de

Palmares, do que fiz este termo. Eu, João Baptista Wanderley, escrevão, o escrevi.

Conclusos. Vistos, etc.:

Julgo por sentença a justificação de fls. para que produza a mesma todos os effeitos legaes. Entregue-se ao justificante independente de traslado.

Palmares, 3 de abril de 1912. — Manoel Arthur de Sá Pereira.

Data e publicação — Aos treze de abril de mil novecentos e doze foram-me entregues estes autos em cartorio da parte do Sr. Dr. juiz de direito com a sentença retro que faço publico, do que fiz este termo. Eu, João Baptista Wanderley, escrevão, o escrevi.

Termo de entrega — Aos treze de abril do mesmo anno supra, em meu cartorio e nos termos do despacho do Sr. Dr. juiz de direito, entreguei ao Sr. Eurico Chaves os presentes autos e fiz este termo, escrevi. — O escrevão, João Baptista Wanderley.

Entregues.

Reconheço a firma supra de João Baptista Wanderley. Rio, 9 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico), dou fé. — Edmundo Augusto de Oliveira.

Documento n. 27

Ilm. Sr. escrevão do Crime do municipio de Panellas — Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra precisa a bem de seus direitos que lhe dê por certidão si José Gomes de Souza, filho de Antonio Amaro do Rego, é morador na Caicara, deste municipio, e se acha preso cumprindo alguma pena. Tudo em termo que faça fé.

Pede a certidão requerida.

Lagoa de Gatos, 15 de março de 1912. — José Mathews de Oliveira Guimarães, escrevão geral do municipio de Panellas, em virtude da lei, etc.:

Certifico que revendo os autos crimes, delles se vê que José Gomes de Souza, com quarenta e cinco annos de idade, viuvo, agricultor, filho de Antonio Amaro do Rego, morador na Caicara, deste municipio, se acha preso na cadeia do Recife, cumprindo a pena imposta de cinco annos e trinta e cinco dias de prisão simples, maximo dos arts. 269, 273 e 276, condemnado pelo Jury, em dezoito de outubro do anno de mil novecentos e nove, sendo juiz do direito o Dr. Manoel Arthur de Sá Pereira, tendo sido preso em vinte e tres de março de mil novecentos e nove. Em vista da petição é o que tenho a certificar e dou fé.

Cidade de Lagoa de Gatos, 15 de março de 1912. — Eu, José Mathews de Oliveira Guimarães, escrevão, que escrevi.

Ilmo. Sr. escrevão do Alistamento Eleitoral do municipio de Panellas:

Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra precisa, para fins eleitoraes, que lhe dê por certidão, em vista do alistamento eleitoral, o nome do eleitor José Gomes de Souza, com todos os dizeres e a que secção é pertencente, assim como si existe outro eleitor de igual nome e a que secção pertence e com todos dizeres, tudo em termos que faça fé.

Pede a certidão requerida.

Lagoa de Gatos, 15 de março de 1912.

José Mathews de Oliveira Guimarães, escrevão encarregado do alistamento eleitoral do municipio de Panellas, em virtude da lei:

Certifico que em virtude da petição supra, viu-se o alistamento geral do anno de mil e novecentos e cinco, cujo alistamento se acha concluido.

Certifico que do livro primeiro do alistamento geral dos eleitores deste municipio, folhas doze verso, sob numero seiscentos e treze, se acha alistado eleitor José Gomes de Souza, com quarenta e um annos, viuvo, agricultor, logar Caicara, filho de Antonio Amaro do Rego, alistado em vinte e sete de maio do dito anno, e que o mesmo eleitor faz parte dos eleitores designados para votarem na segunda secção, desta cidade. Certifico ainda que do mesmo livro, a folhas quatro verso, se acha tambem alistado, sob numero duzentos e dezesete, José Gomes de Souza, com vinte e sete annos de idade, casado, agricultor, logar Cangalha, filho de Manoel Francisco de Souza, alistado a vinte e cinco de abril de mil novecentos e cinco, e que este eleitor, vota na primeira secção desta cidade, como consta da lista de chamada e divisões feitas pelo juiz competente, do que dou fé. Cidade de Lagoa de Gatos, 15 de março de 1912. — Eu, José Mathews de Oliveira Guimarães, escrevão, que escrevi.

Documento n. 28

Estado de Pernambuco, municipio de Palmares — Juizo de Direito — Justificação — Requerente, Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra — O escrevão, Hermelindo Alcoforado.

Autuação — Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e doze, aos vinte e cinco dias do mez de março do dito anno, nesta cidade de Palmares em meu cartorio autuei a petição que se segue. E fiz este au-

tiamento. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão, o escrevi.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Palmares—A.—Como requer. Designo o dia do hoje, ás duas horas da tarde, cartorio do escrevão Hermelindo. Palmares, 25 de março de 1912.—Sá Pereira.

Eurico Chaves, cidadão brasileiro, eleitor, procurador do Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, vem pelo presente requerer a V. Ex., para fins eleitoraes, a designação de dia, hora e lugar para, em justificação judicial, serem ouvidas as testemunhas abaixo arroladas afim de fazer a prova de irregularidades, fraudes e violencias praticadas na eleição procedida no dia trinta de janeiro do corrente anno, nas diversas secções do municipio e Quipapá desta Comarca para Deputados á Camara Federal pelo 2º districto do Estado de Pernambuco e renovação do terço do Senado, as quaes consistiram na apuração e em favor de outros candidatos, de votos dados ao Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, cuja votação real ficou grandemente desfalcada, na presença de força publica no edificio das secções durante o processo eleitoral, em medidas de compressão ao eleitorado opposicionista, antes e no dia do pleito de modo a tornar difficil a alguns e impossibilitar a muitos outros o accesso ás urnas, na preterição de direitos e denegação de recursos assegurados e facultados por lei ao mencionado candidato Dr. Estacio Coimbra e seus representantes, constituindo um conjunto de vicios que affectam de nullidade a sobredita eleição procedida no municipio de Quipapá. Requer ainda que, processada e julgada a justificação, lhe seja entregue independentemente de traslado.

P. deferimento.

Palmares, 24 de março de 1912.—Eurico Chaves.

Testemunhas—Alfredo Americo Galvão, Manoel Callado de Souza Mello, Antonio Augusto da Silva e Cicero Rodrigues Galvão.—Eurico Chaves.

Certifico que nesta data me foi entregue a petição supra, dou fé.

Palmares, 25 de março de 1912.—O escrevão, Hermelindo Alcoforado.

Assentada—Aos vinte e cinco do mez de março de mil novecentos e doze, nesta cidade de Palmares, em meu cartorio, presente o juiz de direito da comarca Sr. Dr. Manoel Arthur de Sá Pereira, commigo escrevão de seu cargo e tambem presente o Sr. Dr. Eurico Chaves, o mesmo juiz passou a inquirir as testemunhas que abaixo se seguem. E fiz este termo. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão, o escrevi.

Primeira testemunha—Alfredo Americo Galvão, com trinta e tres annos, casado, natural deste Estado, negociante, residente em S. Benedicto, aos costumes disse nada e, depois de prestar o juramento do estylo sendo inquerido sobre o conteúdo da petição de folhas duas, disse que na quarta secção eleitoral com sede no povoado de S. Benedicto elle depoente assistiu o presidente da mesa ler cedulas que representavam votos cumulativos para o Dr. Estacio Coimbra, apurando os votos para os candidatos da chapa do Governo; que apprehendeu uma dessas cedulas e formulou sua reclamação contra o facto á mesa, que o desatendeu, e, como se reproduzisse a fraude por mais de uma vez sem que a mesa tomasse em consideração os seus protestos, retirou-se do recinto sabendo que, após a sua retirada, a apuração continuou a ser feita pela mesma maneira, apurando-se para os outros candidatos os votos dados ao Dr. Estacio Coimbra e sabe haverem presentes na secção mais de vinte eleitores que suffragaram cumulativamente o nome do Dr. Estacio sem que os seus votos para elle fossem apurados. Que na outra secção do Povoado S. Benedicto tambem occorram graves irregularidades, sendo que de doze para uma hora da madrugada no dia da eleição uma das listas de assignaturas de eleitores foi falsificada em casa de Cicero Galvão, assignando cada mesario presente por varios eleitores; que lhe corra terem sido postadas praças de policia á porta dos edificios onde deviam funcionar as secções eleitoraes, mas esse facto não occorreu na secção a cujos trabalhos deixou de assistir. Que varios eleitores foram coagidos a votar na chapa do Governo, quando o seu proposito era suffragar o nome do Dr. Estacio, lembrando-se elle depoente de José Anacleto, eleitor da quinta secção. Que muitos outros eleitores deixaram de comparecer devido ás ameaças que lhe foram feitas. E por nada mais dizer nem ser perguntado deu-se por findo o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, assigna o juiz com a testemunha e advogado. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão, o escrevi.—Sá Pereira.—Alfredo Americo Galvão.—Eurico Chaves.

Segunda testemunha—Cicero Rodrigues Galvão, com trinta e tres annos de idade, casado, natural deste Estado, escrevão districtal, residente no Povoado S. Benedicto, aos costumes disse nada e, depois de prestar o juramento do estylo, sendo

inquerido sobre o conteúdo da petição de folhas duas, disse que na quarta secção que funcionou no Povoado S. Benedicto, elle testemunha assistiu serem apuradas para o Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque varias cedulas que tinham cumulativamente os votos para o Dr. Estacio Coimbra; que contra essa fraude protestou desde logo a Sr. Alfredo Americo Galvão, não tendo, porém, a mesa attendido á reclamação nem inserido o protesto na acta; que amigos do Governo faziam pressão sobre o eleitorado opposicionista ameaçando de prisão e outras violencias, o que concorreu para que deixassem de comparecer varios eleitores que estavam dispostos e promptos a votar no Dr. Estacio Coimbra; que a eleição se realizou na residencia delle depoente e cerca de uma hora da madrugada, tendo-se verificado faltar uma das listas de assignaturas; foram falsificadas uma lista da quarta secção e outra da quinta, assignando cada um dos mesarios e particulares presentes, nomes de eleitores; que nas duas secções realizadas em S. Benedicto, soldados de policia estiveram presentes fardados e armados com o proposito de coagir e amedrontar o eleitorado opposicionista; que as mesas das alludidas secções, além das irregularidades e fraudes apresentadas, se recusavam a fornecer os boletins pedidos pelos representantes do candidato opposicionista. E, por nada mais dizer nem lhe ser perguntado, deu-se por findo o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, assigna o juiz com a testemunha e o advogado. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão, o escrevi.—Sá Pereira.—Cicero Rodrigues Galvão.—Eurico Chaves.

Tercera testemunha—Antonio Augusto da Silva, com trinta annos de idade, casado, natural de Canhotinho, artista, residente em Quipapá, aos costumes disse nada e depois de prestar o juramento do estylo, sendo inquerida sobre o conteúdo da petição de folhas duas, disse que na primeira secção funcionaram na cidade á porta da entrada dos edificios, que era guardada por soldados de policia para direm a aproximação de eleitores opposicionistas seus votos ao Dr. Estacio Coimbra, sendo que a policia bem na cidade funcionou em edificio contiguo a policia, onde a força estava prompta a acudir ao chamado; que já antes do dia do pleito eram notórias as feitas aos eleitores que iam dar seus votos ao Dr. Coimbra; que está informado que nas secções de S. Benedicto houve fraude na apuração, sendo apurados para o Dr. Governo os votos dados ao Dr. Estacio, e não sendo tido fiscal desse candidato que se apresentara devido a não habilitado a assistir os trabalhos eleitoraes; que sabe tambem terem sido distribuidas praças de policia para os povoados de Barra, Jurema e S. Benedicto, onde tinham de funcionar secções eleitoraes. E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado deu-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme assigna o juiz, a testemunha e o advogado. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrevão, o escrevi.—Sá Pereira.—Antonio Augusto da Silva.—Eurico Chaves.

Quarta testemunha—Manoel Callado de Souza Mello, com trinta e seis annos de idade, casado, natural de Buique, agricultor, morador em S. Benedicto, aos costumes disse nada e depois de prestar o juramento do estylo sendo inquerida sobre o conteúdo da petição de folhas duas, disse que na quarta secção, no povoado S. Benedicto, cedulas que continham cinco vezes o nome do Dr. Estacio Coimbra foram apuradas pelo presidente para o Dr. Lourenço de Sá, facto que elle depoente assistiu, não sendo attendidas as reclamações e protestos do capitão Alfredo Galvão contra semelhante irregularidade; que não pôde precisar o numero de votos substituidos ao Dr. Estacio, porque o presidente tratava desde logo de inutilizar as cedulas, impedindo que ellas pudessem ser contadas ou verificadas pelos outros mesarios e fiscaes; que deante desse procedimento o Sr. Alfredo Galvão abandonou a secção; que tendo recebido um bilhete de um amigo, o presidente da quarta secção, já iniciados os trabalhos da apuração, abandonou os trabalhos, deixando entregue a secção aos soldados do tiro, voltando algum tempo depois para proseguir na apuração; que elle, no domingo, assistiu na feira de S. Benedicto serem ameaçados de violencias muitos eleitores caso votassem no Dr. Estacio Coimbra, sendo destes varios seus conhecidos, entre os quaes Antonio Ferreira de Lima e João Lucio; que na quinta secção, tambem em S. Benedicto, votaram varios individuos sem exhibição do titulo de eleitor, sendo pessoas que elle respondente nunca viu comparecerem á eleição e delle inteiramente desconhecidas, apesar de residir desde menino em S. Benedicto; que sabe terem sido devolvidos do Recife para S. Benedicto, quatro ou cinco dias depois da eleição, os documentos eleitoraes, sendo constituídas em casa do coronel Manoel de Mello, tendo elle depoente ouvido nesse sentido a declaração do eleitor José de Souza Mello, pai do mesario Manoel de Souza Mello, que tomou parte nos trabalhos eleitoraes e na substituição; que no dia da eleição o presidente da quarta secção se recusou a expedir os boletins, e somente os confeccionou no dia seis de fevereiro, fazendo, porém, reco-

nhecer as firmas com data atrazada; que sabe ter sido falsificada a lista de assignaturas de eleitores da quinta secção, assignando os mesarios tres e mais nomes de eleitores até completar o que fôra dado de effectivo comparecimento. E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, assigna o juiz com a testemunha e o advogado. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão, o escrevi.—*Sá Pereira.—Manoel Callado de Souza Mello.—Eurico Chaves.*

Certidão—Certifico que pelo advogado do justificante foi dito que não tinha mais testemunhas a produzir. Dou fé. Palmares, 25 de março de 1912.—O escrivão, *Hermelindo Alcoforado.*

Conclusão—Em 26 de março de 1912 faço estes autos conclusos ao Sr. Dr. juiz de direito. E fiz este termo. Eu, Hermelindo Alcoforado, escrivão, o escrevi.

Conclusos—Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls. para que produza a mesma todos os effectos legais e mando que se entreguem á parte os proprios autos para fazer d'elles o uso que lhe convier, independente de traslado. Palmares, 26 de março de 1912.—*Manoel Arthur de Sá Pereira.*

Data—E logo me foram entregues estes autos com a sentença supra, e fiz este termo. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão, o escrevi.

Certifico que intimei nesta data ao Sr. Dr. Eurico Chaves por todo conteúdo da sentença supra. E ficou sciente. Dou fé. Palmares, 26 de março de 1912.—O escrivão, *Hermelindo Alcoforado.*

Entrega—E logo na mesma data e em cumprimento á sentença supra, faço entrega destes autos ao advogado do justificante. E fiz este termo. Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão, o escrevi.

Entrega—Reconheço a firma de Hermelindo Alcoforado. Palmares, 9 de abril de 1912.—Em testemunho da verdade, o tabellião publico, *Eduardo Augusto de Oliveira.*

Documento n. 29

Ilm. Sr. Dr. Presidente da Comissão de Revisão de Alistamento Eleitoral do municipio de Quipapá. — Certifique-se. Quipapá, 8 de abril de 1912. — *H. Pimentel.*

Eurico Chaves, para fins eleitoraes, precisa que V. Ex., se digne mandar certificar pelo escrivão, a cuja guarda estiveram confiados os livros do alistamento eleitoral, desse municipio, em termos que façam fé:

a) Si a 30 de dezembro, do anno proximo findo, já estavam alistados eleitores os cidadãos: Manoel Gonçalves de Mello Filho, Antonio Ramos dos Santos, Antonio Caetano Tenorio, João Antonio de Souza Britto, João Bertholdo Galvão, José Pereira da Silva, Julio Matutino de Assumpção, Tertuliano da Costa Oliveira, Pedro Rodrigues de Mello, Manoel Correia Diniz, Sylvestre Pereira da Silva Cesar, Tito Livio Bertholdo Galvão, Fortunato Luiz de Assis, Theotonio Correia de Araujo, Raymundo Miranda de Souza Villaga, Joaquim Isidro da Silva, Heleno Rodrigues de Lima, João Correia dos Santos, Renovato Ferreira de Souza, Joaquim Lourenço da Silva, João Pereira da Costa, João Gomes de Souza, Manoel Gomes Leal, Bernardo Borard da Camara, Fortunato Guilherme de Azevedo, Manoel Ferreira Dantas, João Ferreira Thomé, Esperidião Francisco Nepomuceno, Antonio Rozendo da Rocha Lima, José Timotheo de Senna, Manoel de Souza Mello, Bartholomeu Victorino de Souza, Joaquim Cordeiro de Lima, José Luiz de França Vasconcellos, Manoel de Siqueira Passos Sobrinho, Bertholdo Bezerra de Araujo Guedes, Antonio Ferreira de Mello e Silva, José Ferreira Frazão, Manoel Pereira Duarte, João Claudiano de Sobal, Affonso Ramos dos Santos, Julio Silva Alves, Joaquim Macedo de Vasconcellos, Firmino de Barros Correia, Maximiano da Silva Mello, José Victorino de Souza, Antonio dos Santos Silva, Victalino dos Santos, Manoel Carlos da Silva, Luiz de Barros e Silva, José Ferreira de Macedo, Amancio Januario do Nascimento, José Rodrigues de Lima, Maximino Uchôa de Gusmão, Antonio Honorato da Silva, José Sarino Barbosa, Cicero Correia de Lima, Pedro Antonio de Barros, Joaquim Francisco Leite, José Henrique de Lima, Joaquim de Vasconcellos Soares, Gregorio Parente de Sá Barreto, Januario de Araujo e Silva, Manoel Ramos Barbosa, José Pedro de Lima, Lourenço Augusto de Albuquerque, Antonio de Barros e Silva, Justo de Castro e Souza, Antonio Ferreira da Silva, Antonio Lopes Correia, Julio Vieira de Lucena, Fernando de Souza, Manoel Alves Feitosa, Bento José dos Santos, José Nunes dos Santos, Miguel Pereira da Silva, Antonio Viegas da Rocha, Antonio Maurel Pessoa, Olympio Vieira de Lucena, Mourel Jacintho de Mello, Francisco Solano de Arandes, Antonio Mendes Ribeiro, Manuel José Correia e Sá, Antonio dos Santos Vieira, José Lopes dos Santos, Agostinho Sabino da Silva, Abilio Maciel de Mello, Manoel Ramos de Amorim, Pedro Valentim de Vasconcellos e Joaquim Rodrigues de Mello;

b) a indicação discriminada das secções, em que estão classificados os alludidos eleitores.—Pede deferimento.—Palmas, 30 de março de 1912. — Eurico Chaves.

Certifico que dos livros do alistamento eleitoral, deste municipio, existentes no respectivo archivo sob a minha guarda, consta que os cidadãos de que trata a petição supra e retro já estavam alistados eleitores, aos trinta de dezembro do anno proximo findo, com excepção dos de nomes Antonio Ferreira da Silva, (7ª secção); Manuel Alves Feitosa, (8ª secção); os quaes alistaram-se na revisão, procedida em janeiro deste anno, e ainda de João Claudiano de Sobral, (4ª secção); Joaquim Macedo de Vasconcellos, (5ª secção); e Amancio Januario de Vasconcellos, que não consta seus nomes, nos ditos livros, como eleitores. Certifico, finalmente que os alludidos cidadãos eleitores estão classificados nas respectivas secções, pela ordem seguinte: na primeira secção, os eleitores Antonio Ramos dos Santos, Antonio Caetano Tenorio, João Bertholdo Galvão, Fortunato Luiz de Assis, Joaquim Izidro da Silva, Heleno Rodrigues de Lima, João Correia dos Santos, Joaquim Lourenço da Silva, João Pereira da Costa, Fortunato Guilherme de Azevedo, Espiridião Francisco Nepomuceno, Antonio Rozendo da Rocha Lima, Antonio Honorato da Silva e Abilio Maciel de Mello; na segunda, os eleitores Manuel Gonçalves de Mello Filho, João Antonio de Souza Britto, José Pereira da Silva, Julio Matutino de Assumpção, Manoel Correia Diniz, João Gonzaga de Souza, Manoel Ferreira Dantas e José Timotheo do Senna; na terceira, os eleitores Tertuliano da Costa Oliveira, Pedro Rodrigues de Mello, Sylvestre Pereira da Silva Cesar, Tito Livio Bertholdo Galvão, Theotonio Correia de Araujo, Raymundo Miranda de Souza Villaga, Renovato Ferreira de Souza, Manoel Gama Leal, Bernardo Berard da Camara, João Ferreira Thomé e Victalino José dos Santos; na quarta, os eleitores, Bartholomeu Victorino de Souza, Joaquim Cordeiro de Lima, Bertholdo Bezerra de Araujo, Guedes, Antonio Ferreira de Mello e Silva, José Ferreira Frazão, Affonso Ramos dos Santos, Julio Silva Alves, Firmino de Barros Correia, José Victorino de Souza, Antonio dos Santos Silva e Antonio Ferreira da Silva; na quinta, os eleitores Manoel de Souza Mello, José Luiz de França Vasconcellos, Manoel de Siqueira Passos Sobrinho, Manoel Pereira Duarte, Maximiano da Silva Mello e Luiz de Barros e Silva; na sexta, os eleitores José Rodrigues de Lima, José Saraiva Barbosa, Cicero Correia de Lima, Joaquim Francisco Lima, Joaquim de Vasconcellos Soares, Gregorio Parente de Sá Barreto, José Pedro de Lima, Antonio de Barros e Silva e Antonio Lopes Correia; na setima, os eleitores Manoel Carlos da Silva, José Ferreira de Macedo, Maximino Uchôa de Gusmão, Pedro Antonio de Barros, José Henrique de Lima, Manoel Ramos Barbosa, Lourenço Augusto de Albuquerque e Justo de Castro e Souza; na oitava, os eleitores Julio Vieira de Lucena, Fernando Nazianzeno de Souza, Manoel Alves Feitosa, Bento José dos Santos, José Nunes dos Santos, Miguel Pereira da Silva, Antonio Viegas da Rocha, Antonio Manoel Pessoa, Olympio Vieira de Lucena, Antonio Mendes Ribeiro, Antonio dos Santos Vieira, José Lopes Vieira, digo, José Lopes dos Santos, Agostinho Sabino da Silva, Manoel Ramos de Amorim e Pedro Valentim de Vasconcellos; e na nona, os eleitores Manoel Jacintho de Mello, Francisco Solano de Arandes, Manoel José Correia e Sá e Joaquim Rodrigues de Mello. O referido, é verdade, do que dou fé.—Quipapá, 13 de abril de 1912. — O escrivão do judicial, nomeado para o serviço da revisão eleitoral, Pedro Malta de Albuquerque Maranhão.

Reconheço a firma supra do escrivão, Pedro Malta de Albuquerque Maranhão.

Recife, 17 de abril de 1912.—Em testemunho da verdade, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 30

Termo de protesto—Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceu o capitão Alfredo Americo Galvão, conhecido de mim tabellião e residente nesta Villa de S. Benedicto pelas cinco horas da tarde e me apresentou a petição d' elleo seguinte: Illustrissimo Senhor escrivão e tabellião do districto de S. Benedicto do municipio de Quipapá. O capitão do districto Americo Galvão, eleitor da primeira secção deste municipio, tendo servido como fiscal do candidato ao cargo de Deputado ao Congresso Federal, Doutor Estacio de Albuquerque Coimbra, na quarta secção eleitoral deste districto e usando do direito que lhe é garantido pelo artigo oitenta e dois da lei numero mil duzentos sessenta e nove de quinze de novembro de mil e novecentos e quatro, vem perante Vossa Senhoria protestar como effectivamente protesta na forma do artigo oitenta e tres da referida lei por não ter a mesa eleitoral querido acceital-o contra a validade da eleição procedida na referida quarta secção para Deputados e um Senador ao Congresso Federal, pelos motivos que em seguida passa a expor: Prime iro que o Presidente

da mesa coagia os eleitores que queriam votar no candidato Doutor Estacio de Albuquerque Coimbra, a votarem em outro candidato trocando as chapas dos eleitores; segundo que o mesmo presidente na occasião da apuração não passava as chapas aos mesarios e fiscaes para verificarem os nomes dos candidatos por elle lido, rasgando as ditas chapas, jogando-as fóra sem se fazer a verificação recommendada pela lei; terceiro que o mesmo presidente lia o nome do candidato Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque nas chapas que continha o nome do candidato Doutor Estacio de Albuquerque Coimbra; quatro que a mesa negou-se a dar aos fiscaes os boletins de que tratam os artigos da referida lei numero mil duzentos e sessenta e nove de quinze de novembro de mil novecentos e quatro; quinto finalmente que o presidente allega não terem comparecido fiscaes quando o protestante se apresentou legalmente constituido onde exerceu o direito de votos e votando no candidato Doutor Estacio de Albuquerque Coimbra, que obteve na referida secção cento e quinze votos e só se lhe apuraram vinte votos. Assim requer que seja este protesto tomado por termo e transcripto no livro de notas ao vosso cargo como determina o artigo oitenta e tres da referida lei e que seja extrahida cópia e entregue ao protestante para que produza os effectos legais perante o poder competente. Pede ser attendido. São Benedicto, trinta de janeiro de mil novecentos e doze. (Assignado) Alfredo Americo Galvão. E nada mais se continha em dita petição de protesto que copiei do proprio original em presença das testemunhas Francisco da Costa Lopes e Manoel Callado de Souza Mello, ao qual me reporto e dou fé. São Benedicto, trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze. Em testemunho da verdade. C. R. G. — O tabellião interino, Cicero Rodrigues Galvão. (Assignados) Alfredo Americo Galvão. — Francisco da Costa Lopes. — Manoel Callado de Souza Mello. E nada mais se continha no dito termo de seu protesto que copiei fielmente de meu livro de notas ao meu cargo. O referido é verdade e dou fé. São Benedicto, 30 de janeiro de 1912. Em testemunho de verdade. C. R. G. — O tabellião interino, Cicero Rodrigues Galvão.

Documento n. 31

Boletim eleitoral — O Presidente e mesarios desta 1ª secção eleitoral do municipio de Serinhaem, Estado de Pernambuco declaram que, terminada a apuração da eleição de hoje, verificaram terem sido votados, com os seguintes numeros de votos os candidatos, que se seguem : para Deputados Federaes por este 2º districto:

Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, noventa e um votos.
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, oitenta e dous votos.

Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, setenta e oito votos.
Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, setenta e oito votos.
Dr. Manoel Antonio José da Costa Ribeiro, setenta e oito votos.

Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, setenta e oito votos.
Capitão José Augusto do Amaral, cincoenta e cinco votos.
Para Senador Federal:

Dr. João Ribeiro de Britto, noventa votos.
Dr. Alexandre José Barbosa Lima, dezoito votos.
José Netto Siqueira Cavalcanti, presidente. — Evaristo da Costa Gadêlha, secretario. — Antonio Alves de Carvalho Varas. — Joaquim Alves Ferreira. — Antonio Calumby, mesarios. — Amaro E. do Vasconcellos, fiscal. — Fabriciano Leal Ferreira Peixoto, fiscal. — Quintiliano da Silva Lima, fiscal. — Manoel Barbosa da Silva, fiscal.

Reconheço verdadeiras as assignaturas retro e supra de mesarios e fiscaes contidas no presente boletim: Dou fé.

Serinhaem, 30 de janeiro de 1912. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico) — O 1º tabellião publico Francisco Jeronymo Lopes.

Documento n. 32

Boletim — Resultado da eleição procedida na Segunda secção eleitoral do Municipio de Serinhaem.

Para Senador Federal:
Dr. João Ribeiro de Britto, noventa e quatro votos.
Dr. Alexandre José Barbosa Lima, quatorze votos.

Para Deputados Federaes:
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, oitenta e sete votos; Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, oitenta e quatro votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, oitenta e quatro votos; Dr. Manoel Netto Campello, oitenta e quatro votos; Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, oitenta e quatro votos; Capitão José Augusto do Amaral, cincoenta votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, sessenta e sete votos.

Mesa Eleitoral da 2ª secção do municipio de Serinhaem, em 30 de janeiro de 1912. — Caetano Gomes Powell, presidente. — Alvaro Travassos Neias, secretario. — Marianno de Siqueira

Carneiro da Cunha, mesario. — Manoel Pereira da Rocha, mesario. — Caetano Francisco de Barros Wandely, mesario. — Reconheço as firmas supra por serem de meu conhecimento: Dou fé Serinhaem, 30 de janeiro de 1912. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico) — O tabellião publico, Antonio Luiz Ferreira.

Documento n. 33

Boletim eleitoral — O presidente e mesarios desta terceira secção eleitoral do municipio de Serinhaem, do Estado de Pernambuco declaram que, terminada a apuração de votos da eleição de hoje, verificaram terem sido votados, com os seguintes numero de votos, os candidatos que se seguem:

Para Deputados Federaes por este segundo districto:
Doutor Estacio de Albuquerque Coimbra, cento e vinte cinco votos.

Capitão José Augusto do Amaral, cincoenta votos.
Doutor Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, quarenta e nove votos.

Doutor Manoel Netto Carneiro Campello, quarenta e nove votos.
Doutor José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta e nove votos.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, quarenta e nove votos.
Doutor Manoel Antonio Pereira Borba, quarenta e nove votos.

Para Senador:
Doutor João Ribeiro de Britto, cincoenta e nove votos.
Doutor Alexandre José Barbosa Lima, vinte e cinco votos.

Mesa da terceira secção eleitoral do municipio de Serinhaem em trinta de janeiro de mil novecentos e doze. — Luiz Cavalcanti Albuquerque Maranhão, presidente. — Genuino Gomes Powell, secretario. — Virgilio Augusto Carneiro da Silva, mesario. — Silvino Alves da Silva, mesario. — Manoel Baptista da Conceição, mesario.

Reconheço verdadeiras lettras e firmas supra dou fé.
Em testemunho da verdade (estava o signal publico) — O escriptivo servindo de tabellião, João Ignacio Lins.

Pau Branco, 30 de janeiro de 1912. — João Ignacio Lins.

Documento n. 34

Boletim — Resultado da eleição procedida na 5ª secção eleitoral do municipio de Serinhaem:

Para Senador Federal:
Dr. João Ribeiro de Britto, setenta e um votos;
Dr. Alexandre José Barbosa Lima, nove votos.

Para Deputados Federaes:
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, sessenta e dous votos; Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, sessenta e dous votos; Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, sessenta e dous votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, sessenta e dous votos; Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, sessenta e dous votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, quarenta e cinco votos; e capitão José Augusto do Amaral, quarenta e cinco votos.

Mesa eleitoral da 5ª secção do municipio de Serinhaem, 30 de janeiro de 1912. — José Nogueira Pinto de Souza, presidente. — Pedro Alexandrino de Mello Cavalcanti, secretario. — Manoel Pereira da Rocha Filho, mesario. — Altino de Siqueira Carneiro da Cunha, mesario. — Alfredo de Siqueira Cavalcante, mesario. — Julio Vaz de Oliveira Ferraz, fiscal.

Reconheço verdadeiras as assignaturas retro e supra dos mesarios e fiscaes, contidas no presente boletim. Dou fé.

Serinhaem, 30 de janeiro de 1912. Em testemunho da verdade estava o signal publico. — O 1º tabellião publico Francisco Jeronymo Lopes.

Documento n. 35

Taquaretinga — HORRESCO REFERENS!

Triste, vergonhosa, deponente, inqualificavel foi a espectacular comedia aqui levada a effecto, a titulo de eleição, no dia 30 de janeiro ultimo.

O que deveria ser o certamen politico daquelle dia, nesta cidade, já se previa pela ostentação de força publica, pela caballa infrene desenvolvida pelo delegado de policia, Aprigio Assumpção, ex-professor publico interino, nomeado por mim, que, acompanhado de praças armadas de carabinas e boni municiaes, percorria o municipio em todas as direcções, á cata de votos, declarando, sem rebuço, aos eleitores, que não teriam garantias aquelles que votassem contra o governo.

Quanto mais se approximava o tristemente memoravel dia 30, tanto maiores e mais desevoltas se manifestavam as intenções pavorosas do delegado Aprigio Assumpção, já então secundadas pela genial tacta politica de seu irmão, padre Jeronymo de Assumpção, que nada tendo conseguido politicamente em sua freguezia, veio organizar, segundo disse, a politica neste municipio, outr'ora tão feliz e hoje tão deploravel.

mente anarchizado pela má orientação que vai imprimindo aos negócios públicos.

Ao chegar á esta cidade, em meiado, mais ou menos, de janeiro ultimo, deu o padre Jeronymo começo ao seu plano sinistro, preconcebido nas horas de lazer, de apoderar-se, *per fas aut nefas*, da politica local, com preterição dos direitos inconcussos dos antigos opposicionistas desta terra, aos quaes, por direito insophismavel, cabe a direcção politica do municipio, pois se mantiveram sempre firmes em seus postos de combatentes, durante mais de 20 annos.

Começou o padre Jeronymo a sua obra por mandar chamar á sua casa, ora por soldados, a todos os mesarios e supplentes das diversas secções eleitoraes do municipio, muitos dos quaes, comparecendo, eram instados para se filiarem ao partido que elle vinha *organizar*, sendo ameaçados alguns, que recalcitravam. Em meio de tão insolita coacção, se dirigiram a mim os mesarios, pedindo os orientasse em tão cruel emergencia, e de mim recebiam o prudente conselho de não se comprometterem, pois eu aguardava instrucções á respeito da eleição, não podendo definir a minha attitudo no pleito a ferir-se, antes de recebê-las.

Correram os dias.

O padre Jeronymo voltou ao Recife, subiu para a velha e legendaria Olinda, entrou para o retiro espiritual no dia 20, e lá se conservou em continuo extasis, purificando o espirito com a elevação de seu pensamento á Deus, até o dia 27.

Tomou o trem no dia 28, com a consciencia de um justo, ainda mais purificada pelas aguas lustraes do retiro, e aqui chegou no mesmo dia, prompto e decidido a proseguir na obra encetada, acompanhado de seu irmão Apuleiro da Assumpção, que, vendo a atmospheria um pouco carregada, lá para os lados de Amaragy, não esteve *pelos autos e deu á villa Diogo*, pondo-se com o padre seu irmão á respeitavel distancia da influencia do Dr. José Bezerra, com quem não querem graças os dous heróes.

Durante a ausencia do padre Jeronymo não houve solução de continuidade no plano por elle architectado.

O seu irmão e delegado, Aprigio Assumpção, continuou, com habilidade rara, a obra iniciada, prendendo e pondo incommunicavel ao major João Izidoro, affirmando-me, quando eu lhe disse que ia requerer *habeas-corpus*, que ainda que o Dr. juiz dê direito a concedesse, não poria o paciente em liberdade; e para que não se levasse á effeito a interposição daquelle recurso legal, conduziu-o preso para o Recife, daqui partindo ás 10 $\frac{1}{2}$ horas da noite, tendo sido o dito major, alli chegando, posto immediatamente em liberdade pelo Dr. chefe de Policia, que lhe declarou não ter dado ordem ao delegado para prendê-lo.

No dia 25 de janeiro, quatro dias antes da eleição, tive cartas e instrucções de amigos politicos para o pleito do dia 30; e, não me sendo possivel, pela exiguidade do tempo, percorrer o municipio, escrevi a diversos amigos, pedindo-lhes que convidassem aos eleitores de suas vizinhanças a comparecerem á eleição.

Destarte e graças á disciplina do partido que aqui dirijo, tive a certeza de suffragar o nome do Dr. Estacio Coimbra, candidato do meu partido, com mais de 600 votos, pois contava com a presença de 120 eleitores, pelo menos, que apesar das ameaças de todas as especies, se mantinham firmes e inabalaveis em suas crenças.

Completa e absoluta desillusão!

No dia 28, pela manhã, chegou á esta cidade, de volta do Recife, onde fôra acompanhando ao major Izidoro, o delegado Aprigio Assumpção, que logo, com os seus irmãos, padre Jeronymo e Apuleiro Assumpção, começaram a pôr em pratica as tremendas ameaças, declarando emphaticamente que não consentiriam que os eleitores rosistas votassem, e que, se o tentassem fazer, seriam espaldeirados e as suas chapas rasgadas, accrescentando que eu mesmo seria desacalado.

Em tão critica e excepcional emergencia, vendo-me ameaçado e privado de exercer, com meus amigos, o direito do voto, sempre tão garantido e respeitado nesta terra, durante 20 annos, que dirigi a politica local, e, prevendo que sérios conflictos fatalmente se dariam, por occasião do pleito, resolvi retirar-me para o Estado da Parahyba e aconselhar verbalmente e por cartas aos mesarios, meus migos, que igualmente o fizessem, visto como os proprios mesarios seriam forçados a votar com a chapa do governo, como, sem reserva, se affirmava, nos arraiaes governistas.

Ao voltar da Parahyba, e aqui chegando, no dia 2 do corrente, tive o desprazer de assistir á prisão violenta do meu amigo e correligionario, Amaro de Oliveira Brito, collector federal, ordenada pelo delegado Aprigio Assumpção, por não se ter querido prestar ás indecentes manobras eleitoraes, aqui postas em pratica e que fariam corar até uma frade de pedra, sendo ameaçado de prisão e espancamento outros mesarios, que tiveram o mesmo correcto procedimento.

Logo fiquei ao corrente, pela narração que de muitos ouvi, mesmo de governistas, da maneira insolita, violenta e absurda porque procederam os irmãos Assumpção, desde o dia 29, quando se deviam instalar as mesas eleitoraes, até o dia 30, quando se devia realizar a eleição.

Foram mandados vir escoltados por soldados alguns mesarios e supplentes, que dispostos a não comparecerem, ficaram em suas casas, á alguma distancia da cidade, para não serem obrigados a sellar com suas assignaturas, a farça immoral que se pretendia realizar, a titulo de eleição.

Assim, depois do mais penoso e ingente esforço, por parte dos irmãos Assumpção, conseguiram estes, afinal, mediante tremendas ameaças, a presença de mesarios e supplentes, para a installação de cinco mesas eleitoraes, não o tendo conseguido, apezar de tudo, para a installação de duas.

Diabolica confusão, infernal balburdia, indizível bandalheira foi então o que occorreu no dia 30, nesta cidade.

Compareceram, no maximo, 200 eleitores, sendo que metade destes, seguramente, eram amigos e correligionarios meus, que, não sabendo, a tempo, da deliberação por mim ultimamente tomada, de abster-me do pleito, em vista das escandalosas occorrencias aqui, por todos testemunhadas, tinham vindo, á convite meu, suffragar o nome do candidato do meu partido. Entretanto, figuraram nas actas falsas 749 eleitores, dando-se, como presentes e como tendo votado mais de 500 eleitores, inclusive mortos e mudados, falsificando-se as suas assignaturas, o que será provado por occasião do reconhecimento de poderes, na Camara e no Senado, á vista das listas de assignaturas que deverão ser apresentadas ás duas Casas do Congresso.

As urnas foram, antes da chamada, recheiadas de cédulas, e, depois da votação, levadas para a casa do padre Jeronymo, onde se fez a *geito* e as occultas a apuração, dando-se aos candidatos governistas a votação ficticia que consta das actas falsas, redigidas por um Sr. Godofredo, que de Amaragy se transportou para aqui, como pratico em *potôcas* eleitoraes.

Eis, conscienciosamente, delineada a mais indecente, vergonhosa e horripilante farça eleitoral de que podem dar noticia os annaes da politica nacional.

Pasme o publico e avalie de quanto é capaz um coração máo á serviço de um cerebro agitado por paixões desordenadas!

Neste municipio, outr'era tão calmo, apontado como modelo entre as diversas circumscripções do Estado, vive hoje a população alarmada, vendo a tranquillidade publica completamente alterada, os direitos do cidadão postergados, a liberdade do voto solapada, a falta de garantias em destaque terrificante, a ordem publica periclitante, a Constituição reduzida á farrapos, a sociedade em verdadeiro estado chaotico, e o anjo do terror adejando tetrico sobre as cabeças timidas de uma população infelicitada por tantas desventuras!

Oh! tempora! Oh! mores!

Taquaretinga, 5 de fevereiro de 1912. — Francisco de Assis Pereira Tejo.

Documento n. 36

Eu abaixo assignado, mesario supplente da 1ª secção deste municipio, em bem da verdade, declaro que na eleição procedida a 30 de janeiro ultimo na dita secção, occorreu o seguinte:

1ª, que compareceram e votaram 41 eleitores, inclusive quatro fiscaes, que eram eleitores de outras secções;

2ª, que depois da assignatura do ultimo eleitor, o tabelião José Florentino de Araujo, que presente se achava, contou um certo numero de linhas do livro de presença e das listas de assignaturas, um numero superior a 40, deixou-as em branco, e depois destas linhas em branco foi lavrado o termo de encerramento;

3ª, que presenciei votarem eleitores sem titulo, e sendo feita por mim uma reclamação contra tal irregularidade, o fiscal Nicólas Vitalino Corrêa de Araujo disse então que não precisava mostrar o titulo, pois sabia que os cidadãos que assim se apresentavam, eram eleitores;

4ª, que a urna não foi aberta e mostrada ao eleitorado antes da chamada;

5ª, que a chamada começou á 1 hora da tarde;

6ª, que não se fez a apuração das cédulas, tendo sido, logo depois da chamada, conduzida a urna por um creado do padre Jeronymo de Assumpção para a casa deste, onde foi feita a apuração na ausencia dos mesarios;

7ª, que só no dia 31 de janeiro é que foi lavrada a acta na casa do referido padre, a qual só então foi assignada pelos mesarios.

Eis a verdade do que se passou na eleição de 30 de janeiro ultimo, na 1ª secção deste municipio, e jurarei si for preciso.

Taquaretinga, 1 de fevereiro de 1912. — Amaro Mulato da Silva.

Reconheço verdadeira a firma supra. Dou fé. Taquaretinga, 15 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade — O tabelião, Bibiano Tito Barbosa.

Documento n. 37

Nós abaixo assignados, mesario e secretario da 2ª secção eleitoral do municipio de Taquaritinga, na eleição procedida á 30 de janeiro ultimo, declaramos em bem da verdade, que se deram na dita secção eleitoral as seguintes irregularidades:

1ª, que compareceram e votaram na dita secção 58 eleitores, inclusive dous eleitores de outras secções que na mesma foram fiscaes, alguns sem titulo;

2ª, que a chamada foi feita, ora pelo mesario encarregado desse serviço, ora por um dos fiscaes;

3ª, que a urna se conservou, durante o tempo da votação, aberta;

4ª, que depois da assignatura do ultimo eleitor que compareceu, ficaram 82 linhas em branco no livro de presença e nas listas de assignaturas, e só depois deste numero de linhas é que si lavrou o termo de encerramento, contra a nossa opinião, mencionando-se o numero de 140 eleitores pois, apesar de termos reclamado contra tal irregularidade, não fomos attendidos;

5ª, que não se faz apuração das cédulas recebidas, foi a urna conduzida, logo que foi terminada a chamada, a mandado do padre Jeronymo de Assumpção, que era um dos fiscaes, para a casa deste, constando-nos que lá foi feita a apuração, á que não assistimos;

6ª, que em casa do dito padre Jeronymo foram falsificadas as assignaturas de 82 eleitores;

7ª, que votaram muitos eleitores sem apresentar os respectivos titulos, entre os quaes o fiscal Ignacio Procopio da Cunha. Eis a verdade do que se passou na 2ª secção eleitoral deste municipio na eleição de 30 de janeiro ultimo, o que não pôde ser contestado e juraremos, caso seja preciso.

Taquaritinga, 3 de fevereiro de 1912.—Domingos Pereira da Silva, secretario.—Firmino Xavier Leite, mesario.

Reconheço verdadeiras a letra e firmas do cidadão Domingos Pereira da Silva e Firmino Xavier Leite. Dou fé. Taquaritinga, 15 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião publico, Bibiano Tito Barbosa.

Documento n. 38

Eu abaixo assignado, membro da mesa eleitoral da 3ª secção deste municipio, declaro em abono da verdade que na eleição procedida no dia 30 de janeiro ultimo, occorreu o seguinte:

1ª, que vi votar sem titulo o eleitor José Florentino de Araujo, que declarou perante todos que apresentaria o titulo depois, mas não apresentou;

2ª, que a urna não foi aberta e mostrada aos eleitores antes de começar a chamada, e si conservou sem estar fechada á chave durante a votação;

3ª, que logo que foi terminada a chamada, fomos eu e meus companheiros de mesa chamados á casa do padre Jeronymo de Assumpção, tendo ficado a urna sobre a mesa;

4ª, que depois de estarmos em casa do padre Jeronymo, não vimos mais a urna, e que não se fez apuração, não sabendo eu, por tanto, quantos votos foram contados;

5ª, que assignei o termo de presença no dia da eleição, mas a acta, que foi lavrada depois, na ausencia dos mesarios, foi pelos mesmos assignadas no dia 31 de janeiro;

6ª, que houve muitas outras irregularidades, entre as quaes se salienta a de ter sido feita a chamada pelo eleitor José Florentino de Araujo, que não era mesario, em vez de ser feita pelo encarregado desse serviço, que era o mesario João Honorio Dias.

O que aqui declaro é a expressão da verdade e jurarei si preciso fôr. Taquaritinga, 2 de fevereiro de 1912.—João Baptista do Nascimento.

Reconheço verdadeiras a letra e firma supra. Dou fé. Taquaritinga, 15 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião publico, Bibiano Tito Barbosa.

Documento n. 39

Eu abaixo assignado, mesario supplente e secretario da mesa eleitoral da sexta secção deste municipio, na eleição procedida a 30 de janeiro ultimo, declaro em bem da verdade o seguinte: 1ª, que compareceram e votaram na dita secção 63 eleitores, mas foram dados como presentes e como tendo votado 150 eleitores, inclusive eleitores de secção onde não houve eleição; 2ª, que não foi aberta a urna e mostrada ao eleitorado antes de começar a chamada; 3ª, que não se fez apuração dos votos recebidos; 4ª, que terminada a votação, foi a urna conduzida fechada para casa do padre Jeronymo de Assumpção, não sabendo o que lá se passou.

E' o que me cumpre dizer a respeito por ser a verdade do que presenciei, jurarei se preciso fôr.

Taquaritinga, 3 de fevereiro de 1912.—Manoel Ferreira Barboza, secretario da mesa.

Reconheço verdadeira a letra e firma supra de Manoel Ferreira Barboza. Dou fé. Taquaritinga, 3 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião publico, Bibiano Tito Barbosa.

Documento n. 40

Eu abaixo assignado, mesario e secretario da mesa eleitoral da 7ª secção deste municipio, declaro em bem da verdade as seguintes occorrencias na eleição de 30 de janeiro:

1ª, que na referida secção votaram 50 eleitores, approximadamente, inclusive eleitores da 5ª secção, por não ter se reunido a mesa da mesma secção;

2ª, que, conforme verifiquei, foram dados como presentes e como tendo votado 113 eleitores;

3ª, que não foi aberta a urna e mostrada ao eleitorado antes da chamada;

4ª, que vi diversos eleitores votar sem titulo.

Declaro mais que não reclamei contra taes factos, porque, não tendo pratica do serviço eleitoral, e sendo a primeira vez que servi como mesario, ignorava por completo as formalidades de uma eleição.

O que aqui fica declarado é expressão da verdade e jurarei si preciso fôr.

Taquaritinga, 5 de fevereiro de 1912.—Vicente Francisco Barbosa, secretario.

Reconheço verdadeiras a letra e firma do cidadão Vicente Francisco Barbosa. Dou fé. Taquaritinga, 15 de fevereiro de 1912.—Em testemunho da verdade (signal publico).—O tabellião publico, Bibiano Tito Barbosa.

Documento n. 41

Boletim.—A mesa eleitoral da primeira secção da Victoria faz saber que na eleição procedida hoje, para um Senador e seis Deputados do Congresso Federal, foram votados para Senador: Dr. João Ribeiro de Brito, sessenta votos; Dr. Alexandre José Barbosa Lima, vinte e tres votos; Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, um voto.

Para Deputado capitão José Augusto do Amaral, cento e vinte e sete votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, setenta e quatro votos; Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta e sete votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, quarenta e tres votos; Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, quarenta e tres votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, quarenta e tres votos e Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, quarenta e tres votos.

Primeira secção eleitoral do municipio da Victoria, 30 de janeiro de 1912.—Belarmino dos Santos Bulcão Filho, presidente.—Agostinho de Hollanda Cavalcanti, secretario.—Manoel Servulo Gomes Silverio, mesario.—Manoel da Rocha Gudes, mesario.—Pedro Casado de Albuquerque, mesario.—Antão Ignacio de C. Nascimento, fiscal.—Sabino Lins Cavalcanti, fiscal.—Dr. José de Barros de Andrade Lima, fiscal.

Reconheço verdadeiras as fimas retro e supra. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Victoria, 30 de janeiro de 1912.—Salomão da Silva Costa.

Reconheço a firma e signal supra.

Recife, 9 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião publico, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 42

Boletim.—Compareceram e votaram nesta secção eleitoral oitenta e um eleitores, obtendo votos os seguintes candidatos. Para Senador federal: Dr. João Ribeiro de Brito, sessenta e dous votos; Dr. Alexandre José Barbosa Lima, dezenove votos. Para Deputados federaes: Dr. José Augusto do Amaral, cento e dezesseis votos; Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, noventa e quatro votos; Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, trinta e nove votos; Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, trinta e nove votos; Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, trinta e nove votos; Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, trinta e nove votos e Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, trinta e nove votos.

Mesa eleitoral da 2ª secção do municipio da Victoria, 30 de janeiro de 1912.—Antonio Fernandes Peixoto Rozal, presidente.—Manoel Maria M. Carti, secretario.—José Ferreira dos Santos, mesario.—Leonardo Corrêa de Amorim, mesario.—José

Guedes dos Santos, mesario.—Ignacio Pereira de Britto, fiscal.
—Estevão Lins Cavalcanti, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião publico, Salomão da Silva Costa.

Victoria, 30 de janeiro de 1912.

Reconheço as firmas e signal supra.

Recife, 9 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião publico, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 43

Boletim parcial.—Fazemos saber que na terceira secção eleitoral do municipio de Victoria, na eleição procedida a 30 os seguintes: para Senador federal Dr. Alexandre José Barbosa Lima, dez votos (10); Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, (00) e para Deputado Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, cincoenta votos (50).

Terceira secção eleitoral do municipio de Victoria, 30 de janeiro de 1912.—Bernardo de Souza Carvalho Cruz, presidente.—Simplicio de Hollanda Cavalcanti, secretario.—João Barbosa da Silva, mesario.—João Valeriano Bezerra da Silva, mesario.—Cicero Antonio Rangel, mesario.—Agapito Alves Falcão Taques, fiscal.

Victoria, 30 de janeiro de 1912. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião publico, Salomão da Silva Costa.

Reconheço a firma e signal supra.

Recife, 5 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião publico, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 44

Boletim.—Fazemos saber que na quarta secção eleitoral do municipio de Victoria, Estado de Pernambuco, na eleição procedida a 30 de janeiro de 1912, obtiveram votos os seguintes cidadãos: para Senador Dr. João Ribeiro de Britto, cincoenta e cinco votos (55); Dr. Alexandre José Barbosa Lima, vinte e um votos (21) e Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, quatro votos (4); e para Deputados, Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, cento e trinta votos (130); capitão Dr. José Augusto do Amaral, quarenta e cinco votos (45); Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, quarenta e cinco votos (45); Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, quarenta e cinco votos (45); Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, quarenta e cinco votos (45); Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, quarenta e cinco votos (45); Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, quarenta e cinco votos (45).

Mesa eleitoral da quarta secção eleitoral do municipio de Victoria, 30 de janeiro de 1912.—Alexandre V. M. de Hollanda Cavalcanti, presidente.—Theodomiro Christóvão do Nascimento Valois Filho, secretario.—Affonso José da Rocha, mesario.—José Francisco Xavier, mesario.—Antonio Prudencio Machado Pedrosa, mesario.—Manoel Ignacio do Amaral, fiscal.—José Antonio de Albuquerque, fiscal.—Francisco Antonio Rodrigues, fiscal.

Victoria, 30 de janeiro de 1912. Reconheço verdadeiras as firmas supra e retro. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião publico, Salomão da Silva Costa.

Reconheço a firma e signal supra.

Recife, 9 de abril de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—O tabellião publico, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 45

Boletim.—Fazemos saber que nesta sexta secção eleitoral do municipio da Victoria, na eleição procedida hoje, obtiveram votos os seguintes candidatos: Para Senador Federal: Dr. João Ribeiro de Britto, cento e cinco votos (105); Dr. Alexandre José Barbosa Lima, vinte e sete votos (27); Dr. João Alves Pereira de Lyra, um voto (1); e para Deputados Federaes: Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, cento e trinta e cinco votos (135); Dr. José Augusto do Amaral, cento e trinta votos (130); Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, oitenta e quatro votos (84); Drs. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, Manoel Netto Carneiro Campello, José Rufino Bezerra Cavalcanti e Antonio José da Costa Ribeiro, setenta e nove votos cada um (79).

Mesa eleitoral da sexta secção do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, 30 de janeiro de 1912.—Vicente Maria de Hollanda Cavalcanti, presidente.—João B. da Silva Costa, secretario.—Leolino Henriques de Carvalho, mesario.—Antonio José Ferreira Chaves, mesario.—Manoel Jacintho de Souza Vianna, mesario.—Manoel Lins Cavalcanti Filho, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas supra.

Victoria, 30 de janeiro de 1912.—Em testemunho da verdade, o tabellião publico, Salomão da Silva Costa.

Reconheço a firma e signal retro.

Recife, 9 de abril de 1912.—Em testemunho da verdade, o tabellião publico, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 46

Boletim parcial. — Fazemos saber que na oitava secção eleitoral do municipio da Victoria, na eleição procedida a trinta de janeiro de 1912 obtiveram votos, além de outros cidadãos, os seguintes: Para Senador Federal: Dr. Alexandre José Barbosa Lima, quinze votos (15); Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, dous votos (2) e para Deputado: Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, setenta e cinco votos (75).

Oitava secção eleitoral do municipio de Victoria, 30 de janeiro de 1912. — José Calazans de Freitas Luz, presidente. — Francisco Rodrigues de Queiroz, secretario. — João Francisco Pedrosa Vieira, mesario. — Manoel Chaves da Costa Figueirôa, mesario. — José Olinda de Hollanda Cavalcanti, mesario. — Candido Ferreira Lustosa, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas supra.

Em testemunho da verdade (estava o signal publico) — O tabellião publico, Salomão da Silva Costa.

Victoria, 30 de janeiro de 1912.

Reconheço a firma e signal supra.

Recife, 9 de abril de 1912. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — O tabellião publico, Eduardo Augusto de Oliveira.

Documento n. 47

Boletim.—O presidente e mesarios desta decima secção eleitoral do municipio da Victoria, do Estado de Pernambuco, declararam que terminada a apuração de votos da eleição de hoje, verificaram terem sido votados com os seguintes numeros de votos os candidatos que se seguem:

Para Deputados Federaes:

Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, cento e trinta votos (130).

Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, setenta e dous votos (72).

Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, setenta e dous votos (72).

Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, setenta e dous votos (72).

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, setenta e dous votos (72).

Dr. Manoel Antonio Pereira Borba, setenta e dous votos (72).

Capitão José Augusto do Amaral, trinta e cinco votos (35).

Para Senadores Federaes:

Dr. João Ribeiro de Britto, oitenta votos (80).

Dr. Alexandre José Barbosa Lima, vinte votos (20).

Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra, cinco votos (5).

Victoria, 30 de janeiro de 1912.—Nestor de Hollanda Cavalcanti, presidente.—Eurico do Nascimento Valois, secretario.—José Hollanda Cavalcanti.—Lourenço de Souza Silva.—Thomaz de Aquino da Silva Barbosa, supplente mesario.—João de Deus e Mello Filho, fiscal.—José Ferreira da Silva, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas retro e supra.

Em testemunho da verdade estava o signal publico. Victoria, 30 de janeiro de 1912. — O tabellião, Salomão da Silva Costa.

Reconheço a firma e signal supra.

Recife, 9 de abril de 1912. Em testemunho da verdade estava o signal publico.— O tabellião, Eduardo Augusto de Oliveira.

O Sr. João Góes.—Pego a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente.—Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. João Góes (pela ordem) pede a Mesa que mande desanojar o Sr. Freire de Carvalho, membro da Segunda Comissão de Inquerito, que acaba de perder pessoa de sua familia.

O Sr. Presidente.—A Mesa mandará desanojar.

Atta-se sobre a mesa o seguinte requerimento de urgencia:

«Requerio urgencia para que seja immediatamente votado o parecer n. 18, de 1912, reconhecendo Deputados pelo Estado do Rio Grande do Norte.»

Sala das sessões, 28 de abril de 1912. — Agripino Azevedo.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram se levantar (Pausa).

Foi aprovado.

Vou submeter a votos o parecer.

Votação do parecer n. 18, de 1912, approvando as eleições effectuadas em 30 de janeiro do corrente anno, no Estado do Rio Grande do Norte, e reconhecendo Deputados por esse Estado os Srs. Eloy Casiriano de Souza, Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, Juvenal Lamartine de Faria e Augusto Leopoldo, Raposo da Camara; com emenda do Sr. Deputado diplomado Augusto Leopoldo.

O Sr. Presidente.—A este parecer foi offerecida pelo Sr. Augusto Leopoldo a seguinte emenda:

«Considerando que:

a) as eleições procedidas nos municipios de Natal, S. José

de Mipibú, Papary, Arez, Goyaninha, Canguaretama, Nova Cruz, Santo Antonio, S. Gongalo, Macaléba, Curraes Novos, Acary, Serra Negra, Flores, Sant'Anna de Mattos, Angicos, Jardim de Angicos, Taypi, Ceará-mirim, Touro, Macão, Assu, Carabúbas, Pão dos Ferros, S. Miguel de Pão dos Ferros, Apody, 1ª secção de Santa Cruz, 1ª e 7ª secções do Caicó, 2ª e 1ª do Jardim do Seridó e 1ª e 3ª de Mossoró, não foram procedidas regularmente como manda a lei, visto não se ter cumprido os arts. 61, 62, § 3º, 66 e seus paragraphos, 67 § 2º, 73 paragrapho unico, 78 § 2º, 81 e seu § 1º e 84, tudo da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, conforme ficou exuberantemente provado na contestação offerecida pelo candidato Dr. Francisco Pinheiro de Almeida Castro, e que, portanto, são nulas as mesmas eleições, como determina o art. 116 da mesma lei;

b) e que as procedidas nas 2ª e 3ª secções de Santa Cruz, 3ª e 4ª do Jardim do Seridó, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª do Caicó, 2ª, 4ª e 5ª de Mossoró e em todas as secções do Pedro Velho, Areia Branca, Martins, Luiz Gomes, Porto Alegre, Patú e Augusto Severo, foram feitas obedecendo as prescripções legais;

Proponho:

1º, que sejam annulladas as eleições constantes da *alinea a* desta emenda;

2º, que sejam approvadas as eleições constantes da *alinea b*, de accordo com o quadro abaixo:

Municípios	Secções	Eloy de Souza	Juvenal Lamartine	Augusto Monteiro	Augusto Leopoldo	Almeida Castro	Joaquim Ignácio
Pedro Velho.....	1ª	56	55	55	107	40	41
Pedro Velho.....	2ª	55	55	54	137	40	41
S. Cruz.....	2ª	81	81	81	62	62	62
S. Cruz.....	3ª	56	56	56	37	37	37
Areia Branca.....	1ª	48	49	50	74	81	70
Areia Branca.....	2ª	45+1	45+1	44+1	72	73	72
Martins.....	1ª	40	40	40	86	86	86
Martins.....	2ª	50	50	50	69	69	69
Luiz Gomes.....	1ª	63	63	63	21	21	21
Luiz Gomes.....	2ª	57	57	57	49	49	49
Porto Alegre.....	1ª	54	54	54	49	49	49
Porto Alegre.....	2ª	37	37	37	60	60	60
Patú.....	1ª	63	63	63	40	40	40
Patú.....	2ª	47	47	47	53	53	53
Augusto Severo.....	1ª	81	77	76	25	157	22
Augusto Severo.....	2ª	77	76	75	9	114	9
Augusto Severo.....	3ª	85	84	84	8	127	8
Mossoró.....	2ª	48	46	44	103	56	93
Mossoró.....	4ª	38	38	37	92	53	102
Mossoró.....	5ª	54	54	53	92	92	102
Jardim.....	3ª	50	50	50	39	39	39
Jardim.....	4ª	45	45	45	43	44	44
Caicó.....	2ª	67	66	67	68	70	67
Caicó.....	3ª	53	51	64	78	78	78
Caicó.....	4ª	68	66	73	65	66	64
Caicó.....	5ª	57	56	59	63	65	63
Caicó.....	6ª	64	79	58	59	59	59
Somma.....		4.539	4.510	4.517	4.583	1.680	1.409

3º, que sejam proclamados e reconhecidos Deputados Federaes pelo Rio Grande do Norte os cidadãos Drs. Francisco Pinheiro de Almeida Castro, com 1.680 votos, Augusto Leopoldo Raposo da Camara, com 1.583 votos, Juvenal Lamartine de Faria, com 1.510 e Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, com 1.517 votos.»

Vou submeter a votos o parecer unanime da Primeira Comissão.

Postos a votos são approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 18, de 1912:

1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas no dia 30 de janeiro do corrente anno, nas diversas secções eleitoraes do districto, unico do Estado do Rio Grande do Norte, com excepção, porém, das que se realizaram nos municipios de Arez, Nova Cruz, Acary, Assu, Macau, Mossoró, Areia Branca e Augusto Severo, assim mais a 3ª secção de Natal, 1ª e 2ª de S. José de Mipibú, 2ª de Curraes Novos, 1ª de Jardim de Angicos e 2ª de Jardim de Seridó;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os candidatos diplomados Srs. Eloy Castriçiano de Souza, Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, Juvenal Lamartine de Faria e Augusto Leopoldo Raposo da Camara.

O Sr. Presidente—Fica prejudicada a emenda do Sr. Augusto Leopoldo.

Proclamo Deputados pelo Estado do Rio Grande do Norte os Srs. Eloy Castriçiano de Souza, Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, Juvenal Lamartine de Faria e Augusto Leopoldo Raposo da Camara.

Está tambem sobre a Mesa um requerimento de urgencia concebido nestes termos:

«Requerio urgencia afim de ser votado o parecer n. 19, deste anno, reconhecendo os Deputados eleitos pelo 1º districto do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das sessões, 28 de abril de 1912.—Homero Baptista.»

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (Pausa).

Foi approvedo.

Em obediencia do voto da Comissão, vou submeter a votos o parecer n. 19, de 1912.

Votação do parecer n. 19, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 1º districto do Rio Grande do Sul, os candidatos diplomados Luiz Soares dos Santos, Octavio Francisco da Rocha, João Vespucio de Abreu e Silva, Gumercindo Taborda Ribas, Evaristo Teixeira do Amaral e Diogo Fernandes Alvares Fortuna.

Postas a votos são approvadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro do corrente anno, no 1º districto do Estado do Rio Grande do Sul;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo referido districto os Srs. Luiz Soares dos Santos, Octavio Francisco da Rocha, João Vespucio de Abreu e Silva, Gumercindo Taborda Ribas, Evaristo Teixeira do Amaral e Diogo Fernandes Alvares Fortuna.»

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 1º districto do Rio Grande do Sul os candidatos diplomados Luiz Soares dos Santos, Octavio Francisco da Rocha, João Vespucio de Abreu e Silva, Gumercindo Taborda Ribas, Evaristo Teixeira do Amaral e Diogo Fernandes Alvares Fortuna.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, ao meio dia, para continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 35 minutos da tarde.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ: DR. JOÃO COELHO DO REGO BARROS; ESCRIVÃO: F. M. DE MORAES

Sentenças do dia 2 de abril de 1912

Processo crime do art. 330 § 2º doCodigo Penal:

Autora, a justiça; réo, Luiz Mario Sociro. — Julgada prescripta a presente acção criminal intentada contra o réo, para que produza os effeitos legais.

Processo crime do art. 330, § 2º doCodigo Penal:

Autora, a justiça; réo, Eugenio Alto. — Julgada prescripta a presente acção criminal intentada contra o réo, para que produza seus devidos e legais effeitos.

Processo crime do art. 330, § 1º doCodigo Penal:

Autora, a justiça; réo, José Joaquim dos

Santos. — Julgada prescripta a presente acção criminal movida contra o réo, para que produza seus devidos e legais effeitos.

Processo crime do art. 330, § 2º doCodigo Penal:

Autora, a justiça; réo, Manoel Emilio de Lima. — Julgada prescripta a presente acção criminal para todos os effeitos legais.

Processo crime do art. 303 doCodigo Penal:

Autora, a justiça; réo, Adriano de Oliveira. — Julgada cumprida a pena expediu-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Dia 24

Infracção sanitaria do art. 98, § 4º:

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Antonio J. de Miranda Junior. Julgado nullo o processo e condemnado a autora a pagar a

Contravenção do art. 399 do Código Penal:

Autora, a Justiça; Réo, Vicente Gomes Valença.—Julgada improcedente a accusação e expediu-se alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Dia 25

Autora, a Justiça; Ré, Alice Garcia. — Julgado nullo todo o processado e expediu-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver presa.

Autora, a mesma; Ré, Christiana Graciana de Souza.—Julgado nullo todo o processado e expediu-se a seu favor alvará de soltura, si por al não estiver presa.

EDITAL

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De citação com o prazo de 60 dias à confraria do S. S. Sacramento de S. Christovam de Mafamunde em Villa de Gaya, em Portugal.

O Dr. Cicero Seabra, juiz da 2ª Vara de Orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber a confraria do SS. Sacramento de S. Christovam de Mafamunde, em Villa de Gaya, em Portugal, que, tendo fallecido Francisco Antonio Simões, com testamento, deixando o uso fructo de 17 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma e tres ditas de 500\$ cada uma a D. Sarah Guedes Pinto de Castro e a uma propriedade à confraria do SS. Sacramento de S. Christovam de Mafamunde, em Villa de Gaya, em Portugal, e ora por parte da mesma D. Sarah Guedes Pinto de Castro me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos—D. Sarah Guedes Pinto de Castro uso fructuaria das apolices de ns. 315.388 a 315.405, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e 2.526, 2.527 e 0.039, do valor nominal de 500\$ cada uma, todas da divida publica federal, uniformizadas e ao juro annual de 5 %, producto da indemnização paga pela Prefeitura do Districto Federal pelos predios à rua Presidente Barroso desta Capital, deixados em uso fructo à supplicante e instituida na sua propriedade dos mesmos a confraria do SS. Sacramento de S. Christovam de Mafamunde, em Villa de Gaya, em Portugal, conforme verbo do testamento com que falleceu Francisco Antonio Simões, quer justificar neste juizo com testemunhas e citação dos Drs. curadores ausentes e de residuos e do Dr. procurador da Republica, sob pena de revelia, em dia e hora que V. Ex. designar, o seguinte: 1º, que a confraria de S. Christovão de Mafamunde, em Villa de Gaya, na Republica Portuguesa, não existe mais de facto e de direito; 2º, que, extincta a referida confraria, desapareceu para ella a sua propriedade dos bens, hoje representados pelas apolices, a qual passará a quem de direito, visto o testador não ter deixado herdeiros necessarios sem testamentarios que substituisssem ou succedessem à mesma confraria. Assim pede que, tomados os depoimentos das diversas testemunhas que offerece e justificado quanto baste o allegado, seja afinal a presente julgada por sentença para produzir os legaes e devidos effeitos e entregue à supplicante independentemente de traslado. A supplicante requer mais que para maior publicidade da providencia que solicita, V. Ex. digno-se ordenar a publicação de edital na imprensa, do objecto desta justificação, para sciencia de quem interessar possa, caso a julgue necessaria e por prazo que achar razoavel. Pode deferimento. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911.—*Alarico de Freitas*, advogado. Despacho. A. justifique-se. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911.—*Cicero Seabra*. Designação. Designo o dia

29 do corrente, ás 12 horas. Pelo escrivão. *J. Barcellar*. Sciencie. Rio, 27 de novembro de 1911.—*M. Figueiredo*. Sciencie. Rio, 28 de novembro de 1911.—*Dr. Eugenio de Barros*. Sciencie. Rio, 30 de novembro de 1911.—*A. Mello*: Replica. Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos—Diz D. Sarah Guedes Pinto de Castro que, não se tendo realizado, hoje, a diligencia marcada ao requerimento retro pelo Sr. escrivão, pede a V. Ex. digno-se mandar que o mesmo Sr. escrivão designe outro dia e hora. Pode deferimento. Rio, 1 de dezembro de 1911.—*Alarico de Freitas*. Produzida a justificação, com a assistencia do Dr. Albuquerque de Mello, procurador seccional, ouvidos os interessados e sellados e preparados os autos, subiram elles a minha conclusão e proferi a seguinte sentença: Julgo por sentença a justificação produzida a folhas 4 v a 8 v para que surta seus devidos e legaes effeitos, expedindo-se editaes na forma da lei. Rio, 8 de fevereiro de 1912.—*Cicero Seabra*. Em virtude do que mandei passar o presente pelo teor do qual cito e chamo a referida confraria do SS. Sacramento de S. Christovam de Mafamunde da Villa de Gaya, em Portugal, para, no prazo de 60 dias, se habilitar na qualidade de uma propriedade no uso fructo referido sob pena de, não comparecendo, por si ou por procurador, ser extincta a clausula de uma propriedade, passando-as para a mesma D. Sarah Guedes Pinto de Castro. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 29 de fevereiro de 1912.—Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi.—*Cicero Seabra*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE QUE CARECE O EDIFICIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.855, de 17 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 30 deste mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a execução das obras de que carece o edificio do Instituto Benjamin Constant, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fe-

chada em involuero lacrada, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de F..... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará sómente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será em seguida convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 7:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem, apenas, offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscrição encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço, maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 94:865\$398;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução si exceder o prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder o prazo de 120 dias uteis; estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em duas prestações, sendo a primeira de 50:000\$, quando terminar todo o trabalho, faltando apenas a instalação sanitaria e appparelhos; e o restante, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Dependencias do director:

1ª — Banheiro.

2ª — Casinha.

3ª — Copa.

4ª — Dispensa.

5ª — *Walter-closets*, inclusive de criados.

— Revestimentos, a azulejo, das paredes, rodapés de ladrilhos, paredes divisorias de cimento, embocos, rebocos e caiação a olsina das mesmas, ladrilhamento e substituição de alizar, e pintura a olsina de todas as paredes; tectos e esquadrias, a oleo. Serão construídas portas de lei para os respectivos vãos.

6ª—Dormitorio — Divisão de cimento, emboco e reboco, caiação a olsina das paredes, pintura do tecto, fornecimento e collocação de uma meia banheira, e um aparelho para despejo de aguas servidas.

7ª — Sala de jantar — Caiação das paredes a olsina, pintura a oleo do tecto e vãos de portas; azulejos decorativos, nas paredes, até a altura de 1,50.

8ª — Sala das alumnas — Pintura de uma porta, substituição de uma pia, desviar o cano do esgoto, collocar grade de ferro em uma janella, corrimão, pintura, e soleira de marmore.

9ª — Porão — Forração geral em frisos de cedro de 0,10, levando cimbalhas e abos tambem de cedro.

Pintura geral a oleo dos forros, e á olsina, das paredes, grades, etc.

Ladrilhamento marseil sobre base de concreto de 0,15, em toda a área, na parte em que não o tiver e substituindo o que estiver em máo estado.

Substituição de dous barrotes de lei, iguaes aos existentes, e bem assim do suporte de uma pia, em tres lances, por ferro, na parte occupada pelo refeitório.

O ladrilhamento da portaria será de ceramica.

10ª — Telhado — Reparação geral do telhado, calhas, conductores e claraboias, sendo essas emmassadas, pintadas, e substituídos os vidros quebrados.

Serão igualmente substituídos os barrotes que estiverem afacados de cupim.

11ª — Salão de honra — Pintura a oleo do tecto e estrado novo de peroba, igual ao existente.

12ª — Dormitorio — Concerto e pintura do forro.

13ª—Caixa d'agua do morro:

Ligação da caixa á rede da Repartição de Aguas.

Abastecimento ás caixas do edificio por intermedio do 1º reservatorio.

Emboco e reboco interno e externo.

Concerto do telhado.

Pintura a oleo do madeiramento do telhado, mezaninos, idem de uma porta e concertos.

Construção de uma calçada cimentada pintura de toda a esquadria, com excepção das portas interiores, comprehendendo substituição de ferragens e reparos de carpintaria.

14ª — Esquadrias—Concerto geral e em volta do reservatorio na parte externa, tendo um metro de largura e 0m,15 de concreto, com o respectivo capeamento.

15ª—Pateos e paredes—Reparação geral do emboco, reboco e caiação a tres mãos, com excepção das fachadas da frente e lateraes, que serão a côr.

16ª—Mezaninos—Pintura a oleo com tres de mão dos mezaninos e bem assim das vidraças.

Substituição geral dos vidros partidos.

17ª—Pavilhão sanitario--1ª, 2ª e 3ª pavimentos.

A installação do pavilhão sanitario será executada de accordo com a planta, que se acha neste escriptorio á disposição dos Srs. concurrentes, sendo as paredes divisorias de cimento armado 0,01 de espessura e 2,25 de altura, levantamento dos soalhos para assentamento do ladrilho sobre concreto, sendo as paredes revestidas de azulejos á altura de 1,50, installação dosapparelhos

sanitarios e hygienicos--promptos a funcionarem, e collocação no 1º e 3º pavimentos de duas caixas de agua para 1.500 litros cada uma.

Pintura geral, á olsina, das paredes dos tres pavimentos e bem assim, a oleo, dos tectos e esquadrias. O primeiro pavimento levará forro de cedro nas mesmas condições do do porão.

18ª—Abrigo para alumnos—Será executado de accordo com a planta existente neste escriptorio.

Correrá por conta do contractante a remoção e collocação dos fios e lampadas electricas para assentamento do forro de madeira em toda a area do porão.

Toda a argamassa a empregar será constituída de um de cimento por tres de areia.

19ª—Apparelhos sanitarios, a saber:

11 latrinas com apparelho de lavagem, tipo de Luge Adamant Inserta;

12 lavatorios duplos de louça;

quatro banheiros de ferro esmaltado, de seis pés (duas torneiras);

oito miclorios brancos de costa e bico;

tres hulets sanitarios tipo «Inserta»

com torneira para agua quente e fria;

dous aquecedores de cobre, com a capacidade de 20 litros por minuto;

cinco ralos de ferro galvanizado especificas;

quatro chuveiros de cobre de 20 centímetros de diametro.

20ª—Cosinha—Substituição do azulejo.

Construção de uma chaminé de tijolillo.

21ª—Pintura das paredes, á olsina;

idem, a oleo, do tecto e esquadrias.

22ª—Corredor da cosinha—Pintura a oleo do tecto e esquadrias.

Azulejo na barra.

23ª—Carvoeira—Construção de uma carvoeira e cimentação do logar occupado pela antiga.

24ª—Grades de ferro—Fornecimento e collocação de uma grade de ferro com cancella e respectiva pintura a oleo, com tres de mão, para o corredor do refeitório.

Escriptorio de Obras do Ministerio da

Justiça e Negocios Interiores, 24 de

abril de 1912.—O escriptorio, *Ex-*

rectro Mayor.

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e em envelopes separados todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo sómente uma das vias estampilhada, e nella declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolturo lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará sómente até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convocado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde, do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 7:209\$707;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 60 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condi-

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS ACCRESCIMOS DE QUE NECESSITA A INSTALLAÇÃO SANITARIA DO PALACIO DO CATTETE, E PARA REPAROS NA RESIDENCIA DO CHEFE DA CASA MILITAR

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 1.851, de 17 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fago publico que, no dia 7 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas propostas para a construção de um pavilhão sanitario no Palacio do Cattete, e concertos na casa do chefe da Casa Militar, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará sómente sobre o preço da totalidade da obra;

do, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000:

17, o contractor receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministério.

Especificações

a) as fundações terão a profundidade exigida pelo terreno, a juízo do engenheiro do ministério;

b) as alvenarias dos alicerces serão de pedra e argamassa de 1X3 de cimento e areia;

c) as de tijolo serão feitas com argamassa de 1X4 de cimento, areia e tijolo de primeira qualidade;

d) a camada impermeável será de concreto batido, de 0,15 na dosagem de 1X3X5, de cimento, areia e pedra;

e) o emboço e reboco externo, será de cimento branco Lafarge, na dosagem de 1X3;

f) o interno, será de 1X3 de cimento e areia e cal pura;

g) o ladrilhamento será cerâmica Trotior, com argamassa de 1X3 de cimento e areia;

h) o azulejo será branco, com moldura e rodapé, até altura de 2 metros, e assente com argamassa de 1X3 de cimento e areia;

i) os mezaninos serão de ferro fundido;

j) toda a esquadria será de madeira de lei, sem defeito algum, e ferragens de primeira qualidade;

k) as calhas e conductores, serão de cobre de 14";

l) a pintura interna das paredes será a olina, com as mãos de tinta que forem necessárias, a juízo do engenheiro do ministério.

m) as esquadrias, madeiramento da cobertura, mezaninos, etc., serão pintados a óleo, na conformidade da letra anterior;

n) o madeiramento da cobertura será de madeira de lei aparelhada, sem branços ou outro qualquer defeito;

o) a cobertura será de telhas Eternit;

p) a construção da calçada, em volta do pavilhão, será de concreto de 0,15, com ladrilho trotior e meio fio de cantaria lavrada;

q) os aparelhos assentes e promptos a funcionar, constam dos seguintes: Quatro latrinas Deluge Adamant inseridas, com respectivos aparelhos de lavagens;

Um mictório da calhas duplas de barro vidrado, com 4,50 de comprimento, tendo o fundo forrado de azulejos brancos, com tubo e virola de metal;

Um ralo para lavagem do solo;

Converto na casa do chefe da Casa Militar;

r) pintura a óleo da fachada, fingindo mármore, igual ao já existente, e nas condições da letra i;

s) pintura a óleo de toda a esquadria da fachada, nas condições da letra anterior;

t) idem a alumínio dos gradis das sacadas;

u) mudar o portão do fundo do corpo da guarda, e installar-o no muro divisorio do Palácio Presidencial, no lugar indicado, fazendo todos os reparos necessários em ambos.

Escritório de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 21 de abril de 1912. — O escripturario, Loureiro Mayor.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Menna Barreto n. 140, dia 1 de maio vindouro ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua General Menna Barreto n. 142, dia 1 de maio ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua General Menna Barreto n. 144, dia 1 de maio á 1 hora da tarde;

Rua General Menna Barreto n. 146, dia 1 de maio ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 304, dia 15 de maio ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Sorocaba n. 32, dia 15 de maio á 1 hora da tarde;

Rua Sorocaba n. 38, dia 15 de maio á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Delphin n. 65, dia 15 de maio ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de abril de 1912. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DUAS DATAS DE TERRAS DENOMINADAS «TERRAS DO MONIZ», NO MUNICIPIO DO RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AUTORIZADA POR DESPACHO DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 21 DE MARÇO ULTIMO

De ordem do Sr. director e a contar da presente data, fica aberta concorrência publica com o prazo de 30 dias, em que serão recebidas nesta directoria propostas para compra das referidas terras. A primeira data está situada no alto da serra e mede mais ou menos 400^m,0 de testada no travessão de José Lopes Esperto e fundos na estrada geral que vae para o Porto das Caixas; confrontando, do lado do nascente, com terras dos herdeiros do commendador Cezar e Joaquim Pereira de Mesquita e do poente, com as dos herdeiros do mesmo commendador Cezar. A segunda data, com 880^m,0 de testada, na estrada em que a outra termina, e fundos no travessão do Rio Secco; confrontando pelo nascente com as terras da Irmandade de N. S. da Conceição, do Dr. Antonio Mattos e Silva e do finado padre Manoel Joaquim Catharina e do poente, com as dos herdeiros do finado Joaquim Pereira da Silva e outros. Essas terras fizeram parte do espólio de D. Anna Joaquina da Conceição Muniz, juizado vago e devolvido á Fazenda Nacional por sentença do Juizo de Orphãos e Ausentes do termo do Rio Bonito, de 6 de marco de 1884, em cujo cartorio existe o respectivo processo.

A Fazenda Nacional fica livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade relativamente á extensão e limitação das referidas datas de terras, visto como as vende com as extensões e limitações com que as recebem.

Servirá de base para a concorrência a quantia já offerecida de 10:000\$, abaixo da qual nenhuma proposta será tomada em consideração, não obstante não ficar o Ministerio da Fazenda obrigado a aceitar qualquer preço acima daquella quantia que se offerer, desde que não seja conveniente á Fazenda Nacional.

As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 14 de maio proximo futuro, na presença

das Srs. proponentes, que as rubricarão, não sendo tomadas em consideração as que não tiverem sido entregues em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, ou as que contiverem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas.

As mesmas propostas deverão conter, por extenso e em algarismos, a importancia offerecida e vir acompanhadas dos respectivos documentos de deposito da importancia de 1:000\$, feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional, por meio de guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura de escriptura pelo proponente que for preferido, deposito este que reverterá para a Fazenda Nacional, si não for assignada a escriptura no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o despacho accettando a proposta.

Das propostas deverá também constar a declaração expressa de que o concorrente, no caso de ser preferida sua proposta, respeitara aos actuaes occupantes das alludidas terras a posse decorrente da sua occupação, uma vez que os mesmos attendam aos direitos que a União tem no caso.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 15 de abril de 1912.—Christino do Valle, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Domingos Alves para, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa sobre a infracção do mencionado regulamento, constatada no auto lavrado nesta repartição em 12 do corrente, pelo Sr. agente fiscal Julio Machado de Lemos.

Recebedoria do Districto Federal, 26 de abril de 1912.—Francisco de Paula Osorio, 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Carvalho Fernandes & Comp., para, no prazo de 15 dias, recolher em deposito ou pagar amigavelmente dentro de 30 dias a multa de 500\$, maximo do art. 122, n. 2, letra d, do mencionado regulamento, imposta pelo Sr. collector federal em Curitiba, em 21 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser promovida a cobrança executiva.

Recebedoria, 25 de abril de 1912.—Francisco de Paula Osorio, 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, fica intimado Alfredo Ferreira Philippa Cardoso para, dentro do prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de sua defesa em relação á infracção do regulamento anexo ao decreto numero 3.561, de 22 de janeiro de 1900, constatada por termo lavrado nesta repartição em 6 de setembro de 1911, em virtude de denuncia apresentada por Julio Ramos.

Recebedoria, 26 de abril de 1912.—Francisco de Paula Osorio, 1º escripturario.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Antonio de Almeida Campello, para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de sua defesa com relação ao processo de infração do mencionado regulamento, instaurado nesta repartição em 6 de outubro de 1911 contra Alberto Candido Alves pelo Sr. agente fiscal, Aurelio Botto de Barros.

Recebedoria do Distrito Federal, 26 de abril de 1912.—Francisco de Paula Osorio, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Persa*, entrado em 22 de abril de 1912.

Armazem n. 41—LFJ: 1 caixa n. 6.565, repregada e avariada.

OTC: 3 ditas ns. 526, 528 e 533, idem, idem.

LAC: 2 barricas ns. 647 e 643, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 642, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 645, idem, idem.

Vianna: 1 dita n. 167, idem, idem.

Vapor inglez *Avon*, entrado em 16 de abril de 1912.

Despacho sobre agua—HMC—199: 1 caixa n. 88, repregada e avariada.

Vapor inglez *Teodoro Larrinaga*, entrado em abril de 1912.

Armazem n. 3—MMC—BDC: 1 caixa n. 1.103, repregada e avariada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 17 de abril de 1912.

Armazem n. 9—ASC: 4 caixas sem numeros, repregadas.

C: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

BZC: 2 ditas avariadas e repregadas.

JHM: 1 dita n. 9.109/2, avariada.

PC: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 2 ditas idem, repregada.

R&C: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, avariadas.

SM: 2 ditas ns. 3.537 e 3.536, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.534 e 3.535, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 17 de abril de 1912.

Armazem n. 9—Siemens: 1 caixa n. 290.692/7, repregada.

Vapor inglez *Orcoma*, entrado em 23 de abril de 1912.

Armazem n. 14—C—C—A—J: 1 caixa n. 2.426, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 8.343 e 1.157, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.668 e 1.658, idem.

CPC: 1 dita n. 93, idem.

DJCWilles: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 barricas idem, idem.

Drogaria Berrine: 1 caixa n. 987, idem.

ESC: 2 ditas ns. 5.847 e 5.853, idem.

Idem: 4 ditas ns. 285.854, 36.232 e 36.233, idem.

FSC—DU: 1 dita n. 1.525, idem.

IEM: 1 dita n. 1.424, idem.

58: 1 dita n. 253, idem.

7—1.823: 1 dita n. 3, idem.

J—R—C: 1 dita n. 4.452, idem.

MJS&C: 2 ditas ns. 1.001 e 1.003, idem.

MF: 1 dita n. 619, idem.

MS: 1 dita n. 50, idem.

F—C—A: 1 dita n. 668, idem.

PSQ: 1 dita n. 677, idem.

RGC: 1 dita n. 250, idem.

SCL: 2 ditas ns. 1.679 e 1.680, idem.

JCC: 1 dita n. 5.227, avariada.

JBC—RC: 1 dita n. 316, avariada.

JPS—Casa Sucena: 1 dita n. 948, idem.

LAC: 1 dita n. 2.508, avariada.

L&C: 1 dita n. 891, repregada e avariada.

MWC: 1 dita n. 3.630, avariada.

RM: 1 fardo n. 450, idem.

RK: 2 caixas ns. 453 e 976, repregadas.

RSN: 1 dita n. 2.263, idem.

AM—VG: 1 dita n. 5.193, avariada.

ABC: 1 caixa n. 1.047, idem.

ANC: 2 caixas ns. 7 e 6, repregadas e avariadas.

AC—RR: 1 dita n. 7.242, avariada.

BOC: 1 dita n. 835, repregada.

Casa Dol—1 dita n. 2.227, idem.

CPC: 2 ditas ns. 4.983 e 11.940, repregada e avariada.

CPL: 1 dita n. 1, repregada.

FM: 1 dita n. 586, idem.

FDS: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

MF: 2 ditas ns. 1.202 e 1.201, idem idem.

CMC: 6 ditas ns. 50, 33, 38, 17, 34 e 35, idem idem.

HMC—220: 1 dita n. 28, idem idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1912.

Armazem de Amostras—KB: 2 caixas numeros 3.633 e 3.655, repregadas e avariadas.

RM: 1 dita n. 7.397, idem idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1912: —

Armazem de amostras—KR: 2 caixas ns. 3.661 e 3.679, repregadas e avariadas.

EL: 1 dita n. 37, avariada.

JC: 1 dita n. 164/2, repregada e avariada.

CPC: 1 dita n. 325, idem.

KR: 2 ditas ns. 3.643 e 3.634, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.666 e 3.665, idem, idem.

DP: 1 dita n. 1.691, idem, idem.

KB: 2 ditas ns. 3.679 e 3.663, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.636, 3.681, 3.641 e 3.632, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3.646, idem, idem.

FC: 4 ditas n. 50, idem, idem.

AAP: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

MNC—VC: 1 dita n. 5.239, idem.

S. Lopes & Irmão: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

EH Walter: 1 dita n. 4.608, idem, idem.

P—H—D—C: 1 dita n. 142, idem, idem.

LS: 1 dita n. 1.337, idem, idem.

NS: 2 ditas ns. 820 e 821, idem, idem.

KB: 1 dita n. 3.660 e 3.629, idem, idem.

A—C: 1 dita n. 143, idem, idem.

BC: 1 dita n. 720, idem, idem.

ESC: 1 dita n. 332 A, idem.

KB: 1 dita n. 3.642, idem, idem.

JTL—FGA: 1 dita n. 34.021, idem, idem.

HR: 1 dita n. 54, avariada.

C & C: 1 dita n. 9.660, repregada e avariada.

LLM: 1 dita n. 5.621, idem, idem.

Vapor inglez *Danube*, entrado em abril de 1912:

Armazem das amostras—EPG: 1 caixa numero 5.240, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.244, avariada e repregada.

LF: 1 dita n. 253, idem idem.

KB: 2 pacotes ns. 3.627 e 3.675, avariados e rotos.

Idem: 4 ditas ns. 3.651, 3.671, 3.668 e 3.669, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.673, 3.672, 3.674 e 3.670, idem idem.

Cricket & Athletic: 1 dito sem numero, idem idem.

E. Salathé & Comp.: 1 dito sem numero, idem idem.

BM: 2 ditas ns. 7.394 e 7.395, idem idem.

BM: 1 engradado sem numero, avariado.

Braga Carneiro: 1 pacote sem numero, avariado e roto.

MF: 2 caixas ns. 3.470 e 3.471, avariadas.

FF: 4 ditas ns. 68 a 71, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em 23 de abril de 1912:

Armazem das amostras—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Idem: 1 mala idem, idem.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em 24 de abril de 1912:

Armazem de bagagem—J. Parin: 1 mala sem numero aberta.

Adelaide A.: 1 dita idem, idem.

C. Belfard: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 bahu idem, idem.

M. C. Silveira: 1 machina idem, avariada.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 23 de abril de 1912:

Armazem de bagagem—Y. C. Helique: 1 pacote sem numero, aberto.

Idem: 1 dito idem, idem.

SS: 1 dito idem, idem.

Vapor italiano *Oriana*, entrado em 22 de abril de 1912.

Armazem n. 16—MA: 5 caixas ns. 1.156, 1.159, 1.160, 1.157 e 1.158, avariadas.

Idem: 5 ditas ns. 1.129, 1.096, 1.148, 1.136 e 1.149, idem.

Idem: 5 ditas ns. 1.151, 1.162, 1.163, 1.137 e 1.095, idem.

Idem: 5 ditas ns. 1.093, 1.005, 1.000, 1.130 e 1.177, idem.

Idem: 5 ditas ns. 1.185, 1.184, 1.091, 1.098 e 1.092, idem.

Idem: 5 ditas ns. 1.024, 1.152, 1.178, 1.187, e 1.103, idem.

Idem: 5 ditas ns. 1.196, 1.171, 1.166, 1.167 e 1.165, idem.

P&C: 1 dita n. 3, repregada.

VS: 1 dita n. 142, avariada.

D: 3 ditas ns. 47.727, 47.727 e 47.727, idem.

MFB: 2 ditas ns. 6.124 e 6.125, repregadas.

MC: 5 ditas ns. 961, 962, 960, 957 e 950, avariadas.

Idem: 5 ditas ns. 940, 941, 963, 953 e 943, idem.

Idem: 5 ditas ns. 951, 958, 944, 952 e 959, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.773, 1.782, 1.774 e 1.770, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.771, 1.775, 1.789 e 1.781, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1.798, 1.797, 1.791 e 1.795, idem.

Idem: 5 ditas ns. 1.762, 1.768, 1.759, 1.772 e 1.186, idem.

Vapor inglez *Vandick*, entrado em abril de 1912:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, aberta.

Vapor hollandez *Frisia*, entrada em abril de 1911:

Armazem das amostras—H. Hamering: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

Campos: 1 caixa n. 2, idem.

A. Ferreira Lage: 1 dita sem numero, idem.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em 23 de abril de 1912:

M. Boar: 1 mala sem numero, aberta.

R: 2 ditas idem, idem.

Continúa.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
NO 2º SEMESTRE DE 1912**

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no gabinete da directoria deste estabelecimento se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1912, de material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada nesta secretaria, onde, diariamente, das 10 horas ás 3 da tarde, serão prestados esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até o dia 30 do corrente mez, em que serão abertas as propostas na presença dos Srs. concurrentes.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e sem rasuras.

Os concurrentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si o não assignar cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Deverão ainda os concurrentes enviar ao almoxarifado desta repartição amostras dos objectos a fornecer, afim de que sejam examinadas devidamente.

O proponente escolhido depositará na Thesauraria Geral do Thesouro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 500\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 8 de abril de 1912. — O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Ministerio da Marinha**Almirantado Brasileiro****DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral, convido os Srs. Albino Costa e João Ramos & Comp. a comparecerem nesta directoria no prazo de tres dias, afim de assignarem os seus ajustes.

Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado, 26 de abril de 1912. — *José Menezes da Costa*, 3º official.

Ministerio da Marinha**Almirantado Brasileiro****CONSELHO DE COMPRAS****Recebimentos de propostas para o fornecimento dos artigos do grupo 18 — Lampista, bombeiro, tanques, latrinas e fogões**

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que no dia 6 de maio proximo, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, á 4 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos do grupo acima mencionado.

Os artigos serão fornecidos:

Os que já existem no mostruario do Depósito Naval, de accordo com as respectivas amostras;

Os que forem agora incluídos no grupo, conforme os pedidos e conveniencia do serviço; todos, porém, sujeitos a approvação ou reprovação por occasião da entrega.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas e escripturadas nos impressos á disposição dos concurrentes inscriptos.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços nem se aceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução de 1:500\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concurrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, alíneas A a G, ficando ao Governo reservado o direito de annullar a, caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1912. — *Jayme de Moura*, 1º tenente commissario servindo de secretario.

Ministerio da Marinha**Escola Naval**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno aos interessados que a comissão examinadora dos candidatos á carta de machinista da marinha mercante reune-se no proximo dia 29, ás 11 horas.

Escola Naval, 27 de abril de 1912. — *Amador Bueno de Amlradt*, 1º official.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra**(Realengo)****VENDA DE MATERIAL**

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste estabelecimento, faço publico para conhecimento dos interessados, que esta directoria devidamente autorizada por aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra, venderá em concorrência o material abaixo transcripto.

As propostas serão remetidas em envelope lacrado a esta secretaria até o dia 10 de maio.

Os Srs. proponentes deverão comparecer para assistirem á abertura das respectivas propostas ás 12 horas do dia 13 de maio, o que se effectuará nesta secretaria.

Nas propostas só serão consideradas as offertas para o total de cada um dos artigos postos á venda.

Material

Borracha em lençol, 150 kilos.
Apparelhos de desinfecção «Sanitas», 41.
Caixas de vidro, 10.
Chapa de ferro de 1^m/_m, 2.700.
Chapa de vidro, 16.
Cobre fino, 1.741 kilos.
Cobre em lamina de 1^m/_m, 20.000 kilos.
Cadearço de linho, 45.000 metros.
Fivellas de ferro, 54.000.
Latão em chapa de 2,5^m/_m (novo), 83.000 kilos.
Liga de chumbo, 86.000 kilos.
Chumbo de varias dimensões, 270 kilos.
Chumbo em linguados, 10.000 kilos.
Zinco em linguados, 5.000 kilos.
Gaze de seda com 0,60, 4.000 metros.
Apparelhos lubrificadores, 2.
Calha de zinco, 12 metros.
Cantoneiras de folha de Flandres, 20,5 kilos.
Arribites de ferro, 21^k, 600.
Folhas de Flandres, 300.
Zinco, 295^k, 250.
Cabos de linho, 400 kilos.
Cera virgem, 57 kilos.
Dextrina, 750 kilos.
Forja com bancada, em máo estado, 1.
Massa branca, 90 kilos.
Pedra marmore, 1.
Pomada para limpar metacos, 23 latas.
Resina de pinho, 314 kilos.
Tinta verniz para ferro, 117 kilos.
Ferro velho (preço?).
Metal velho (preço?).

A directoria se reserva o direito de effectuar a venda do material acima, considerando cada um de per si, assim como recusará a proposta maxima desde que o preço não convenha.

Para melhores esclarecimentos poderão os Srs. proponentes se dirigirem das 12 ás 3 horas a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 18 de abril de 1912. — *Francisco Pinto Seidl*, secretario.

Directoria Geral dos Correios**Sub-Directoria do Expediente**

De ordem do Sr. director geral interino, convido a comparecer nesta sub-directoria, afim de prestar esclarecimentos, dentro do prazo de 40 dias, a contar desta data, o estafeta desta repartição, *Aluizio Gonçalves Lopes*.

Capital Federal, 23 de abril de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandreck*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro**Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaues****CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERROS VELHOS**

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização e de accordo com a autorização do Sr. Dr. inspector federal de portos, rios e canaues, faz-se publico que, na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, recebem-se propostas para a venda de material inaproveitavel, ferros velhos, etc., existentes em uma antiga officina á rua da Saude ns. 134 a 149 moderno (78 antigo), devendo os Srs. proponentes apresentarem suas propostas devidamente selladas, em duas vias e em carta fechada até á 1 hora da tarde do dia 2 de maio proximo vindouro.

Nesta secretaria encontrarão os Srs. proponentes todas as informações e esclareci-

mentos necessarios acerca dos objectos existentes, e bem assim quanto ás condições de concorrência.

Secretaria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912.— *J. Brito Junior*, 2º escriptuario, encarregado da Secretaria.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de maio, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de tresentos (300) metros cubicos de peroba parda, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 500 m/m x 500 m/m e maxima de 1^m,00 x 4^m,00; cento e vinte (120) metros cubicos de cedro vermelho, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 500 m/m x 600 m/m e maxima de 1^m,00 x 1^m,00; cem (100) metros cubicos de vinhatico amarello, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima de 500 m/m x 500 m/m e maxima de 1^m,00 x 1^m,00; e dez (10) metros cubicos de jequetibá rosa, em tora sem casca e falquejada, com o comprimento minimo de 3^m,00, esquadria minima de 500 m/m x 350 m/m e maxima de 1^m,00 x 1^m,00.

Não serão aceitas toras de peroba rosa, cedro batata, vinhatico testa de boi, flor de algodão, cabelleira ou orelha de macaco.

A procedencia das madeiras será indicada nas propostas.

O fornecimento será effectuado até 31 de dezembro do corrente anno.

O preço deve ser estabelecido em réis por metro cubico de tora entregue no pateo da estação Maritima.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e nome dos proponentes.

Este envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas

offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de abril de 1912.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

(Alteração do edital de 12 de abril de 1912)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de maio nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes abaixo discriminados, necessarios á 3ª divisáo para o consumo de um semestre.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outro.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido em moeda nacional, por unidade de material, entregue na Intendencia, isento unicamente dos direitos e mais despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, devendo vir em nome desta o conhecimento de embarque respectivo.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido consideradas idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Materiaes necessarios á 3ª divisáo para o consumo de um semestre :

- 12apparelhos telephonicos L. M. Ericson, para mesa, um.
- 36 apparelhos telephonicos L. M. Ericson para parede, um.
- 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, kilo.
- 4.000 metros de arame francez, kilo.

- 24 apparelhos telephonicos «Morse» do duas linhas; fig. n. 2 do catalogo 27 de Siemens Brothers & Comp., um.
- 12 bitolas de aço para contacto das escovas de cobre dos conjunctores o desconjunctores, uma.
- 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro.
- 5.000 pares de carvão agglomerado, de 0,120 x 0,045 x 0,020 para pilha Leclanché, pur;
- 6.000 kilos de chloridrato de amonca em pó, kilo.
- 3.000 copos de vidro para pilha Euzeemann, um;
- 400 metros de correa especial para dynamo, metro;
- 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo, de 5 m/m, para 300 volts, metro;
- 2.000 pares de cléts para 2 e 3 fios, par;
- 2.500 kilos de fio de bronze silicioso 1 m/m, 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo;
- 600 grammas de fio de platina de 2 e 5 m/m, gramma;
- 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e guta percha especial, kilo;
- 3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m/m de diametro peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohm por kilometro, kilo;
- 15.000 rodas de fita para aparelho telegraphico, uma;
- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer seção de 0,1 m/m a 5 m/m, para enrolamento, kilo;
- 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer W.P., kilo;
- 300 globos para lampada de arco Westinghouse um;
- 100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um;
- 250 globos internos para lampada de arco fechado n. 7, um;
- 200 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um;
- 300 globos para carro de passageiros, um;
- 16 gazometros de gaz acetylene de 30 bicos systema Tolomei, um;
- 1.000 isoladores Capuena n. 1, um;
- 5.000 isoladores Capuena n. 2, um;
- 5.000 isoladores de louça para pilhas Leclanché, um;
- 10.000 isoladores de osso, um;
- 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. & C. n. 9.310, um;
- 5.000 caixas de k roz me Brillante em latas de 18 litros (estrangero), lata;
- 4.000 laminas de carvão para pilha Leclanché de 275 x 50 x 10 m/m, uma;
- 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa de 7,5 ampères da G. E. & C., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 500 velas e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
- 500 lampadas incandescentes «Osram» de 25 velas e 110 e 125 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes de «Osram» de 32 velas e 100 e 200 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes «Mignon» de 3 velas e 12 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes Mignon do quatro velas e 12 volts, uma;
- 500 lampadas incandescentes Mignon de cinco velas e 12 volts, uma;
- 2.000 litros de oleo, de sebo, litro;

2.000 kilos de óleo, de banha, kilo;
 10.000 litros de óleo de caroço de algodão, litro;
 10.000 litros de óleo para dynamo XX fino, litro;
 5.000 litros de óleo para machina XX fino, litro;
 1.000 pilhas Leclanché hermeticas de 0,11×0,05×0,05, uma;
 1.500 pilhas Leclanché de zinco circular agglomeradas em sacco, uma;
 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de 100 folhas, um;
 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 160 m/m, uma;
 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 125 m/m, uma;
 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 250 m/m, uma;
 50 relógios para parede, um;
 6 relógios de ronda, um;
 500 sockets n. 9.392 G.E.C., um;
 500 sockets n. 9.386 G. E. C., uma;
 6.000 kilos de sulphato de cobre kilo;
 12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch do autor Ericsson para telephone para 12 linhas, um;
 1.000 sockets n. 50.746 G. E. & C., um;
 1.000 sockets n. 600.997 G. E. & C., um;
 5.000 tijolos refractarios de 0,22×0,11×0,06, um;
 2.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidro;
 2.000 vasos porosos para pilha Leclanché de 100 m/m, um;

5.000 véos para gaz Pintsch com supporte M. Saturno, um;
 80 ventiladores de tecto 120 volts corrente alternativa de 1 velocidade G. E. & C., um;
 100 ventiladores de mesa 120 volts corrente alternativa oscillante G. E. & C., typo moderno, um;
 5.000 kilos de zinco em barra, kilo;
 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo;
 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo;
 3.000 isoladores n. 2 com ro-oca, pino e supporte para madeira, um;
 200 lampadas incandescentes electricas 16 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 200 lampadas incandescentes electricas 12 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas incandescentes electricas 8 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas de metal polido com anel para abat-jours rosca de 1/2", uma;
 200 lampadas «Tonun» 16 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 12 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 8 c. p. 24 volts Stone, uma;
 50 lampadas incandescentes de rosca 24×16 velas diametro 1", uma;
 50 lampadas incandescentes Bayonette de 24×16 velas, uma;
 200 lampadas incandescentes de 16×16 velas, uma;
 50.000 kilos de carbureto, kilo.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1912.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 7.020, de P. de Castro & Comp.
 N. 7.021, de Julio L. Montaron.
 N. 7.022, de Manoel da Silva Gonçalves.
 N. 7.023, de Leslie Salter.
 N. 7.024, de Vickers Limited.
 N. 7.025, de John Chudleigh e John Wilson Fell.
 N. 7.026, de Edward Sydney Luard.
 N. 7.027, de Harry Vaughan Rudston Reard.
 N. 7.028, da Toledo Computing Scale Company.
 N. 7.029, de Albert Alonzo Pauly.
 N. 7.030, de Charles Algeron Parsons.
 N. 7.031, de Jorge Guerrero.
 N. 7.032, de Giovanni Emanuel Elia.
 N. 7.033, de George Gilbert Bell.
 N. 7.034, de Enrique Disdier.
 Ns. 7.035 e 7.036, de John Morrison Hansen.
 Ns. 7.037 e 7.038, de Robert Thomson.
 N. 7.039, de Achille Weissenhammer.
 N. 7.040, de Frans Wilhelm Lindqvist.
 N. 7.041, de Noak Victor Hybinette.
 N. 7.042, da Huebner-Bleistein Patente Company.
 N. 6.936 A, de Faulhaber & Comp.
 Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima segunda-feira, 29, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.
 Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 27 de abril de 1912.— O director geral interino, *Raymundo de Araujo Castro*.

SOCIEDADES ANONYMAS

A Internacional

Pensões vitalicias e habitações populares

SEGUNDO RETATORIO

Srs. accionistas — De conformidade com a lei organica, que rege a nossa sociedade, cabe-nos levar ao vosso conhecimento as principais occorrencias havidas no anno social findo, assim como submeter ao vosso estudo os balanços, contas e actos administrativos desta sociedade, durante aquelle periodo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

O desenvolvimento da nossa empresa tem sido lento, facto que aliás se tem notado com as congengeres nos primeiros annos da sua existencia, e que em relação a nós é ainda mais explicavel pela concurrencia das nossas similares mais antigas. E' preciso, no entanto, salientar que o movimento geral das nossas transacções accusa um augmento de 91:911\$080 sobre as do anno findo, de onde se conclue que não nos achamos em periodo estacionario.

No exercicio findo foram registradas mais 1.826 subscrições, passando assim o total das mesmas a 5.570 subscrições.

Em fins de 1911 offereceu-se-nos oportunidade para a fusão com uma sociedade organizada sobre base cooperativa, com sede em São Paulo, operação da qual nos promettemos reaes vantagens para ambas. Sobre o assumpto vos manifestareis em assemblea geral extraordinaria já convocada, na qual vos prestaremos informações mais detalhadas.

Fundo inamovivel

Foram arrecadados 73:935\$120, dos quaes applicamos 57:359\$350 em empréstimos aos nossos subscriptores em condições assas vantajosas, o que eleva a 79:889\$800 o total do capital empregado.

Como é crescente a valorização dos bens de raiz nesta capital, julgamos conveniente adquirir maior area de terrenos, afim de offerecel-os retalhadamente aos nossos mutuarios, que poderão obtel-os em modicas condições.

O saldo do capital inamovivel acha-se recolhido a varios bancos á espera de applicação.

Sede social

Tendo-se offerecido occasião para arrendar uma parte em condições bastante vantajosas, sem que a diminuição de espaço nos creasse embaraços, achamos conveniente fazer o negocio, augmentando assim os proventos do fundo disponivel.

Estatistica das subscrições

Apresentamos em resumo o movimento do anno decorrido, demonstrando a progressão de socios; tendo começado em janeiro do mesmo anno a applicação das penas do art. 27 dos estatutos, com relação á caducidade:

Anno	Mez	Numeros de subscrições		Fundo inamovivel	Fundo reembolso	Fundo disponivel
		Caixa especial	Caixa geral			
1911	Janeiro....	244	27	6:000\$230	1:845\$230	3:800\$700
	Fevereiro...	110	21	3:796\$730	1:100\$000	2:260\$590
	Marco.....	110	33	6:859\$070	2:425\$880	3:897\$730
	Abril.....	110	49	7:025\$010	2:169\$120	3:098\$350
	Maió.....	194	30	5:483\$60	1:631\$500	2:823\$350
	Junho.....	91	42	5:744\$240	1:717\$250	3:379\$350
	Julho.....	164	20	6:434\$300	2:043\$750	3:636\$650
	Agosto.....	148	20	6:221\$400	1:948\$750	3:699\$500
	Setembro...	126	46	6:258\$450	1:873\$750	3:479\$500
	Outubro....	106	31	6:324\$050	1:913\$250	3:452\$100
	Novembro..	75	43	6:931\$030	1:924\$000	4:608\$050
	Dezembro...	91	15	6:865\$780	1:561\$620	2:895\$850

Conselho de administração

Escolhido pelo Governo da União para o elevado cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, deixou a presidencia desta sociedade o Exmo. Sr. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo. Apresentando a S. Ex. sinceras felicitações pela sua nomeação, não podemos, no

emtanto, deixar de consignar a grande perda que soffremos com a saída de um homem que, pela sua dedicação aos interesses da sociedade, tornou-se della benemerito. O cargo está sendo interinamente exercido pelo Exm. Sr. Adjalme Eduardo da Costa Araujo.

O lugar de secretario foi occupado pelo Sr. Max. Schlobach, segundo determina o art. 106 dos nossos estatutos, uma vez que o resignou o nosso digno consocio o Illm. Sr. William Gregory.

Na proxima assembléa geral ordinaria vos manifestareis sobre a constituição definitiva do conselho.

Conselho fiscal

Aos dignos membros do conselho fiscal, que terminam seu mandato, cumpre-nos agradecer a sua valiosa cooperação para o engrandecimento da nossa sociedade. Cabe-vos, pois, proceder á eleição do conselho e seus suplentes.

Empregados

São merecedores de elogios os empregados da sociedade pelo seu zelo e dedicação ao serviço.

Transferencias de acções

São os seguintes os termos da transferencias no anno findo :

Seis termos por venda de sete acções.

Um termo por caução de duas acções.

Um termo pela restituição de duas acções.

Total : oito termos de transferencia de 14 acções.

Conclusão

São estas as principaes occurrencias do anno findo, e estamos no vosso inteiro dispôr para quaesquer outras informações que nos sejam pedidas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1912. O conselho de administração, *Adjalme Eduardo da Costa Araujo*, vice-presidente em exercicio. — *Arthur Hermann Schlobach*, administrador delegado. — *Henrique Sauer*, director-thesoureiro. — *Max. Schlobach*, director-secretario. — *Joaquim Eduardo de Arellar Brandão*, director-juridico. — *João de Carvalho Borges Junior*, director-technico.

Parecer do conselho fiscal

Os abaixo assignados, membros deste conselho, tendo examinado, como lhes cumpria, o balanço e demais documentos de receita e despesa, apresentados pelo conselho de administração da «A Internacional», concernentes ao exercicio findo, verificaram estarem de accordo com a respectiva escripturação, que se acha em dia e é feita com methodo e clareza.

São, portanto, de parecer que sejam approvados os actos do conselho de administração e as contas por elle apresentadas, relativos ao exercicio de 1911.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1912. — Dr. *Frederico Augusto Borges*. — Dr. *Ernesto Frederico da Cunha*. — *Augusto José dos Reis*.

BALANÇO

Damos a seguir o balanço pelo qual verificareis o movimento das transacções havi-las e o estado financeiro da sociedade:

Balanço geral da «A Internacional Pensões Vitalicias e Habitações Populares, em 31 de dezembro de 1911

ACTIVO

Caução no Thesouro:	
Valor de 50 apolices da Divida Publica depositadas..	50:000\$000
Depósitos :	
Caução na The Rio de Janeiro Tramway Light & Power C...	400\$000
Despesas de installação :	
Saldo desta conta.....	43:513\$800
Impressos :	
Valor dos impressos, cardnetas e as copilhas existentes.....	4:600\$000
Caução da directoria :	
Valor de 14 acções depositadas pelos directores.....	14:000\$000
Emprego do capital inamovível :	
Valor do predio e terrenos sitos á Estrada Nova do Engenho da Pedra n. 15 A., Bom Successo, para os filhos menores do capitão do exercito Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.....	11:340\$000

Valor do predio á rua Engenho de Dentro n. 115, para o cap. Alberico Freire de Sant'Anna	8:067\$800	
Valor do predio á rua General Castrioto n. 3, Nictheroy, para D. Maria Faro Martins.....	5:000\$000	
Valor do predio á rua Dezoito de Outubro n. 55, para Palmyro Sala.....	6:000\$000	
Valor de oito predios construidos á rua Guineza ns. 107 a 121, Engenho de Dentro, para oito subscriptores contemplados em sorteio.....	32:210\$000	
Valor applicado em mão de D. Alice Bandeira de Mello Nascimento.....	1:500\$000	
Valor de duas prestações para construcção de dous predios á rua Lopes da Cruz ns. 116 e 118, Meyer.....	2:000\$000	
Valor do terreno á rua Guineza..	7:833\$300	
Valor do terreno á rua Lino Teixeira.....	3:602\$400	
Valor do terreno á rua Lopes da Cruz.....	2:336\$300	79:889\$800

Contas correntes :

Saldos devidos.....	5:901\$700
Contas correntes de agentes :	
Saldos devedores.....	6:304\$450
Moveis e utensilios :	
Saldo desta conta.....	18:149\$400

Caixa :

Dinheiro existente.....	4:239\$450
Saldos nos bancos:	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.	562\$310
Banque Fr. et Ital. pour L'Ame. c/mov.....	12:069\$500
Banque Fr. et Ital. pour L'Ame. c/p. fixo.....	2:000\$000
Banque Fr. et Ital. pour L'Ame. c/limit.....	10:134\$500
Banco da P. do R. G. do Sul c/limit.....	5:014\$750
London & River Plate Bank Ltd...	12:656\$620
	42:437\$710

Fundo inamovível á espera de applicação :

Saldo desta conta.....	52:322\$200
Fundo disponivel :	
Saldo desta conta.....	3:959\$510
	56:281\$710

PASSIVO

Capital :

Valor de 120 acções de 1:000\$ cada uma.....	120:000\$000
Titulos da divida publica:	
Saldo desta conta.....	225\$000
Acções caucionadas:	
Valor que figura no activo.....	14:000\$000
Contas correntes de agentes:	
Saldos credores.....	1:070\$460
Caução de subscriptores :	
Valores depositados pelos subscriptores contemplados em sorteio	2:041\$900
Juros á razão de 6 % ao anno....	40\$000
Fundo de pensões :	
Da caixa especial.....	118:168\$540
Juros e multas.....	9:248\$500
	127:417\$040
Da caixa geral.....	7:880\$390
Juros e multas.....	721\$530
	136:018\$960

Emprestimos sorteados:

Saldo desta conta.....	52:322\$200
------------------------	-------------

Americo Motta, guarda-livros.

ANNUNCIOS

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

À VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos

RUA DE S. JOSÉ NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Cria o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores a Republica — Instruções par o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$300

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alfandegas — (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalizaçã das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Ação Penal — (Ampliada) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1892..... \$300

Agua :

(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 1\$000

Anchieta — Informações e fragmento. historicos..... 1\$000

Astronomic — (Traité) por Liais 5\$000

B

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... \$300

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Croekat de Si (M)..... 10\$000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$300

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.617, de 23 de abril de 1908..... \$500

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de 1908..... \$500

Consumo — (Regulamento do) — Decretos ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... 2\$000

Carros — (Tabella para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Codigo Civil :

Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 2\$000

Projecto, oito volumes (M)..... 2\$000

Projecto, do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Casamento Civil (Lei do) — Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Collectorias Federaes — (Instruções para as) — Decreto para as — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901..... 5\$000

Codigo Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1830 e pareceres relativos..... 3\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal (M)..... 4\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal (M):

Um volume brochado..... 3\$000

Um volume cartonado..... 4\$000

D

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols. 20\$000

Delegacias Fiscaes — (Cria o logar de contador nas) — Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalizaçã do Governo Federal, às 2 1/2 e, aos sabados, às 3 horas, à rua Visconde de Itaborahy n. 43.

HOJE

215 — 70ª

16:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

230 — 41ª

20:000\$000

Por \$800

Sabbado, 4 de maio

ÀS 3 HORAS DA TARDE

227ª — 8ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.